



000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 12 de junho de 2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva

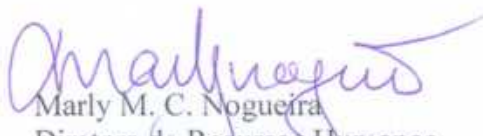
Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança e Saúde no trabalho, destinado aos servidores Públicos Municipais CLT e Estatutários, sendo 895 funcionários estatutários e 110 CLT, conforme orçamentos em anexo.

Tal contratação se faz necessária, visto que é preciso estar em cumprimento com as leis trabalhistas, e também estamos em processo de admissão e demissão, aposentadorias, trocas de funções e para isto necessitamos que tudo seja feito dentro das normas das leis vigentes.

O custo estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), já prevendo a possibilidade de prorrogação do contrato por 36 (trinta e seis) meses.

Cordialmente,


Marly M. C. Nogueira
Diretora de Recursos Humanos
Solicitante



000002

Sarandi, 26 de Maio de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Marialva.

Departamento de Licitação e Contratos

Att. Silvia

Prezada Senhora

Envio a proposta de custo para prestação de serviço na área de Segurança e Medicina do Trabalho.

Na expectativa de que a oferta atenda aos requisitos estabelecidos por V.S.A, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosana R. Paduan

Eng^a de Segurança no Trabalho

E-mail: rpaduan@catparana.com.br

Formada em Agronomia pela Faculdade Luiz Meneghel, Pós-Graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Unimar, com 15 anos de experiência nesta área. Perita Judicial, pelo Conselho Nacional dos Peritos Judiciais - CONPEJ, Perícia Judicial em Insalubridade e Periculosidade e Gestão em Saúde Auditiva dos Trabalhadores. Filiada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA (67822/D PR) e Conselho Nacional dos Peritos Judiciais - CONPEJ (02.00.0625).



000003

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Atuamos no mercado de prestação de serviço em Segurança e Medicina do Trabalho a mais de sete anos e possuímos ampla experiência no ramo.

Nosso corpo técnico é altamente capacitado contando com Engenheira de Segurança do Trabalho (quinze anos de atuação na área), Técnico de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Médico Examinador, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicóloga, parceria com Laboratório de Análise e Diagnóstico por Imagem, para oferecer soluções rápidas e precisas para atender suas necessidades.

Aproveitamos a oportunidade nos colocamos à inteira disposição para prestar-lhes serviços, na certeza de lhe oferecermos organização, responsabilidade e segurança.

“Visando à saúde no trabalho o CAT elabora, implanta e gerencia programas pensando na qualidade de vida dos colaboradores e a integridade de nossos clientes.”

CAT - Sempre cuidando da sua empresa.

21

PROPOSTA COMERCIAL

Para o desenvolvimento deste projeto de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO para os servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA o investimento será conforme segue:

SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT): R\$ 1.800,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT): R\$ 800,00
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (ESTATUTÁRIO): R\$ 2.500,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (ESTATUTÁRIO): R\$ 1.600,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT): R\$ 3.500,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (ESTATUTÁRIO): R\$ 4.500,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT): R\$ 3.500,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (ESTATUTÁRIO): R\$ 6.500,00
- Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA: R\$ 2.500,00
- Processo Eleitoral da CIPA com Documentação para Fiscalização: R\$ 1.200,00
- Elaboração de Ordem de Serviço - OS: R\$ 36,00 por colaborador.
- Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciários - PPP: R\$ 30,00 por colaborador.
- Visita Técnica Mensal (8 horas) - R\$ 2.500,00

44

MEDICINA OCUPACIONAL

Tipo de Exame	Custo por colaborador
Avaliação Clínica	R\$ 35,00
Audiometria	R\$ 30,00
Acuidade Visual	R\$ 22,00
Cinético Funcional	R\$ 30,00
Eletroencefalograma	R\$ 150,00
Avaliação Psicológica	R\$ 200,00
Exame de Mercúrio	R\$ 180,00

1.1. FORMA DE PAGAMENTO

✓ 5º dia de cada mês.

* Validade 10 dias.

... Para você, 06 (seis) motivos para contratar a CAT - Medicina e Segurança do Trabalho:

- 1- Compromisso com o cliente
- 2- Experiência Profissional
- 3- Qualidade
- 4- Competência
- 5- Bom Atendimento
- 6- Credibilidade

P.

000006

À

Prefeitura Municipal de Marialva.

Departamento de Licitação e Contratos

Att. Silvia

Prezada Senhora

Envio a proposta de custo para prestação de serviço na área de Segurança e Medicina do Trabalho.

ren+ovare
Saúde e Segurança do Trabalho
Atenciosamente,

11.978.358/0001-00

RENOVARE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - ME

RUA SANTOS DUMONT, 2014, SALA 03
ZONA 01 - CEP 87013-050

MARINGÁ - PR

ren+ovare
Saúde e Segurança do Trabalho

www.renovaresaude.com.br / contato@renovaresaude.com.br

44. 3029.7252

Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes,
n 1001, zona 05, Maringá, Paraná -
CEP: 87015-001

PROPOSTA COMERCIAL

000007

SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT):
R\$ 2.200,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT): R\$ 1.300,00
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
(ESTATUTÁRIO): R\$ 3.000,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (ESTATUTÁRIO): R\$ 2.100,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT): R\$
4.200,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
(ESTATUTÁRIO): R\$ 5.200,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT): R\$ 4.200,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (ESTATUTÁRIO): R\$
7.300,00
- Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA: R\$ 3.300,00
- Processo Eleitoral da CIPA com Documentação para Fiscalização: R\$ 1.900,00
- Elaboração de Ordem de Serviço - OS: R\$ 42,00 por colaborador.
- Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciários - PPP: R\$ 42,00 por
colaborador.
- Visita Técnica Mensal (8 horas) - R\$ 3.200,00

MEDICINA OCUPACIONAL

000008

Tipo de Exame	Custo por colaborador
Avaliação Clínica	R\$ 40,00
Audiometria	R\$ 40,00
Acuidade Visual	R\$ 28,00
Cinético Funcional	R\$ 40,00
Eletroencefalograma	R\$ 180,00
Avaliação Psicológica	R\$ 250,00
Exame de Mercúrio	R\$ 220,00

renovare
Saúde e Segurança do Trabalho

11.978.358/0001-00

RENOVARE MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - ME

RUA SANTOS DUMONT, 2014, SALA 03
ZONA 01 - CEP 87013-050

MARINGÁ - PR

renovare
Saúde e Segurança do Trabalho

www.renovaresaude.com.br / contato@renovaresaude.com.br

44. 3029.7252

Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes,
n 1201, zona 05, Maringá, Paraná -
CEP: 87015-001

**Dr. Adler Menezes Dourado**

*Clinico Geral
Médico do Trabalho
Pós - graduado em Cardiologia
Pós - graduado em Reumatologia
Pós - graduado em Perícias Médicas
Pós - graduado em Medicina Intensiva*

Sarandi, 26 de Maio de 2015.

À

Prefeitura Municipal de Marialva.

Departamento de Licitação e Contratos

Att. Silvia

Proposta de custo para prestação de serviço na área de Medicina e Segurança do Trabalho,
para as necessidades da Prefeitura Municipal de Marialva.

Atenciosamente,


Adler Menezes Dourado*Médico do Trabalho Coordenador**Especializações Medicina Intensiva**E Perícias Médicas CRM-PR 18.095*

**Dr. Adler Menezes Dourado**

Clínica Geral

Médico do Trabalho

Pós - graduado em Cardiologia

Pós - graduado em Reumatologia

Pós - graduado em Perícias Médicas

Pós - graduado em Medicina Intensiva

PROPOSTA COMERCIAL

SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT): R\$ 2.100,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT): R\$ 1.200,00
- Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (ESTATUTÁRIO): R\$ 2.900,00
- Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (ESTATUTÁRIO): R\$ 2.000,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT): R\$ 4.000,00
- Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (ESTATUTÁRIO): R\$ 5.000,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT): R\$ 4.000,00
- Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (ESTATUTÁRIO): R\$ 7.000,00
- Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA: R\$ 3.000,00
- Processo Eleitoral da CIPA com Documentação para Fiscalização: R\$ 1.700,00
- Elaboração de Ordem de Serviço - OS: R\$ 40,00 por colaborador.
- Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciários - PPP: R\$ 40,00 por colaborador.
- Visita Técnica Mensal (8 horas) - R\$ 3.000,00



**Dr. Adler Menezes Dourado**

Clinico Geral
Médico do Trabalho
Pós - graduado em Cardiologia
Pós - graduado em Reumatologia
Pós - graduado em Perícias Médicas
Pós - graduado em Medicina Intensiva

MEDICINA OCUPACIONAL

Tipo de Exame	Custo por colaborador
Avaliação Clínica	R\$ 40,00
Audiometria	R\$ 38,00
Acuidade Visual	R\$ 27,00
Cinético Funcional	R\$ 40,00
Eletroencefalograma	R\$ 180,00
Avaliação Psicológica	R\$ 250,00
Exame de Mercúrio	R\$ 220,00



Ofício nº. 129/2015

GAB

Marialva, 12/06/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 12 de junho de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 129/2015
DC/bsm

000013

Marialva, 12/06/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 129/2015, expedido por Vossa Senhoria em 12/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 12/06/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000014

Parecer nº. 129/2015

Marialva, 12/06/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, Tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 12/06/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



000015

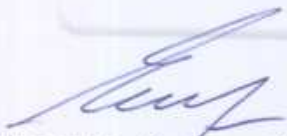
Ofício nº. 129/2015
DLC

Marialva, 12 de junho de 2015

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 21/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

000016

Parecer nº. 129/2015

Marialva, 12/06/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2015, que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 129/2015
GAB

Marialva, 12/06/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Global, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 30 de junho de 2015, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2015, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000019

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

Valor Máximo: 578.800,00 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT)	unidade	3	1.800,00	5.400,00
2	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT)	unidade	3	800,00	2.400,00
3	Elaboração do Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (Estatutário)	unidade	3	2.500,00	7.500,00
4	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (Estatutário)	unidade	3	1.600,00	4.800,00
5	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT)	unidade	3	3.500,00	10.500,00
6	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Estatutário)	unidade	3	4.500,00	13.500,00
7	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT)	unidade	3	3.500,00	10.500,00
8	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Estatutário)	unidade	3	6.500,00	19.500,00
9	Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA	unidade	3	2.500,00	7.500,00
10	Processo Eleitoral da CIPA com documentação para fiscalização	unidade	3	1.200,00	3.600,00
11	Elaboração de Ordem de Serviço - OS	unidade	900	36,00	32.400,00
12	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	unidade	460	30,00	13.800,00
13	Visita Técnica Mensal	meses	36	2.500,00	90.000,00

14	Avaliação Clínica	unidade	1700	35,00	59.500,00
15	Audiometria	unidade	800	30,00	24.000,00
16	Acuidade Visual	unidade	1500	22,00	33.000,00
17	Cinético Funcional	unidade	1200	30,00	36.000,00
18	Eletroencefalograma	unidade	350	150,00	52.500,00
19	Avaliação Psicológica	unidade	600	200,00	120.000,00
20	Exame de Mercúrio	unidade	180	180,00	32.400,00

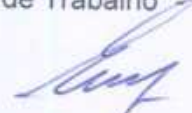
3.1.1 Para os itens que se referem a exames, a empresa vencedora deve disponibilizar um consultório para realização dos exames num raio de até 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Marialva.

3.1.2 O exame de cinético funcional deverá ser realizado por um profissional fisioterapeuta devidamente inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO

3.1.3 Para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e laudo de Insalubridade e periculosidade – LIP, o levantamento do agente nocivo Ruído deverá ser realizado pelo método de Dosimetria (medidor pessoal conforme a NHO-01) CLT e Estatutário

3.1.3 A Visita Técnica deverá ser realizada 02 (duas) vezes ao mês, com carga horária de 04 (quatro) horas cada visita, sendo esta realizada por profissional habilitado – Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, com respectivo vínculo com a empresa, com as seguintes atribuições:

- Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- Acompanhar as reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
- Auxiliar na implantação e desenvolvimento do Plano de Ação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Implantação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP
- Acompanhar o Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho nas atribuições que compete como:
 1. Adequar Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 2. Orientar na elaboração da Ordem de Serviço – OS;
 3. Acompanhar o processo de abertura da comunicação de Acidente de Trabalho CAT;



000021

4. Implantar medida de controle administrativas e coletivas para todos os setores da empresa;
5. Atender o sindicato da categoria para explanação técnica referente ao adicional de Insalubridade e Periculosidade conforme enquadramento no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de R\$-R\$ 578.800,00(quinientos e setenta e oito mil e oitocentos reais).

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:



000022

a) Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

b) Conforme o tipo de sociedade proponente:

b.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

b.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

b.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

b.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

b.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

000023

atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico;
- b) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do responsável técnico;

c) ART de desempenho de cargo e função na empresa;

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

d) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante



apresentação de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida e devidamente registrado no cartório competente;

d) Comprovação de inscrição e regularidade com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO, do profissional que irá prestar os serviços de cinético funcional;

e) Comprovação de vínculo empregatício do profissional fisioterapeuta indicado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço com firma reconhecida e devidamente registrado no cartório competente;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;



000025

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:



000026

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após

000027

decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
 - e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO



000028

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:



000029

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 5 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio



000030

do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 29 de junho de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 30 de junho de 2015 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



000031

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 21/2015

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

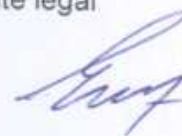
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____ de _____ de _____

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000032

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



000033

**ANEXO II
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



_____, ____ de ____ de ____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000034

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na _____ qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



000035

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000036

ANEXO V
(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



_____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000037

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 129/2015

Edital de Tomada de Preços nº 21/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000038

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 129/2015

Edital de Tomada de Preços nº 21/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 21/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000039

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, _____, **CNPJ/MF: sob nº** _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E LOCAL

2.1 - Fica a cargo da contratada o recolhimento da ART da elaboração dos Programas (Responsabilidade Técnica).

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

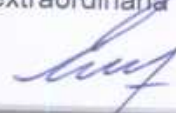
4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.



000040

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

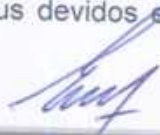
8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».





000041

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____



000042

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

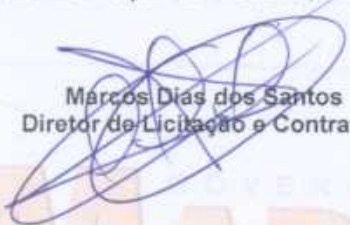
Recebimento das Propostas: até 30 de junho de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 30 de junho de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.


Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos



IGUAÇU - PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº: 029889524/0001-73, com sede na Rua RURAL YITZSHAK RABIN DE IGUAÇU - PR, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos.

2ª - A área será destinada exclusivamente para recuperação e implantação de estacionamentos com manejo sustentável.

3ª - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar comodato com a COOPERAÇÃO DE MORADORES DA VILA RURAL YITZSHAK RABIN DE IGUAÇU - PR.

4ª - As condições especiais e cláusulas de reversão e de revogação do comodato deste imóvel serão estabelecidas no Termo de Comodato.

5ª - A Associação inadimplente com qualquer obrigação assumida com o município fica a a rescisão do contrato de benefícios e a execução por parte do município por danos materiais causados.

6ª - Reverterá ao patrimônio do município, o bem, destinado ao incentivo, desde que cumpridas as finalidades contidas no termo firmado com o município, independentemente de indenização.

7ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 12 de junho de 2015.

SEBASTIÃO AURELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Iguaraçu, 12 de junho de 2015.

SEBASTIÃO AURELIO DA SILVA
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 890 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 600 Marialva-PR

Recebimento das Propostas: até 30 de junho de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 30 de junho de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-4372 e 3232-4358(fax) ou compras@cpadigitalvitalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

Marcos Antônio de Souza
Diretor de Licitação e Contratos

Mandaguacu, em 22 de Maio de 2015

000043

ISRAEL IBRAHIM FOUANI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Poço Municipal "Irmã Vilela"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2015 - (RP)

PROCESSO Nº. 112/2015

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS, FORMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, (conforme descrito no edital e anexo).

Data e Horário de encerramento até às 13:15 horas do dia 26/06/2015.

Data e Horário de abertura às 13:15 horas do dia 26/06/2015.

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fina (44) 3245-8413, Mandaguacu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguacu, 12/06/2015.

Azair Bocchi Junior

Dir. de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

COC/MP Nº 75.772.525/0001-44
RUA CARLOS RIBEIRO DE SA, 214 - FONE 3144.3144 - 1311
CEP. 86750-000 IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 018, DE 12 DE JUNHO DE 2018

(Vereditores Autores: Silvestre Fernandes Tomilla e Anderson de Azeite Vilas)

EMENTA - INSTITUI O "PROJAMA MÉDICO NA CASCHE" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná, por sua maioria absoluta e em sessão pública, resolveu, com o voto de maioria absoluta, aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º. Para instituir no Município de Iguaçu o "Projeto Médico na Casche" e instituir um sistema de prevenção e diagnóstico de doenças por meio de atendimento médico através de rede integrada.

Art. 2º. O projeto será executado com um profissional de pediatria, uma enfermeira e uma técnica em enfermagem e a partir de atendimento de assistência primária (casos e casos individuais), avaliação de vulnerabilidades e ações preventivas de saúde pública e de saúde comunitária, visando a prevenção de doenças e promoção de saúde pública.

Art. 3º. Os atendimentos deverão ser realizados em locais estratégicos e programados em locais estratégicos, visando a prevenção de doenças e promoção de saúde pública.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaçu, 12 de junho de 2018.

SILVESTRE FERNANDES TOMILLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

COC/MP Nº 75.772.525/0001-44
RUA CARLOS RIBEIRO DE SA, 214 - FONE 3144.3144 - 1311
CEP. 86750-000 IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

classidiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

COC/MP Nº 75.772.525/0001-44
RUA CARLOS RIBEIRO DE SA, 214 - FONE 3144.3144 - 1311
CEP. 86750-000 IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 12 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPRIMIR O USO DOS HERBICIDAS QUE COMPOE O PRINCÍPIO ATIVO ESTER N. BUTILICO 2-4-D, CRIA O ZONEAMENTO ESPECÍFICO PARA SUA UTILIZAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sebastianião de Sá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida o uso de todos os herbicidas que compõe o princípio ativo ESTER N-BUTILICO 2-4-D em uma distância de 2.000 (dois mil) metros do perímetro urbano no território do Município de Iguaçu.

Art. 2º - Comprovada a infração o Município aplicar ao infrator multa equivalente a 100 (cem) salários mínimos, através de laudo de infração emitido pela fiscalização municipal.

Art. 3º - Além da multa estabelecida no Art. 2º, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, ou danos materiais ou futuros causados a terceiros, decorrentes do uso dos herbicidas que compõe o princípio ativo ESTER N-BUTILICO 2-4-D.

Art. 4º - A infração pode ser denunciada verbalmente ou por escrito e comprovada através de laudo de vistoria realizado através de técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura ou da EMATER.

Art. 5º - O infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias após a



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.534/0001-70
Fone/Fax: 44 4099.1760
Site: www.cmarandipar.gov.br e-mail: cmarsarandi@cmarsarandi.gov.br

ATO DE ANULAÇÃO

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015-CMS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015-CMS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições e atendendo Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna a público a Anulação total do Processo de Licitação na modalidade, Tomada de Preços Nº 004/2015-CMS, de 28.04.2015, do tipo menor preço Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS EXISTENTES NA CÂMARA DIGITALIZAÇÃO DE SARANDI, cuja a abertura aconteceu no dia 19.05.2015, MUNICIPAL DE SARANDI, cuja a abertura aconteceu no dia 19.05.2015, por conta fundamente no Art. 4º, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal 8666-93, por razões de interesse público.

Sarandi, 12 de Junho de 2018.

Roberto de Sá
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA MARINGÁ, 660 - CENTRO
CNPJ 78.844.534/0001-70
Fone/Fax: 44 4099.1760

PORTARIA Nº 2.895/14

000044

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015 composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000045

CREDENCIAMIENTO

[Signature]

[Signature]

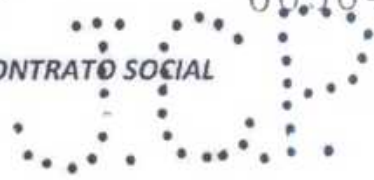
Alfoduan

[Signature]

[Signature]

[Signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



DEMIR DENER DI BERARDINO, brasileiro, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 17/08/1972, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, à Rua Pioneiro Antônio Correa Brito, nº 284 A Bairro Paris III, CEP 87083-480, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 808.9597.441 expedida pela SSP/RS, e do CIC/MF nº 120.954.958-10 e **OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel Ribas, 145, Sala 02, Centro, CEP 83702-035, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.927.204/0001-38 e Contrato Social devidamente arquivado na junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207695648, representada por seu sócio administrador o Sr. **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, à Avenida Silva Jardim, 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.319-5 SSP/PR e CPF nº 921.537.559-72, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na AV. Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180, sob o nome empresarial de "**SMART JOB LTDA-ME**", consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207249702, por despacho em sessão de 04/01/2012 e segunda e última alteração arquivada sob o nº 20128357193, por despacho em sessão de 26/12/2012 resolvem de comum acordo, alterar pela terceira vez seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

I - SÚMULA

Da inclusão de ramo, Exclusão de cláusula, Da saída de sócio, Entrada de sócio e Administração.

II - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo mercantil da sociedade que era "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratório clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico- CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 86305/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03, 7739-0/02; 8599-6/04 e 8640-2/08, passa a ser, a partir desta data, "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratório clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico, Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos, Laboratórios de anatomia e Patológica e Citológica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 8630-5/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03; 7739-0/02; 8599-6/04; 8640-2/08; 8640-2/01; 7490-1/99.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



O SELO DE
AUTENTICAÇÃO ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR 25-A BRÁSIL, ALT. 01/CLIMARDO-PR-4-3225-1218	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	12 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
	☐ JOSÉ DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião ☒ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto	

Denér Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010





CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, acima qualificada que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, nesta data, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, pelo valor nominal a totalidade de suas quotas de capital social, a **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971 na Cidade de Curitiba-Pr, residente e domiciliado em Curitiba - PR., à Avenida Silva Jardim nº 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da CI RG nº 5.420.319-5, expedida pela SESP/PR e do CPF nº 921.537.559-72; o qual, através do presente ato, ingressa na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Sócio que se retira da sociedade em virtude da cessão e transferência de suas quotas confere a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de seus direitos societários, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, seja em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DEMIR DENER DI BERARDINO	75.000	50,00	75.000,00
CLEVERSON DIAS	75.000	50,00	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DEMIR DENER DI BERARDINO**, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido da função de Administrador da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso: **INDIVIDUAL**, pelos sócios quotistas: **DENIR DENER DI BERARDINO**, acima qualificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por força do presente instrumento, fica consignada a exclusão da **CLÁUSULA TRIGÉSIMA**: Os sócios que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das quotas ("partes do Drag Along"), e que desejem alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes), terão o direito de exigir que quaisquer dos demais sócios



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR FPA 98.531-01-000-0000-PR-44-9235-1230	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	12 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO	
	DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião		
☐ DULCINEIDE AP. FERREIRA NOCCHI - Substituta		
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

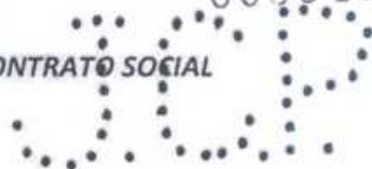
Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



SMART JOB LTDA- ME
CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27
NIRE: 41207249702

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000048



alienem em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das quotas de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por quota.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para o exercício do direito de Drag Along previsto nesta Cláusula, as partes do Drag Along deverão enviar ao(s) outro(s) sócio(s) notificação neste sentido, informando o nome do potencial comprador, o preço por quota, bem como os demais termos e condições pelos quais desejam alienar suas quotas.

PARAGRAFO SEGUNDO: O(s) outro(s) deverá (ão), no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação a que se refere o parágrafo 2º acima, responder se deseja(m) exercer o direito de preferência para adquirir a totalidade das quotas das partes do Drag Along, pelo preço por quota constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo previsto, às partes do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das quotas, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o parágrafo 1º acima, obrigando-se o(s) outro(s) sócio(s) sobre cujas quotas o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação de suas quotas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se as partes do Drag Along não efetivarem a alienação dentro de até 90 (noventa) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo 2º acima, as partes do Drag Along não poderão alienar as quotas se novamente atender as exigências previstas nesta Cláusula, razão pela qual a sobredita cláusula ficará sem efeito a partir desta data.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. nº 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SMART JOB LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27
NIRE: 41207249702

DEMIR DENER DI BERARDINO, brasileiro, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 17/08/1972, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, à Rua Pioneiro Antônio Correa Brito, nº 284 A Bairro Paris III, CEP 87083-480, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 808.9597.441 expedida pela SSP/RS, e do CIC/MF nº 120.954.958-10 e **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, à Avenida Silva Jardim, 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.319-5 SSP/PR e CPF nº 921.537.559-72, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na AV. Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180, sob o nome empresarial de "SMART JOB LTDA-ME", consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207249702.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



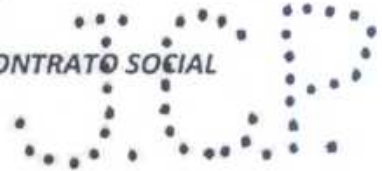
O SELO DE
AUTENTICAÇÃO ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR PÇA BRASIL, 457-06 CAMARGO-PR 41.333-1219	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	12 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião ☐ DULCINEIDE AP. FERREIRA NOCCHI - Substituta ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é regida pela Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro)

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SMART JOB LTDA-ME", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à **Avenida Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180.**

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a atividade no ramo de "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico, Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos, Laboratórios de anatomia e Patológica e Citológica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 8630-5/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03; 7739-0/02; 8599-6/04; 8640-2/08; 8640-2/01; 7490-1/99.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade empresarial é indeterminado e tendo iniciado suas atividades a partir de 04/01/2012.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista no contrato social, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DEMIR DENER DI BERARDINO	75.000	50,00	75.000,00
CLEVERSON DIAS	75.000	50,00	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomada por sócios que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
CABEÇA DE DR. CAMARGO-PR-44-333-1219

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FE.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 12 JUN. 2015

DA VERDADE

- ☐ JOSÉ DEUS ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
- ☐ DULCINEIDE AP FERREIRA NOCCHI - Substituta
- ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DEMIR DENER DI BERARDINO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio **DEMIR DENER DI BERARDINO**, dispensados da prestação de caução, fazendo uso individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a realização dos atos a seguir descritos pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante as assinaturas nos documentos que obrigam a sociedade:

- A aquisição, alienação, hipoteca oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing de quaisquer bens, principalmente de bens integrantes dos ativos permanentes móveis ou imóveis;
- A aquisição, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo termino do prazo, quando fixado no contrato e não houver recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A destituição de sócio nomeado administrador somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10(dez) dias seguintes ao da ocorrência, ou por alteração contratual que supre esse requerimento.

PARÁGRAFO QUINTO: A renúncia de administrador torna-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias, sendo que neste caso, a designação dependerá de aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São ineficazes em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao disposto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo em reunião ou assembleia de sócios e que será levada a conta de despesas gerais. É facultado constituir procuradores, desde que outorga do mandato seja aprovada por no mínimo $\frac{2}{3}$ dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do





CARTÓRIO NÓCCHI
COMARCA DE MIRANGAÍPI
 3ª - FIEL - 1ª CÍVIL - 1º OFÍCIO - 1ª JUIZ - 1ª JUIZ - 1ª JUIZ

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL LEGITIMAMENTE CONFERIDO, DO QUE COMEÇO.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO **12 JUN. 2015**

DA VERDADE

☐ JOSE DEUSIENE JARDIM NÓCCHI - Tspelião
☐ DULGÊNE DE ARAÚJO FERREIRA NÓCCHI - Substituto
☐ ADSON ROBERTO FERREIRA NÓCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital distribuir lucros antecipadamente.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A participação dos sócios em eventuais prejuízos se dará na proporcionalidade de suas quotas do capital social. A distribuição de lucros poderá se dar em proporção diferente da participação no capital, se assim for aprovado pela administração da sociedade.

PARAGRÁFO TERCEIRO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sem prejuízo dos poderes que competem aos sócios, através de reuniões anuais ou convocadas extraordinariamente quando necessárias, resolvem os sócios, neste ato, e temporariamente, dispensar a instalação do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dependem da deliberação da maioria simples dos sócios além de outras matérias indicadas em lei ou neste contrato:

- A aprovação das contas da administração;
- A destituição dos administradores;
- A modificação do presente Contrato Social;
- A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de concordata;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ressalvado os quóruns para designação de administradores não sócios e para destituição de sócio nomeado administrador no contrato, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital, nos casos de modificação deste contrato social, de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade ou de cessação do estado de liquidação;
- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores e fixação de sua remuneração, e de pedido de concordata;
- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARAGRAFO ÚNICO: Serão lícitos os aumentos do capital social aprovados por votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social, onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento. Com este mesmo quórum de aprovação será deliberada a cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade pagará aos herdeiros, sucessores e ao incapaz o valor dos seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Caso os herdeiros, sucessores e o incapaz desejem manter-se na sociedade, será necessária a aprovação de maioria simples da sociedade aprovando a sua permanência.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
FCA 66430-421-000 CAMARGO-PR 44.02261218

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FE

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 12 JUN. 2015

DA VERDADE

- ☐ JOSÉ DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
- ☐ DULCINEIDE AP. FERREIRA NOCCHI - Substituta
- ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Minello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGESIMA: Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade nos 30(trinta) dias subsequentes a reunião, aplicando-se, para fins de apuração e quitação do valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, os critérios mencionados na Cláusula Décima quinta deste contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fora as decisões especificamente previstas no Código Civil e no presente contrato social, que demandam quóruns especiais, as demais deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos valendo cada quota um voto, sendo que em caso de empate, prevalecerá à decisão sufragada por maior numero de sócios e, se este persistir, decidirá o juiz.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei e neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O anuncio de convocação da reunião de sócios será enviado aos sócios mediante comunicação escrita sob protocolo ou ainda via correio, mediante aviso de recebimento, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ficam dispensadas as formalidades de convocação de reunião quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou quando todos os sócios decidirem, por escritor, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: A reunião de sócios também poderá se convoca:

- por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.
- pelo Conselho fiscal, quando em funcionamento, nos casos em que a diretoria retardar por mais de 30(trinta) dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: A reunião dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar os administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos na alínea "a" desta cláusula deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARAGRAFO SEGUNDO: Instalada a reunião, proceder-se-á a leitura dos documentos referidos na clausula anterior, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e os do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR PROMISSÃO DE FÉ - DR. CAMARGO - 3009-1211	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	12 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSILENE JARDIM NOCCHI - Tabelião ☐ DULCINEIDE AP. FERREIRA NOCCHI - Substituta ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARAGRADO TERCEIRO: A aprovação, sem reserva do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo, coação ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração e os do conselho fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA VIGESSIMA SEXTA: As deliberações infringentes deste contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA VIGESSIMA SÉTIMA: A sociedade dissolver-se-á, de pleno direito, quando ocorrer:

- o consenso unanime dos sócios;
- a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, quando for o caso;
- a declaração de falência;

CLÁUSULA VIGESSIMA OITAVA: Caberá aos sócios estabelecer o modo de liquidação, a eleição dos liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumido o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do presente contrato social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nas demais situações de liquidação não previstas nesta cláusula, observar-se-á o disposto nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGESSIMA NONA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos do contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o paragrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002, dispensada a publicação de balanços.

CLÁUSULA TRIGESIMA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





O SELLO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR PÇA. BRASIL, 400 - JARDIM MARQUÊS - PR 44.332-120	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO, DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	12 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO	
	DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião		
☐ DULCINEIDE API FERREIRA NOCCHI - Substituto		
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Part. 111/2010



SMART JOB LTDA- ME
CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27

000054

NIRE: 41207249702

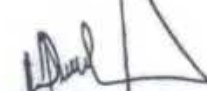
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

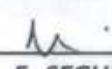


Declaração do Usuário:

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 31 de Outubro de 2014.

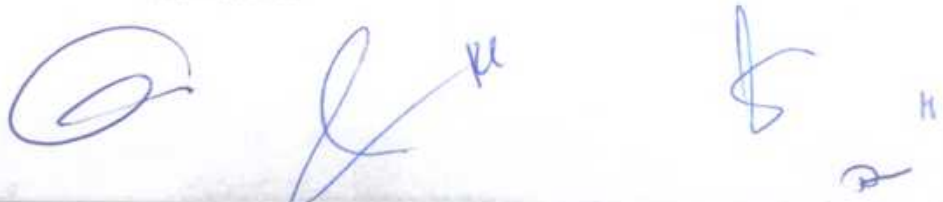

DEMIR DENIR DI BERARDINO


OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA, REP. POR CLEVERSON DIAS


CLEVERSON DIAS



Esse instrumento foi elaborado por Marilene Ap. Neto. Romero, RG. Nº 5.023.240-9 SSP/PR
ESCRITÓRIO BIM INTEGRADO LTDA-
bim.contabil@uol.com.br
Fone: 44-3304-4646



0000124

ATA NOTARIAL
TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS
EVIDENCIADA

SERVICO DISTITAL DE DR
CARTEIRA
NOCCHI
FUNARREN
TABELA DE
NOTAS
FFI5954

CARTÃO
COM
FEVER

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FE.

EM TESTEMUNHO

OR CAMARGO 12 JUN. 2015

DA VERDADE

☒ JOSE DEURI ENR JARDIM NOCCHI - Tabelião
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituto
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010





SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI

JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI

COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO



Livro: 48-P

000055

Folhas: 049/050

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SMART JOB LTDA - ME**, EM FAVOR DE: **MILENE CAMPOS** e outra **COMO ABAIXO SE DECLARA:**

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (**24/04/2014**), nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **SMART JOB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Duque de Caxias, n.º 370, sala C térreo, Zona 01, CEP: 87.013-180, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 14.838.602/0001-27, neste ato representado por seu sócio administrador: **DEMIR DENER DI BERARDINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 808.9597441-SSP-RS., e inscrito no CPF 120.954.958-10, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antônio Corrêa Brito, n.º 284, Jardim Paris III, CEP: 87.043-480, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme contrato social, arquivados nestas notas no arquivo de contratos sociais na pasta n.º 010 às folhas 004 e ainda, certidão simplificada, sob n.º 14/218906-5, expedida em 16.04.2014, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada nestas notas, no arquivo de Certidões Simplificadas na pasta n.º 007 às folhas 067. Reconhecido como o próprio por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **MILENE CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 034.435.719-80, residente e domiciliada na Rua Marciano Halchuck n.º 356, bloco C, apto 22, CEP: 87.005-080, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.135.609-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 039.351.119-75, residente e domiciliada à Avenida Mário Clepieri, n.º 724, apartamento 22, Jardim Universitário, CEP: 87.020-260, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **EM CONJUNTO OU INDIVIDUAL**: representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos da outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA BRASIL | N.º 481 | CEP: 87.155-000 | DOUTOR CAMARGO/PR | TEL(FAX): 44-3238-1210

SELO DE
AUTENTICIDADE
Nº 17/2014 PR/2014



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ/PR
PCAR/231L-281-90, CAV. 22-333-1719

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO

DR. CAMARGO 10 ABR. 2015

DA VERDADE

- ☐ JOSÉ DELSILENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
- ☐ DULCINEIA DE API FERREIRA NOCCHI - Substituta
- ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miriello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI

JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI
COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO

000056

compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar a outorgante em processos de licitações podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido da parte eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, do que dou fé. Doutor Camargo/PR, **24 de Abril de 2014**. (a.a) **SMART JOB LTDA - ME** (DEMIR DENER DI BERARDINO).- "NADA MAIS". Eu, **Dener Rogerio Miniello**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu,

(José Deuslene Jardim Nocchi), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 005 sob n.º 293/2014. Emol. 384,62 – VRC R\$ 60,38-DRM.

Em testemunho da Verdade

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

Tabelião

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 11/2010





NOTA FISCAL
DE
NOTAS
FEN42568

CARDUINO NOCCHI
COM X CAIXA REGISTRADA
FCL

AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
O QUE DOU FE

EM TESTEMUNHO

DA CARGO 10 ABR. 2015

DA VERDADE

☒ JOSÉ DE IRIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



000057

SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS 370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA

CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -

MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011

E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO III - CARTA E CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o Sra. ELIS DA CRUZ REIS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.447.996-0 e CPF Nº. 065.440.199-33 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa SMART JOB LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 29 de Junho de 2015.

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000058

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS, brasileiro, solteiro maior, estudante residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vereador Nelson Abrão nº 175, Fundos, Zona 05, CEP 87015-230, portador do RG 6.954.488-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 039.272.209-73 e **MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS**, brasileira, casada, bioquímica, residente e domiciliada em Maringá, na Rua Vereador Nelson Abrão nº 175, Fundos, Zona 05, CEP 87015-230, portadora do RG 725.325-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF 208.527.979-15. Resolvem através deste instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de: **"CONSALTER DIAS & DIAS LTDA."** e terá como sede e foro o município de Maringá, Estado do Paraná, Rua Vereador Nelson Abrão nº 175, Zona 05, CEP 87015-230. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, devendo iniciar suas atividades no dia 10 de agosto de 2001. A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: Consultoria e Assessoria Médica, Odontológica e Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social inteiramente subscrito e realizado neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS	5.000	5.000,00	50,00
MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS	5.000	5.000,00	50,00
TOTAIS	10.000	10.000,00	100,00

O Capital Social será integralizado em moeda corrente nacional totalmente neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica investida na função de gerente da sociedade o sócia: **MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS**, o uso da firma e a representação privativa e individualmente, compete aos sócios-gerentes à título de remuneração pró-labore fixada em comum acordo. É vedado o uso da firma em prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. A sócia **MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS** fica dispensada da prestação de cauções para com a sociedade a fim de exercer suas funções.

CLÁUSULA QUARTA - O balanço geral da sociedade deverá ser encerrado em 31 de dezembro anualmente, os resultados serão divididos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou ainda mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas somente com a anuência de todos os componentes da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá ter o consentimento dos demais sócios, o decurso de prazo e o direito de preferência é de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.

[Assinaturas manuscritas]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Maratva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Maratva-PR 3 0 JUN. 2015

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dout.ª.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000059

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas maiores e capazes.



Testemunhas:

Maringá(Pr.), 06 de agosto de 2001.


Adão Francisco de Sales
RG M.1461.821/SSP-MG.


PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS


José Valdecir de Marco
RG 1.854.206/SSP-PR.


MARIA APDA. CONSALTER DIAS


Saturnino Cavazzani Netto
Advogado
OAB/PR 25.722

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0463051 1

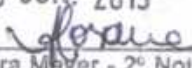
Protocolo: 01/194671-7

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL



SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia do original apresentado. Dou fé.

30 JUN 2015


Ilídio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000000

DO
412



EXMTO. SENHOR JACQUES DE ALMEIDA

SENHOR JACQUES DE ALMEIDA

SENHOR JACQUES DE ALMEIDA

SENHOR JACQUES DE ALMEIDA

41204630511

08 08 01
09 de 10 de 2008

Maria Theresia Lopes
Secretária Geral

000060

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.**CNPJ Nº 04.587.514/0001-46****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de março 1.977, natural de Vila Rondonia-RO, empresário, residente e domiciliado a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-Pr, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 6.954.488-6-SSP-PR e do CPF nº 039.272.209-73 e **MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 15 de agosto de 1.949, natural de Jaguapitã-PR, bioquímica, residente e domiciliada a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-Pr, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 725.325-7-SSP-PR e CPF: 208.527.979-15. Únicos sócios componentes, da sociedade que gira sob a firma de "**CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.**" com sede e foro à rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-Pr, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204630511 por despacho e sessão em 08 de agosto de 2001 e inscrita no CNPJ nº 04.587.514/0001-46. Resolvem por este instrumento de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **PAULO CRUZ DIAS**, brasileiro casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1.947, natural de Fortaleza-CE, médico, residente e domiciliado a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-Pr, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 5.161.872-6-SESP-PR e do CPF nº 207.143.199-53.

CLAUSULA SEGUNDA:- A sócia **MARIA APARECIDA CONSALTER DIAS**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital social pelo valor nominal ao sócio ingressante **PAULO CRUZ DIAS**.

CLAUSULA TERCEIRA:- A sócia retirante dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da sessão de quotas efetuadas nesta data.

CLALUSULA QUARTA:- O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação economia e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

CLAUSULA QUINTA:- Em virtude da cessão de quotas efetuadas nesta data, o capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- Rosana*
- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dout. 4.

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.**CNPJ Nº 04.587.514/0001-46****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Sócios	Quotas	Capital
Paulo Cruz Dias	5.000	R\$5.000,00
Paulo Di Paulo Consalter Dias	5.000	R\$5.000,00
Total	10.000	R\$10.000,00

CLAUSULA SEXTA-: Os sócios declaram que o capital social está subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SÉTIMA-: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO CRUZ DIAS e PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS**, individualmente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÀUSULA OITAVA-: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA-: A sociedade passa a ter sua sede e foro a rua Joaquim Nabuco, nº 366, Zona 04, CEP: 87014-100, Maringá-PR.

CLAUSULA DÉCIMA-: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 14 de setembro de 2.011.

Paulo Cruz Dias

Paulo Di Paulo Consalter Dias

Maria Aparecida Consalter Dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/09/2011 SOB NÚMERO: 20117729728 Protocolo: 11/772972-8, DE 21/09/2011	
Empresa: 41 2 0463051 1 CONSALTER DIAS & DIAS LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



O SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

[Signature]
Vieira Meyer - 2º Notário
Lidia Mitie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.

CNPJ Nº 04.587.514/0001-46

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000062

PAULO CRUZ DIAS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1.947, natural de Fortaleza-CE, empresário, residente e domiciliado a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 5.161.872-6-SESP-PR e do CPF: 207.143.199-53 e **PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14 de março de 1.977, natural de Vila Rondônia-RO, empresário, residente e domiciliado a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 6.954.488-6-SSP-PR e do CPF: 039.272.209-73. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a firma de "**CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.**" com sede na rua Joaquim Nabuco, nº 366, Zona 04, CEP: 87014-100, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 04.587.514/0001-46. Com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204630511 por despacho e sessão em 08 de agosto de 2001 e primeira e última alteração de contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20117729728 em 22 de setembro de 011. Resolvem por este instrumento de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- Ingressa na sociedade **RODOLPHO CONSALTER DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17 de abril de 1.980, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado a rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, nº 486-B, jardim Higienópolis, CEP: 87060-530, Maringá-PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 6.280.621-4-SESP-PR e do CPF nº 039.148.659-46.

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio **PAULO DI PAULO CONSALTER DIAS**, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), retira-se neste ato da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal ao sócio ingressante **RODOLPHO CONSALTER DIAS**.

CLAUSULA TERCEIRA:- O sócio retirante dá pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da sessão de quotas efetuadas nesta data.

CLAUSULA QUARTA:- O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação economia e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma.

CLAUSULA QUINTA:- Em virtude da cessão de quotas efetuadas nesta data, o capital social no valor de R\$10.000,00 (vinte mil reais) divididos em 10.000 (vinte mil) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Paulo Cruz Dias	5.000	R\$5.000,00
Rodolpho Consalter Dias	5.000	R\$5.000,00
Total	10.000	R\$10.000,00



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

Rosana
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à
Dou 4.

000063

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA
CNPJ Nº 04.587.514/0001-46
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA-: Os sócios declaram que o capital social está subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do País.

CLAUSULA SETIMA-: A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULO CRUZ DIAS** e **RODOLPHO CONSALTER DIAS**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA-: DESIMPEDIMENTO: Os sócios administradores declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previsto em Lei que a impeça de exercer a administração da sociedade empresarial.

CLAUSULA NONA-: A sociedade passa a ter seu objeto social de consultoria e assessoria médica e hospitalar; assessoria, consultoria e serviços em saúde, segurança e medicina do trabalho; serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho.

CLAUSULA DÉCIMA-: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 02 de fevereiro de 2015

Paulo Cruz Dias

Rodolpho Consalter Dias

Paulo Di Paulo Consalter Dias



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Maringá - PR
 Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.



PR 30 JUN. 2015

sio Vieira Meyer - 2º Notário
 recida Mitie Meyer - Escrevente
 dora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
 ESCRIVENTE - PORT. 12/13

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.

CNPJ Nº 04.587.514/0001-46

000064

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULO CRUZ DIAS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14 de julho de 1.947, natural de Fortaleza-CE, empresário, residente e domiciliado a rua Vereador Nelson Abrão, nº 175, Zona 05, CEP: 87015-230, Maringá-PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 5.161.872-6-SESP-PR e do CPF: 207.143.199-53 e **RODOLPHO CONSALTER DIAS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17 de abril de 1.980, natural de Japurá-PR, empresário, residente e domiciliado a rua Pioneiro Lazaro Claro da Silva, nº 486-B, jardim Higienópolis, CEP: 87060-530, Maringá-PR, portador da Cédula da Identidade Civil RG nº 6.280.621-4-SESP-PR e do CPF nº 039.148.659-46. Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a firma de "**CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.**" com sede na rua Joaquim Nabuco, nº 366, Zona 04, CEP: 87014-100, Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 04.587.514/0001-46. Com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204630511 por despacho e sessão em 08 de agosto de 2001 e segunda e última alteração de contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20151389179 em 26 de fevereiro de 2015. Resolvem por este instrumento de alteração de contrato, alterar o contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade passa a ter seu objeto social de consultoria e assessoria médica e hospitalar; assessoria, consultoria e serviços em saúde, segurança e medicina do trabalho; serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho; Engenharia de Segurança do trabalho.

CLAUSULA SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 02 de abril de 2015.

Paulo Cruz Dias

Rodolpho Consalter Dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2015
SOB NÚMERO: 20152578170
Protocolo: 15/257817-0, DE 15/04/2015
Empresa: 41 2 0463051 1
CONSALTER DIAS & DIAS LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
fidel do original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1. DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BAKERMED (CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.), CNPJ 04.587.514/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014 - 100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Dr. Paulo Cruz Dias, sócio-proprietário, médico, brasileiro, casado, portador do RG n° 130.090/PB, inscrito no CPF n° 207.142.199-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abraão, 175, CEP 87.015-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICENTER FISIOTERAPIA E ÁREAS DA SAÚDE LTDA., CNPJ n° 19.447.367/0001-86, com sede na Rua Cariovaldo A. Ferreira, 173, CEP 86.990-000, centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, representado (a) por Rafael Favero Bardy, fisioterapeuta, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG n° 8.7741.138-9 SESP/PR, inscrito no CPF n° 058.545.929-08, residente e domiciliado na Rua São Cristovão, 1142, zona 08, CEP 87.050-490, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços em **FISIOTERAPIA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

I. DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BAKERMED (CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.) CNPJ 04.287.214/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Dr. Paulo Cruz Dias, sócio-proprietário, médico, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.030/98, inscrito no CPF nº 207.143.199-23, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abranches, 175, CEP 87.012-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICENTER FISIOTERAPIA E ÁREAS DA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 19.447.367/0001-86, com sede na Rua Vereador Nelson Abranches, 175, CEP 87.012-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Rafael Favero Bastos, sócio-proprietário, portador do RG nº 8.774.925-86, inscrito no CPF nº 257.889.542-92, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abranches, 175, CEP 87.012-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015
Rosana de Oliveira Basilio
() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitile Meyer - Escrevente
() Isadora Patrícia Meyer - Escrevente

Selo de Autenticidade
afixado na última folha do
documento entregue a parte
Doutor

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços em FISIOTERAPIA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLINICENTER FISIOTERAPIA E ÁREAS DA SAÚDE LTDA.
CNPJ nº 19.447.367/0001-86
Rua Vereador Nelson Abranches, 175
CEP 87.012-230 - Maringá - PR



BAKERMED

000066

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço na área de FISIOTERAPIA pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** assume os serviços de **FISIOTERAPIA** elaborado pela **CONTRATANTE** na Comarca de Maringá/PR, mais precisamente nas dependências da **CONTRATANTE**, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr, e eventualmente nas dependências *in company* ou nas dependências da Unidade Sesi de Maringá/Pr, situado na rua Rua Antonio Carniel, 499, CEP 87.015-330, Zona 5, Maringá - PR.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

- a) Encaminhar ao **CONTRATADO** as atendimentos individuais e/ou coletivos/palestras/avaliações/consultas a serem realizadas na sede da **CONTRATANTE**, IN COMPANY e/ou ao Sesi da unidade de Maringá/Pr, com agendamento prévio de 24 horas, ou em caso emergencial, seguir a escala dos horários pactuados para os atendimentos.
- b) Preencher os dados no sistema de gestão do Sesi e do sistema do **CONTRATANTE**. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo Sesi para viabilizar o pagamento no mês subsequente.
- c) Receber atendimento de qualidade, por profissional qualificado;

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Leopoldo Blohm, 366 zona 04 Maringá/Pr

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço na área de FISIOTERAPIA pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

A CONTRATADA assume os serviços de FISIOTERAPIA elaborado pela CONTRATANTE na Comarca de Maringá/PR, mais precisamente nas dependências da CONTRATANTE, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 366, Zona DA Maringá/PR e eventualmente nas dependências in company ou nas dependências da Unidade 2321 de Maringá/PR, situado na rua Rua Antonio Carmel, 499, CEP 87.012-330, Zona 2 Maringá - PR.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé:

Marialva-PR 3 0 JUN, 2015

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
DOU, 14.

b) Preencher os dados no sistema de gestão do 2321 e do sistema do CONTRATANTE. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo 2321 para viabilizar o pagamento no mês subsequente.

c) Receber atendimento de qualidade, por profissional qualificado;

RECEBIMOS DE
MARIA ALVA MEYER
03/06/2015



BAKERMED

000067

- d) Seguir o tratamento de acordo com o recomendado pelo Fisioterapeuta;
- e) Comparecer as sessões no dia e horário marcado;
- f) Desmarcar a consulta com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Obriga-se a efetuar o pagamento no dia e local e forma determinada neste contrato;
- h) Obriga-se a realizar o pagamento da consulta / atendimentos / palestras / sessões de avaliação;
- i) Terá rescindido o contrato em caso de abandono injustificado, por mais de três sessões;
- j) Não ocorrendo o desmarque da consulta no prazo estipulado no item "f", implicará no pagamento do valor normal da sessão.
- k) A efetuar o pagamento de acordo com o acordado neste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Cláusula 3ª: O **CONTRATADO** promoverá o serviço de **FISIOTERAPIA** à **CONTRATANTE** e máximo até o dia 18 de cada mês conforme os prazos de entrega estabelecidos pelo SESI - Serviço Social da Indústria (todo dia 20 de cada mês).

O **CONTRATADO** também terá as seguintes obrigações:

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

[Handwritten signature]

- b) Seguir o tratamento de acordo com o recomendado pelo Fisioterapeuta;
- e) Comparecer às sessões no dia e horário marcado;
- f) Desmarcar a consulta com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Obrigação de efetuar o pagamento no dia e local e forma determinada neste contrato;
- h) Obrigação de realizar o pagamento da consulta / atendimentos / palestras / sessões de avaliação;
- i) Terá rescindido o contrato em caso de abandono injustificado, por mais de três sessões;

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015

[Handwritten signature]
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue a parte Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

Cláusula 3ª: O CONTRATADO promoverá o serviço de FISIOTERAPIA 4 CONTRATANTE e máximo até o dia 18 de cada mês conforme os prazos de entrega estabelecidos pelo SEST - Serviço Social da Indústria (todo dia 20 de cada mês).

O CONTRATADO também terá as seguintes obrigações:

[Handwritten text: "Obrigação de entregar o serviço no prazo de 24 horas"]



BAKERMED

000068

Cláusula 4ª: Realizar atendimentos de FISIOTERAPIA de acordo com as especificações que lhe forem passadas, e seguir as determinações/exigências do SESI – Serviço Social da Indústria e do CONTRATANTE.

REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO CONTRATADO À CONTRATANTE:

Comprovante de formação em Fisioterapia e declaração de regularidade para funcionamento, expedido por órgão competente, sujeita à conferência do CONTRATANTE.

SESSÃO DE REABILITAÇÃO OSTEOMUSCULAR; SESSÃO DE MASSOTERAPIA OU DRENAGEM LINFÁTICA; SESSÃO DE RPG; SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS; ISO STRETCHING; PILATES; LIAN GONG; ETC.)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SESSÃO DE REABILITAÇÃO OSTEOMUSCULAR, SESSÃO DE MASSOTERAPIA OU DRENAGEM LINFÁTICA, SESSÃO DE RPG E SESSÃO DE ACUPUNTURA:

- a) Todo tratamento deve ser precedido de uma avaliação osteomuscular (vide item 2: Ficha de avaliação osteomuscular), acompanhada de uma avaliação do grau de dor (questionar ao paciente a intensidade da dor, de 0 (zero) – sem dor, a 10 (dez) - máximo da dor);
- b) A avaliação do grau de dor deve ser realizada em todas as sessões;
- c) Cada sessão deve ter a duração de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) minutos;
- d) Cada trabalhador deve ser atendido individualmente;

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr

Cláusula 4ª: Realizar atendimentos de FISIOTERAPIA de acordo com as especificações que lhe forem passadas, e seguir as determinações/exigências do SESI - Serviço Social da Indústria e do CONTRATANTE

REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO CONTRATADO À CONTRATANTE:

Comprovante de formação em Fisioterapia e declaração de regularidade para funcionamento, expedido por órgão competente, sujeita a conferência do CONTRATANTE.

SESSÃO DE REABILITAÇÃO OSTEOMUSCULAR; SESSÃO DE MASSOTERAPIA OU DRENAGEM LINFÁTICA; SESSÃO DE RPG; SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS); SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015
Alicia Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitis Meyer - Escrevente
() Ilandora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue à parte
Dou fé.

a) Todo tratamento de reabilitação osteomuscular (vide item 2: Fichas de avaliação osteomuscular) acompanhada de uma avaliação do grau de dor (questionar ao paciente a intensidade da dor, de 0 (zero) - sem dor a 10 (dez) - máximo da dor);

b) A avaliação do grau de dor deve ser realizada em todas as sessões;

c) Cada sessão deve ter a duração de no mínimo 35 (trinta e cinco) minutos;

d) Cada trabalhador deve ser atendido individualmente;



- e) Deverá ser preenchida ficha descrevendo a evolução diária dos procedimentos adotados em cada sessão (Evolução Diária);
- f) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador em ficha específica (Controle de frequência);
- g) Cada trabalhador deve ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- h) Deverá ser emitido relatório ao final do tratamento, baseado nas respostas da avaliação do grau de dor e na reavaliação.

SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS; ISO STRETCHING; PILATES; LIAN GONG; ETC.):

- a) Cada trabalhador que irá participar do grupo, deve inicialmente passar por uma avaliação fisioterapêutica (Anexo Ficha de avaliação osteomuscular) individualizada e por uma avaliação do grau de dor - questionar ao paciente a intensidade da dor, de 0 (zero) – sem dor, a 10 (dez) - máximo da dor;
- b) A cada dois encontros, o questionário relacionado à dor deve ser aplicado novamente;
- c) Deverá ser emitido relatório a cada 8 (oito encontros), baseado nas respostas do questionário relacionado à dor;
- d) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador (item 6 - Controle de frequência);
- e) Cada trabalhador deverá ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- f) Cada encontro deve ter a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

- e) Deverá ser preenchida ficha descrevendo a evolução diária dos procedimentos adotados em cada sessão (Evolução Diária);
- f) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador em fichas específicas (Controle de frequência);
- g) Cada trabalhador deve ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- h) Deverá ser emitido relatório ao final do tratamento, baseado nas respostas da avaliação do grau de dor e na reavaliação.

SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS, ISO STRETCHING, PILATES, LIAN GONG

ETC);

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE
Atestado na última página do documento entregue a parte Dou fé.

- a) Cada trabalhador que irá participar do grupo, deve inicialmente passar por uma avaliação fisiológica (avaliação ortomuscular);
- b) Cada trabalhador deve ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- c) Deverá ser emitido relatório ao final do tratamento, baseado nas respostas do questionário relacionado à dor;
- d) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador (item e - Controle de frequência);
- e) Cada trabalhador deve ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- f) Cada encontro deve ter a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT 12/13

RECEBUEIRO
MARIALVA - PR
02/06/2015

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR**

- a) Realizar a anamnese dos trabalhadores com critério e responsabilidade (item 2 - Ficha de avaliação osteomuscular);
- b) Orientar o (a) trabalhador (a) quanto à finalidade e a sistemática para a realização da avaliação;
- c) Realizar o exame físico;
- d) Realizar os testes específicos;
- e) Dar orientações ao trabalhador, no ato da avaliação, quanto à postura no ambiente de trabalho, prevenção de lesões osteomusculares e melhorias para a realização das atividades de vida diária;
- f) Apanhar a assinatura do trabalhador ao término da avaliação;
- g) Organizar e manter arquivo das fichas de avaliação, zelando pela segurança e confidencialidade dos documentos;
- h) Emitir relatórios gerais do quadro das empresas-clientes do SESI, em relação às condições osteomusculares, ao término dos atendimentos das mesmas, contendo orientações para melhorias;
- i) Entregar ao SESI os relatórios juntamente com as fichas de avaliação;
- j) O procedimento deve ser realizado por fisioterapeutas e com duração de cerca de 20 (vinte) minutos. Cada trabalhador deve ser avaliado individualmente.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MMA

AValiação Osteomuscular

a) Realizar o anamnese dos trabalhadores com critério e responsabilidade (item 5 - Ficha de avaliação osteomuscular);

b) Orientar o (a) trabalhador (a) quanto à finalidade e a sistematização da realização da avaliação;

c) Realizar o exame físico;

d) Realizar os testes específicos;

e) Dar orientações ao trabalhador, no ato da avaliação, quanto à postura no ambiente de trabalho, visando à melhoria das condições osteomusculares e melhorias para a

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitle Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELLO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do documento entregue a parte Dou 4.

f) Emitir relatórios aos clientes do SESI, em relação às condições osteomusculares, no término dos atendimentos das mesmas, contendo orientações para melhorias;

g) Entregar ao SESI os relatórios juntamente com as fichas de avaliação;

h) O procedimento deve ser realizado por fisioterapeutas e com duração de cerca de 20 (vinte) minutos. Cada trabalhador deve ser avaliado individualmente.

Carimbo circular do SESI - Marialva - PR

5. DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços acertados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** sobre as referidas avaliações/consultas, acertados em outra oportunidade:

- Avaliação Fisioterapêutica;
- Sessão de reabilitação osteomuscular (cinesioterapia; mecanoterapia; eletroterapia);
- Sessão de RPG.

SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS, ISO STRETCHING, PILATES, LIAN GONG, ETC.)

- Iso Stretching (individual);
- Pilates;
- Sessão de massoterapia ou drenagem linfática;
- Sessão de Acupuntura;
- Palestras.

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR / MUSCULOESQUELÉTICA

- Avaliação osteomuscular / músculo esquelética;
- Palestras;
- HORA TÉCNICA:

Fica estipulado que o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o pagamento pelas prestações de serviços referentes às

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Don't forget to check out the 2003 NA Meeting/Dr.

150074
BATERIA

2. DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços acordados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO sobre as seguintes avaliações/consultas, acordados em outra oportunidade:

- Avaliação fisioterapêutica;
- Sessão de reabilitação osteomuscular (cinesioterapia; mecanoterapia; eletroterapia);
- Sessão de RPG.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL

Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitia Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

AValiação Osteomuscular / Musculoesquelética

- Avaliação osteomuscular / músculo esquelética;
- Palestras;
- HORA TÉCNICA;

Para estipulado que o CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o pagamento pelas prestações de serviços referentes às

000072

BAKERMED

avaliações/consultas/sessões/oficinas/palestras/ acima citadas realizadas pelo **CONTRATADO**, e serão repassados de acordo com os recebimentos definidos pelo **CONTRATANTE**.

Pela prestação de serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mediante pagamento em conta bancária (BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2278-0, C/C: 20.980-5), e com emissão de recibo. A **CONTRATADA** deverá manter seus dados cadastrais e bancários rigorosamente atualizados, não podendo invocar a incidência de encargos (multas/moras), caso haja atraso em seus pagamentos pela não observância do presente dispositivo.

Estipulam as partes que todo material voltado para toda gestão e administração dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, com base nas atendimento/avaliações/consultas/palestras/oficinas/sessões realizadas serão responsabilidades da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: caso haja divergências nas contas apresentadas pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** remeterá relatório das eventuais incorreções, acompanhado de cópia de extrato de conta. Havendo divergências nos valores depositados, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório das avaliações/consultas devidamente comprovadas para confrontar com o relatório do Sesi e da **CONTRATANTE**.

6. DESCONTOS DE ENCARGOS

Cláusula 5ª: A empresa **CONTRATANTE** efetuará todos os pagamentos de encargos e impostos referentes aos serviços prestados na área de fisioterapia.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

avaliações/consultas/sessões/oficinas/palestras/ outras citadas realizadas pelo CONTRATADO, e serão repassados de acordo com os recebimentos definidos pelo CONTRATANTE.

Fiel prestação de serviços contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante pagamento em conta bancária (BANCO _____, Agência: _____, C/C: _____), e com emissão de recibo. A CONTRATADA deverá manter atualizados seus dados cadastrais e bancários rigorosamente atualizados, não podendo invocar a incidência de encargos (multas, moras), caso haja atraso em seus pagamentos pela não observância do presente dispositivo.

Estipulam as partes que todo material voltado para toda gestão e administração dos serviços prestados pelo CONTRATADO é CONTRATANTE, com base nas atendimentos realizados/sessões realizadas.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado, Dou fé

Marialva-PR 30 JUN. 2015

() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Elisadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue a parte
Dou fé.

6. DESCONTOS DE ENCARGOS

Cláusula 5ª: A empresa CONTRATANTE efetuará todos os pagamentos de encargos e impostos referentes aos serviços prestados na área de fisioterapia.

Verificação: 10/06/2015
Assinatura: _____
Data: _____



BAKERMED

000073

7. DO PRAZO

Cláusula 10ª: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se em 14 de NOVEMBRO de 2014, encerrando-se em 14 de novembro de 2015.

O presente contrato entra em vigência a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário antecipada dentro de 30 (trinta) dias antes do fim deste prazo.

Passando a valer com entendimento de renovação, caso não haja manifestação contrária.

8. DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo injustificadamente, bastando para tanto e obrigatoriamente, que comunique a outra parte, por escrito, com 30 dias de antecedência.

Fica firmado que, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** apenas poderá distratar o presente Contrato se estiverem rigorosamente em dia com os trabalhos profissionais prestados.

9. DOS TREINAMENTOS

Cláusula 8ª: Fica a **CONTRATANTE** responsável por todo treinamento referente ao uso e normas vigentes pelo Sesi – Serviço Social da Indústria/PR, tais como: treinamento para uso digital dos programas S4, ou seja, qualquer normatização obrigatória, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho. O sistema a

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

7. DO PRAZO

Cláusula 10ª: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se em _____ de _____ de 2014, encerrando-se em _____ de _____ de 2015.

O presente contrato entra em vigência a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado desde que não haja manifestação em contrário antecipada dentro de 30 (trinta) dias antes do fim deste prazo.

Passando a valer com entendimento de renovação, caso não haja manifestação contrária.

8. DA RESCISÃO

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue para
Dou 4.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

9. DOS TREINAMENTOS

Cláusula 8ª: Fica a CONTRATANTE responsável por toda treinamento referente ao uso e normas vigentes pelo SEST - Serviço Social da Indústria/PR, tais como: treinamento para uso digital dos programas 24, ou seja, qualquer normatização obrigatória, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho. O sistema a



BAKERMED

ser usado será o do Sistema Sesi e do **CONTRATANTE**, incluindo software próprio para toda logística realizada nos procedimentos de consultas/avaliações/exames em todo seu trâmite.

10. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO

Cláusula 9ª: fica determinado que a **CONTRATANTE** encaminhe todos os exames ao **CONTRATADO** para atendimentos às empresas do Sesi – Serviço Social da Indústria - e, também, para que a **CONTRATADA** dê continuidade ao trabalho oferecido, tendo acordado as partes, como estipulado anteriormente e de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10ª: Não será admitida a presunção de falta de conhecimento por parte da **CONTRATADA**, de circunstâncias que não constem no contrato, de seus aditivos, de comunicações posteriores, por escrito, e da proposta de trabalho;

Cláusula 11ª: Os casos omissos e/ou futuros complementos, caso necessário, serão resolvidos entre as partes e serão objetos de Termo Adicional Contratual;

Cláusula 12ª: A parte que desrespeitar o devido contrato ou der causa direta ou indireta para sua resolução, responderá pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo e acumulada com despesas processuais e honorários advocatícios, caso haja necessidade de qualquer providência judicial e extrajudicial.

Cláusula 13ª: O presente contrato obrigam as partes, os herdeiros e seus sucessores.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

BAIXADO

ser usado para o do Sistema 2021 e do CONTRATANTE, incluindo software próprio para toda logística realizada nos procedimentos de consultas/avaliações/exames em todo seu âmbito.

10. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO

Cláusula 9ª: fica determinado que o CONTRATANTE encaminhe todos os exames ao CONTRATADO para atendimento às empresas do 2021 - Serviço Social da Indústria, e, também, para que o CONTRATADO de continuidade ao trabalho oferecido, sendo acordado as partes, como estipulado anteriormente e de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho.

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado, Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

() Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELLO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue ao
Dou 4.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Cláusula 11ª: Os casos omissos e/ou futuros complementos, caso necessário, serão resolvidos entre as partes e serão objetos de Termo Adicional Contratual.

Cláusula 12ª: A parte que desrespeitar o devido contrato ou der causa direta ou indireta para sua resolução, responderá pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo e acumulada com despesas processuais e honorários advocatícios, caso haja necessidade de qualquer providência judicial e extrajudicial.

Cláusula 13ª: O presente contrato obriga as partes, os herdeiros e seus



BAKERMED

000075

12. DO FORO

Cláusula 14ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá – Paraná para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 14 NOV. 2014 de 2014.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

CONTRATANTE

Dr. PAULO CRUZ DIAS

CRM/PR 4226

CONTRATADO (A)

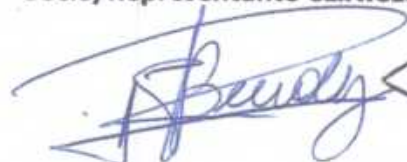
RAFAEL FAVERO BARDY

CREFITO 129047-F

Sócio/representante BAKERMED

Dr. Paulo Cruz Dias
MÉDICO
CRM 4226 - CPF 207.143.199-83

Sócio/Representante CLINICENTER



000075

BAKERMED

15. DO FORO

Claúsula 14ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá - Paraná para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

Por estarem assim justos e contrados, firmam o presente

Instrumento em duas vias de igual teor e conteúdo, uma das quais fica retida no Cartório, e a outra entregue ao interessado.



DO SERVIÇO NOTARIAL
Posto nº: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

3 0 JUN 2015

Maringá, 30 de Junho de 2015.
Vieira Meyer - 2º Notário
Aplicada Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

CONTRATADO (A)

RAFAEL FAVERO BARDOY

CREITO 129047-F

Sócio/Representante CLINICENTER

CONTRATANTE

DR. PAULO CRUZ DAS

CRM/PR 4156

Sócio/Representante BAKERMED



Dr. Paulo Cruz das
Médico
CRM - 4156 - CPT 202.143.192-43



000076

CREFITO-8**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**
RUA JAIME BALÃO, 580 – FONE/FAX: (41) 3264-8097 – CEP 80040-340 – CURITIBA – PARANÁ**CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADES DISTINTAS – CADI – Nº CA001323**
Jurisdição: Paraná

Razão Social

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA

Endereço

R JOAQUIM NABUCO 366

Bairro/Cep/Cidade/UF

ZONA 04-87014100-MARINGÁ-PR

CADASTRO – CADI

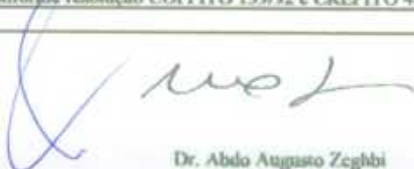
06/02/2015

Responsabilidade Técnica/Especialidade

129047-F - RAFAEL FAVERO BARDY*

Horário e dias de permanência do profissional na instituição

08:00 12:00

Declaramos a regularidade do titular nos termos da Legislação Pertinente para Desempenho da Atividade neste Conselho.
Validade até mudança do responsável técnico. Conforme resolução COFFITO 139/92 e CREFITO 48/12**IMPORTANTE**
Apresentação Obrigatória a Fiscalização
Este cadastro deverá ser fixada em local Visível.
Dr. Abdo Augusto Zeghibi
Presidente



000077

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº: 7378 DATA INSCRIÇÃO: 11/08/2014 C.N.P.J: 04.587.514/0001-46
RAZÃO SOCIAL: CONSALTER DIAS & DIAS LTDA
NOME USUAL: BAKERMED
ENDEREÇO: R JOAQUIM NABUCO, 366
87014100
Maringá PR

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

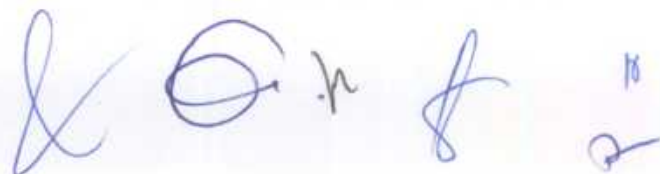
PAULO CRUZ DIAS CRMPR Nº: 4226

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980. RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 11/08/2015.

Curitiba, 21/08/2014.


DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARÃES
SECRETÁRIO-GERAL

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
x: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
do original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

Joana

João Vieira Meyer - 2º Notário
Lucinda Mitie Meyer - Escrevente
Dora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

BAKERMED

000078

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO
TRABALHO

1. DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BAKERMED (CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.), CNPJ 04.587.514/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014 - 100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Dr. Paulo Cruz Dias, sócio-proprietário, médico, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.090/PB, inscrito no CPF nº 207.142.199-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abraão, 175, CEP 87.015-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CONTRATADO: NICOLAU MIKSZA VIVIAN, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG nº 6516885-5, inscrito no CPF nº 007.047.569-51, residente e domiciliado na Rua dos Patriotas 481, centro, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/Pr.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços em ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

8

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

RECEBIMOS DO NOTÁRIO
O DOCUMENTO
EM 30/06/2015

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



BAKERMED

000079

2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço na área de ENGENHARIA DO TRABALHO pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** assume os serviços de **ENGENHARIA DO TRABALHO** à **CONTRATANTE**, nas condições como Responsável Técnico, precisamente nas dependências da **CONTRATANTE**, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr,

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar ambiente de trabalho agradável, com muita lealdade, organização, ética e moral, perícia e de acordo com as normas exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e com todos os instrumentos necessários para o bom desempenho profissional do **CONTRATADO**;

a.1) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no PPRA;

b) Encaminhar ao **CONTRATADO** suas futuras avaliações e laudos a serem cumpridos e assinados pelo Engenheiro do Trabalho, a serem realizadas à **CONTRATANTE**, com agendamento prévio e mínimo de 24 horas, ou em caso emergencial, seguir a escala dos horários pactuados para os atendimentos.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

Rodolpho C. Dias

Dr.

[Signature]

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL

[Signatures]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

- c) Cumprir com todos os dispositivos pactuados no referido contrato;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Cláusula 3ª: O **CONTRATADO** promoverá o serviço de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** à **CONTRATANTE**, com muita presteza, perícia, prudência, organização, ética e moral, respeitando, sempre, as normas e regras vigentes pela **CONTRATANTE**, para que não tenha advertências, suspensão e cancelamento do contrato, caso desrespeite tais regras.

O **CONTRATADO** também terá as seguintes obrigações:

Cláusula 4ª: Realizar atendimentos e laudos de acordo com as especificações que lhe forem passadas, e seguir as determinações/exigências da **CONTRATANTE**.

Obrigatório comprovante de formação em ENGENHARIA com respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia, possuindo preferencialmente especialização e/ou cursando Engenharia do Trabalho e/ou ocupacional, expedido por órgão competente, sujeita à conferência.

- a) O PPRA deverá conter os seguintes anexos impressos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro de Segurança, Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações, Certificado de Aprovação de EPI's utilizados pelos colaboradores do cliente, as FISPQ's (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da indústria cliente;

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959

paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

080600

100 100 100

INQUÊRITO POLICIAL Nº 12.123.123

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento entregue a parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EXEMPLO NOTARIAL - MARIALVA - PR

EXEMPLO NOTARIAL - MARIALVA - PR

EXEMPLO NOTARIAL - MARIALVA - PR

EXEMPLO NOTARIAL - MARIALVA - PR



000081

BAKERMED

- b) O PPRA deverá conter medições de ruído e calor de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e de Higiene Ocupacional da Fundacentro e as avaliações qualitativas para os demais riscos físicos, químicos, biológicos e de acidentes conforme metodologia do CONTRATANTE;
- c) Acordar com a indústria cliente os itens que serão inseridos no Plano de Ação, respeitando a exigibilidade das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Caso a indústria cliente seja notificada/atuada pela SRTE deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se a SRTE solicitar alterações no PPRA, estas alterações devem ser analisadas e realizadas sem custo adicional;
- e) Se na empresa ocorrerem mudanças de leiaute, inclusão de novas máquinas ou criação de novo cargo e o cliente solicitar nova visita técnica para atualizar o PPRA, esta deve ser realizada sem custo adicional;
- f) Elaborar o PPP com base nos dados do PPRA conforme IN 45 do INSS, sem custo adicional.
- g) Preencher, gravar em CD e proceder à entrega através do Engenheiro de Segurança do Trabalho, acompanhado de protocolo, à empresa cliente da **CONTRATANTE**, juntamente com o PPRA, todos os PPP's com a seção II do formulário do PPP para cada cargo existente do ano de vigência do contrato, com as informações dos serviços executados pela **CONTRATANTE**. A **CONTRATANTE**, juntamente com os seus engenheiros de segurança e médicos do trabalho, da responsabilidade de preencher e orientar o PPP quanto as seções I e IV do PPP. A seção III não é preenchida por impedimento legal conforme Resolução nº 1715 de 08 de janeiro de 2004 do Conselho Federal de Medicina. Orientar o preenchimento das seções I e IV do PPP. Os PPP's de novas inclusões de cargos deverão ser

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rodolpho J. Dias

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959

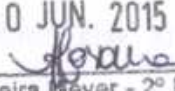
paulocruzdias@hotmail.com

bakermmed@outlook.com

jur.rodolpho@gmail.com

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- 
() Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

OP

000082

BAKERMED

elaborados e enviados à empresa cliente da **CONTRATANTE** por e-mail. O Engenheiro de Segurança, no momento da entrega, deverá orientar a empresa sobre o preenchimento do PPP;

- h) Realizar a discriminação dos riscos químicos, exemplo: fumos metálicos (silício, cobre, chumbo e manganês) para que estes agentes possam aparecer no ASO, conforme solicitação do MTE;
- i) Os profissionais devem apresentar-se na empresa portando RG, crachá com o nome e a inscrição "a serviço da BEKERMED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO", munidos dos equipamentos de avaliação e equipamentos de segurança individual (EPI);
- j) O **CONTRATADO** realizará as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverá entrar em acordo com o representante da empresa, sobre as definições do Plano de Ação do PPRA. Após a elaboração do PPRA, o **CONTRATADO** deverá entregar, esclarecer e protocolar na empresa cliente da **CONTRATANTE** o PPRA, com todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas pelo profissional. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, do PPRA, sendo que uma via ficará com a empresa e uma via deverá ser entregue à **CONTRATANTE**, mediante protocolo, pelo **CONTRATADO**, até um dia após o protocolo na empresa cliente da **CONTRATANTE**. O prazo para entrega do PPRA é até 30 (trinta) dias a contar da data do contrato firmado com a empresa cliente da **CONTRATANTE**;
- k) O **CONTRATADO** deverá realizar visitas de monitoramento à empresa com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Ação Anual, identificar dificuldades na execução do referido plano, levantar dados de acidentes e afastamentos para planejar, em conjunto com a empresa, medidas preventivas e corretivas. O

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MMA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959

paulocruzdias@hotmail.com

bakermmed@outlook.com

jur.rodolpho@gmail.com

Rodolpho Dias

580005

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitte Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 13/11

13/11/2015



000083

BAKERMED

quantitativo de horas/ ano será estabelecido através de Acordo de Nível de Serviços;

l) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes da **CONTRATANTE**;

m) Todos os PPRA's deverão conter, como responsável técnico o **CONTRATADO**, e o mesmo deverá fazer o recolhimento de ART junto ao CREA no início da prestação do serviço e entregá-la com o PPRA. O recolhimento da ART é de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo que o pagamento será por parte da **CONTRATANTE**.

n) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente.

5. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

Cláusula 5ª: Pela prestação dos serviços acertados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** sobre as referidas avaliações/consultas:

Fica estipulado que o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o pagamento pelas prestações de serviços referentes às avaliações/laudos (PPRA + PPP) acima citadas realizadas pelo **CONTRATADO**, e serão repassados de acordo com os recebimentos definidos pela **CONTRATANTE**.

Pela prestação de serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mediante pagamento em conta bancária (BANCO: BRADESCO, AGÊNCIA: 0068, C/C: 39686-9), e com emissão de recibo. O **CONTRATADO** deverá

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rodolpho O. Dias

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermeg@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha
do documento entregue a
Dou 4.

Arquivo Notarial - 44
Protocolo Notarial 12/13



000084

BAKERMED

manter seus dados cadastrais e bancários rigorosamente atualizados, não podendo invocar a incidência de encargos (multas/moras), caso haja atraso em seus pagamentos pela não observância do presente dispositivo.

Estipulam as partes que todo material voltado para toda gestão e administração dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, com base nas atendimento/LAUDOS realizados serão responsabilidades da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: caso haja divergências nas contas apresentadas pelo **CONTRATADO**, a **CONTRATANTE** remeterá relatório das eventuais incorreções, acompanhado de cópia de extrato de conta. Havendo divergências nos valores depositados, o **CONTRATADO** deverá emitir relatório das avaliações/laudos devidamente comprovadas para confrontar com o relatório da **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª: Os valores dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** serão assim pactuados, sendo passíveis de alterações, tanto para menos tanto para mais, mas com antecedência de 30 dias para comunicar o **CONTRATADO**. Assim segue:

- 01 a 44 = R\$180,00;
- 45 a 50 = R\$ 190,00;
- 51 a 100 = R\$210,00;
- 101 a 200 = R\$ 330,00;
- 201 a 300 = R\$ 440,00;
- 301 a 400 = R\$ 550,00;
- 401 a 500 = R\$ 700,00
- acima de 500 = R\$ 800,00.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paolocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

430000

2

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 3 0 JUN. 2015

Rosana

- () Aloísio Vieira Meyer - 2º Notário
- () Aparecida Mitis Meyer - Escrevente
- () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

W. O. OLIVEIRA BASILIO
AV. - JARDIM CORREIA 32

6. DA CARGA HORÁRIA

Cláusula 7ª: A carga horária estabelecida entre as partes é de 3 horas/diárias e/ou 15 horas/semanais, de segundas-feiras às sextas-feiras, das 08 horas às 11 horas.

7. DESCONTOS DE ENCARGOS

Cláusula 8ª: A empresa **CONTRATANTE** efetuará todos os pagamentos de encargos e impostos referentes aos serviços prestados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 9ª: O presente contrato obriga as partes, os herdeiros e seus sucessores.

8. DO PRAZO

Cláusula 10ª: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se em 20 de novembro de 2014, encerrando-se em 19 de novembro de 2015.

O presente contrato entra em vigência a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário antecipada dentro de 30 (trinta) dias antes do fim deste prazo.

Passando a valer com entendimento de renovação, caso não haja manifestação contrária.

9. DA RESCISÃO

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

620000

8

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- Rosana*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitle Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

SELO DE AUTENTICIDADE
aplicado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

Viu e reconheceu o conteúdo
deste documento em 30/06/2015



000086

BAKERMED

Cláusula 11ª: O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo injustificadamente, bastando para tanto e obrigatoriamente, que comunique a outra parte, por escrito, com 30 dias de antecedência.

Fica firmado que, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** apenas poderá distratar o presente Contrato se estiverem rigorosamente em dia com os trabalhos profissionais prestados.

10. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO

Cláusula 12ª: fica determinado que a **CONTRATANTE** encaminhe todos os exames ao **CONTRATADO** para atendimentos às empresas clientes e, também, para que a **CONTRATADA** dê continuidade ao trabalho oferecido, tendo acordado as partes, como estipulado anteriormente e de acordo com critérios estabelecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 13ª: Não será admitida a presunção de falta de conhecimento por parte da **CONTRATADA**, de circunstâncias que não constem no contrato, de seus aditivos, de comunicações posteriores, por escrito, e da proposta de trabalho;

Cláusula 14ª: Os casos omissos e/ou futuros complementos, caso necessário, serão resolvidos entre as partes e serão objetos de Termo Adicional Contratual;

Cláusula 15ª: A parte que desrespeitar o devido contrato ou der causa direta ou indireta para sua resolução, responderá pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo e acumulada com despesas processuais e honorários advocatícios, caso haja necessidade de qualquer providência judicial e extrajudicial.

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Rodolpho R. Dias

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

000000

CP

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN. 2015

- [Assinatura]*
- () Aloisio Vieira Meyer - 2º Notário
 - () Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
 - () Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
colado na última folha do
documento entregue à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

Assessoria Jurídica
Adv. - Responsável



000087

BAKERMED

12. DO FORO

Cláusula 16ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá – Paraná para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 20 de novembro de 2014.

CONTRATANTE

Dr. PAULO CRUZ DIAS

CRM/PR 0226

Sócio/representante BAKERMED

CONTRATADO (A)

NICOLAU MIKSZA VIVIAN

CREA/SP 5061726650/D

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MYA

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com



SERVIÇO NOTARIAL
4) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

Reira Meyer - 2º Notário
Ira Mitie Meyer - Escrevente
Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 966/2014

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: CONSALTER DIAS & DIAS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 366 -

Bairro ZONA 04

Cidade MARINGÁ

CEP: 87013924

Carimbo e Licenciamento

000088



Data da Vistoria

04/06/2014

Responsáveis Técnicos

PAULO CRUZ DIAS

Conselho Regional Nº

CRM 4226 - PR

CNPJ / CPF

04.587.514/0001-46

Área Total

245 M2

Cód. Programa

1

Data de Validade

04/06/2015

Ramo de Atividade

ASSESSORIA EM SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO. *****

DOCUMENTO AUTENTICADO P/
2º SERVIÇO NOTARIAL - MVA

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Leila Carla Gôngora Dias

ENFERMEIRA - Matr. R941

Portaria nº 243/2011 - SAÚDE

Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

888.2014

Rua Juarez F. Soares Filho

Rua Social, CONJUNTO DAS 8 OMS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 366 -

Bairro: ZONA 04

Cidade: MARINGÁ

CEP: 8701924

Responsável Técnica

PAULO CRUZ DAS

CRM 11.059

04.887.514-2001-48

Atividade

242 MS

Cód. Programa

Data de Validação

04/06/2015

Conselho Regional Nº

CRM 11.059



SERVIÇO NOTARIAL
(44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

Vieira Meyer - 2º Notário
Militie Meyer - Escrevente
Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (Lei 8080/90)

A aplicação desta licença em local visível ao consumidor é obrigatória.

Responsável do Serviço

Cópia de Assinatura

ANEXO I

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

Ao

Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

Em atendimento ao disposto no processo licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para venda de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipal ESTATUTÁRIO (895 funcionários) e CLT (110 funcionários), na forma abaixo:

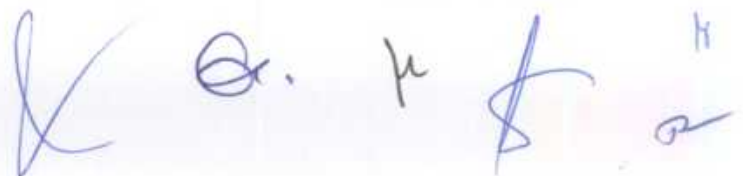
FIRMA: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 366, CEP 87.014-100, zona 04, Maringá/PR.

CNPJ: 04.587.514/0001-46

INSCRIÇÃO ESTADUAL: NÃO POSSUI

- 1) **DESCRIÇÃO:** Razão Social: Consalter Dias e Dias Ltda, com CNPJ N° 04.587.514/0001-46. Empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho com inscrição nos seguintes conselhos: CRM, CREA, CREFONO, CREFITO, COREN, CRN e CRP, com isso nossa facilidade em atendimentos em todas as esferas da Segurança do Trabalho. Trabalhamos, também, com exames de eletrocardiograma (Medicina Cardiológica), eletroencefalograma (Medicina Neurológica) e espirometria (Pneumologista). Contamos com 10



salas disponíveis e equipadas com aparelhos de última geração, 4 banheiros, estacionamento para clientes, sistema wi-fi, 1 sala de treinamento, quando necessário. Todo sistema de rede é composto software de gestão para melhor administrar e nos organizarmos. Nosso logomarca ou nome empresarial é BAKERMED – Medicina e Segurança do Trabalho. Nosso site: www.bakermed.com.br

- 2) Valor total por extenso: **R\$ 247.150,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e cinquenta reais).**
- 3) Condições de pagamento: ANUAL
- 4) Prazo de validade da proposta: 30/06/2015 até às 8h30m
- 5) Prazo e local de entrega do objeto: 30/06/2015 às 9h, no Departamento de Licitações e compras da Prefeitura de Marialva/PR e encaminhado à Comissão de Licitação, situado na Rua Efigênia, nº 680, Marialva/PR.
- 6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do mesmo.

Maringá, 29 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda

Baker Med
Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53





ANEXO VI

000091

CUMPRIMENTO DA LEI N° 9.854/1999

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

Ao

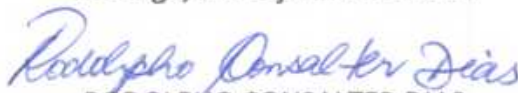
Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2015

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA., inscrito no CNPJ N° 04.587.514/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. RODOLPHO CONSALTER DIAS, portador do RG N° 6.280.621-4, inscrito no CPF N° 039.148.659-46, DECLARA, para fins do disposto da Lei n° 8.666/93, art. 27, inciso V, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de dezesseis anos.

Maringá, 29 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med

Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda


Baker Med

Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000092

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.567.514/0001-46
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/08/2001

NOME EMPRESARIAL

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.90-11-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R JOAQUIM NABUCO

NÚMERO

366

COMPLEMENTO

CEP

87.014-100

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 04MUNICÍPIO
MARINGÁUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 17/09/2014 às 09:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME**
CNPJ: **04.587.514/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:15:16 do dia 29/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2015.

Código de controle da certidão: **829D.70BE.DFAA.CE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized 'G' on the left, a large 'X' in the center, and several smaller initials and marks on the right.

Instrução para impressão

Imprimir

Alt+I - Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:16 do dia 29/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2015.

Código de controle da certidão: **829D.70BE.DFAA.CE65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Instrução para impressão

Página Inicial

Imprimir

000095

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013346632-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.587.514/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000096

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Certidão nº: 108876715/2015
Expedição: 25/06/2015, às 15:20:36
Validade: 21/12/2015 ➔ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.587.514/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000097

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04587514/0001-46**Razão Social:** CONSALTER DIAS & DIAS LTDA**Endereço:** RUA VEREADOR NELSON ABRAAO 175 / ZONA 05 / MARINGA / PR / 87015-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015**Certificação Número:** 2015062405073568385956

Informação obtida em 25/06/2015, às 15:27:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000098

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 24770 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSALTER DIAS & DIAS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 04.587.514/0001-46, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CONSALTER DIAS & DIAS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 04.587.514/0001-46, situado(a) na cidade de Maringá, MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO QUE AGUARDAM BAIXA NO SISTEMA.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 21/05/2015

Válida até 20/07/2015

Código de autenticação: 29313.35000.03562

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000099

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201505190821021754098

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA

CNPJ: 04.587.514/0001-46

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 19 de maio de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

Ao

Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 21/2015 – DCL, instaurado pela Prefeitura de Marialva/PR, que não fomos condenados nas sanções da Lei 8666/93, ART. 87, INCISOS III e IV.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Maringá, 29 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda


Baker Med
Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.Q.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53



ANEXO V

000101

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

Ao

Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

Maringá, 29 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda

Baker Med
Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53

ANEXO II

000102

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

Ao

Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

A PROPONENTE abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 21/2015 – DCL, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, obrigando a empresa que representa e que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Maringá, 29 de junho de 2015.

Baker Med
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med
Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

Ao

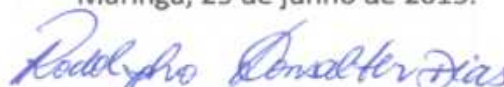
Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

Pela presente, credenciamos o Sr. RODOLPHO CONSALTER DIAS, portador do RG N° 6.280.621-4, inscrito no CPF N° 039.148.659-46, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS N° 21/2015 – DCL, instaurado pela Prefeitura de Marialva/PR.

Na qualidade de representante legal da empresa CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. (BAKERMED), outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Maringá, 29 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal

Baker Med

Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda


Baker Med

Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME

Natureza.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realizaçã
o de exames complementares

Endereço.....: Rua RUA JOAQUIM NABUCO, 366

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 04.587.514/0001-46

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41204630511 Data registro: 08/08/2001

Inscrição Municipal: 092008

MARINGA, 01/01/2014

PAULO CRUZ DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53

JULIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Empresa: **CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME**
 CNPJ: 04.587.514/0001-46
 sc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
 Endereço: Rua RUA JOAQUIM NABUCO,366, ZONA 04, MARINGÁ/PR
 balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0002
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

000105

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
			31/12/2014	31/12/2013
1	1	ATIVO	192.327,90D	135.086,57D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	67.618,49D	10.377,16D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	65.406,75D	10.377,16D
4	1.1.10.1	CAIXA	65.406,75D	10.377,16D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	65.406,75D	10.377,16D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.211,74D	0,00
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.221,04D	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.221,04D	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9,30C	0,00
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	9,30C	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	124.709,41D	124.709,41D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	124.709,41D	124.709,41D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	174.807,75D	174.807,75D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	174.807,75D	174.807,75D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	50.098,34C	50.098,34C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	50.098,34C	50.098,34C
149	2	PASSIVO	192.327,90C	135.086,57C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	27.582,10C	101.692,77C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	63.315,81C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	63.315,81C
515	2.1.10.100.3	FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A.	0,00	63.315,81C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.744,34C	36.063,57C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.744,34C	36.063,57C
171	2.1.40.100.1	PARCELAMENTO FEDERAL A RECOLHER	7.064,61C	36.063,57C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	2.576,37C	0,00
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.057,22C	0,00
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.742,11C	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	28,55D	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	182,14C	0,00
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	840,66C	0,00
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	309,78C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.837,76C	2.313,39C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.370,93C	1.999,79C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.018,89C	1.396,37C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.352,04C	603,42C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.261,94C	313,60C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.975,13C	210,18C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	286,81C	103,42C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	795,11D	0,00
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	617,45D	0,00
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	177,66D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.745,80C	33.393,80C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.745,80C	23.393,80C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.745,80C	23.393,80C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204630511, em 08/08/2001;
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 A sociedade não possui Auditoria Independente.

Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
Endereço: Rua RUA JOAQUIM NABUCO,366, ZONA 04, MARINGÁ/PR
Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0003
Número livro: 0002

000106

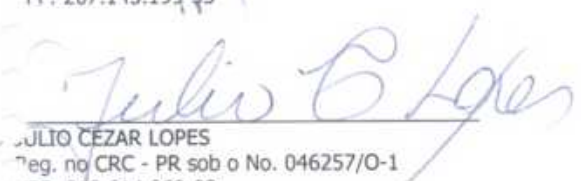
BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
			31/12/2014	31/12/2013
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	160.017,44C	28.665,44C
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.271,64D	5.271,64D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 192.327,90 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204630511, em 08/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


AULO CRUZ DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
PF: 207.143.199-53


JULIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08



Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0004
Número livro: 0002

000107

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	288.892,57	<u>288.892,57</u>	<u>288.892,57</u>
--------------------	------------	-------------------	-------------------

DEDUÇÕES

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) ISS	(8.666,78)		
(-) COFINS	(8.666,78)		
(-) PIS	(1.877,80)		
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.444,94)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(6.607,63)	<u>(30.263,93)</u>	<u>(30.263,93)</u>

RECEITA LÍQUIDA

258.628,64

JCRO BRUTO

258.628,64

DESPESAS OPERACIONAIS

(127.276,64)

DESPESAS COM VENDAS

13º SALÁRIO	(2.221,05)	<u>(2.221,05)</u>	<u>(2.221,05)</u>
-------------	------------	-------------------	-------------------

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(25.685,58)		
----------------------	-------------	--	--

PRÓ-LABORE	(48.288,00)		
------------	-------------	--	--

INSS	(16.798,30)		
------	-------------	--	--

FGTS	(2.054,81)		
------	------------	--	--

MULTAS DE MORA	(30.001,71)	<u>(122.828,40)</u>	
----------------	-------------	---------------------	--

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS DE MORA	(2.227,19)	<u>(2.227,19)</u>	<u>(125.055,59)</u>
---------------	------------	-------------------	---------------------

RESULTADO OPERACIONAL

131.352,00



Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0005
Número livro: 0002

000108

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

131.352,00

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

131.352,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0000 a 0000 do Livro Diário n° 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob n° 41204630511, em 08/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



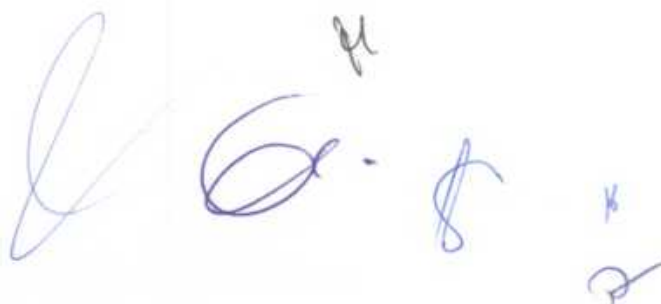
ULISSE CRUZ DIAS

SO ADMINISTRADOR
E: 207.143.199-53



JULIO CEZAR LOPES

Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
C.F.: 018.614.069-08



Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001

Folha: 0006
Número livro: 0002

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

000109

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
TOTAL	0,00
DESTINAÇÕES	
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204630511, em 08/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.


PAULO CRUZ DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53


CELIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08



CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.

000110

CNPJ: 04.587.514/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2014

1.CONTEXTO OPERACIONAL

CARSALTER DIAS & DIAS LTDA, é uma sociedade empresária, tributada pelo Lucro Presumido, com sede em Maringá, estado do Paraná, tendo como objetivo principal prestador de serviços de consultoria e assessoria médica, odontológica e hospitalar.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração de Fluxo de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, a empresa deixou de apresentar a Demonstração do Resultado Abrangente, apresentado em substituição a esta a demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, uma vez que as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício e pagamentos de Distribuição de Lucros (item 3.18 do PME).

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

A) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b)Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos de curto prazo de liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor.

c) Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

A Provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos, para determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios.



O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes

d) Estoques de Mercadorias p/ Revenda

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrado pelo menor valor entre o custo medido de aquisição e os valores de reposição ou realização.

e) Não circulantes

O imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.

f) Redução ao valor recuperável do ativo

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável, caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor de uso do bem

g) Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos de longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

h) Demais passivos circulantes

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

j) Patrimônio líquido

O capital social integralizado é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) composto de 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 50% pertencem ao sócio Paulo Cruz Dias e 50% pertencem ao sócio Rodolpho Consalter Dias. Além do capital social PL é composto de Lucros Acumulados no montante de R\$154.745,80 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Maringá, 31 de Dezembro de 2014


Paulo Cruz Dias
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.195-53


Julio Cezar Lopes
REG. NO CRC-PR SOB O Nº PR 46.257
CPF: 018.614.069-08





T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: 2

Folha: 9

000112

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realizaçã
o de exames complementares

Endereço.....: Rua RUA JOAQUIM NABUCO, 366

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 04.587.514/0001-46

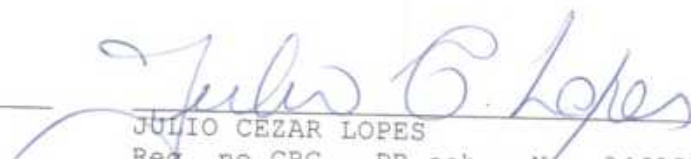
Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41204630511 Data registro: 08/08/2001

Inscrição Municipal: 092008

MARINGA, 31/12/2014

PAULO CRUZ DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53


JULIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08






Consultor de As e As Ltda. (Bakerued)

CNPJ: 04 587 514 / 0001-46

(44) 3305-0166

Rua Joaquim Nabuco, 366, Zona 04, Maringá / PR

email: contatobakerued@gmail.com

Envelope 01 "Documentação"

Tomada de Preços 21/2015

000113

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTÓCOLO Nº	363
Data de Entrega dos Envelopes	30/06/15
Horas	8:20
Modalidade de Licitação	TP. 21/15
VISTO	IN










000114

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 16/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **SMART JOB LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.838.602/0001-27, estabelecida Av. Duque de Caxias, 370 – sala C Térreo – zona 1, na cidade de Maringá - PR, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: “atividades de profissionais da área da saúde; atividades de terapia ocupacional; de apoio à gestão de saúde; de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; laboratórios clínicos; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de diagnóstico por registro gráfico ECG, EEG e outros exames análogos; laboratórios de anatomia patológica e citológica”.

C E R T I F I C A – a esta Empresa: **SMART JOB LTDA**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal da Administração

000115

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Gr.

M
K

H
P



DEMIR DENER DI BERARDINO, brasileiro, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 17/08/1972, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, à Rua Pioneiro Antônio Correa Brito, nº 284 A Bairro Paris III, CEP 87083-480, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 808.9597.441 expedida pela SSP/RS, e do CIC/MF nº 120.954.958-10 e **OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Araucária, Estado do Paraná, sito à Rua Manoel Ribas, 145, Sala 02, Centro, CEP 83702-035, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.927.204/0001-38 e Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207695648, representada por seu sócio administrador o Sr. **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, à Avenida Silva Jardim, 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.319-5 SSP/PR e CPF nº 921.537.559-72, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na AV. Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180, sob o nome empresarial de **"SMART JOB LTDA-ME"**, consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207249702, por despacho em sessão de 04/01/2012 e segunda e última alteração arquivada sob o nº 20128357193, por despacho em sessão de 26/12/2012 resolvem de comum acordo, alterar pela terceira vez seu contrato primitivo, conforme condições e cláusulas seguintes:

I - SÚMULA

Da inclusão de ramo, Exclusão de cláusula, Da saída de sócio, Entrada de sócio e Administração.

II - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objetivo mercantil da sociedade que era "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratório clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico- CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 86305/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03, 7739-0/02; 8599-6/04 e 8640-2/08, passa a ser, a partir desta data, "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratório clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico, Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos, Laboratórios de anatomia e Patológica e Citológica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 8630-5/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03; 7739-0/02; 8599-6/04; 8640-2/08; 8640-2/01; 7490-1/99.

[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa **OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, acima qualificada que possui na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), totalmente integralizadas, nesta data, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, pelo valor nominal a totalidade de suas quotas de capital social, a **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971 na Cidade de Curitiba-Pr, residente e domiciliado em Curitiba - PR., à Avenida Silva Jardim nº 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da CI RG n.º 5.420.319-5, expedida pela SESP/PR e do CPF n.º 921.537.559-72; o qual, através do presente ato, ingressa na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, assumindo neste ato o Ativo e Passivo da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Sócio que se retira da sociedade em virtude da cessão e transferência de suas quotas confere a mais ampla, geral, rasa e irrevogável quitação de seus direitos societários, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, seja em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito na forma prevista neste ato em moeda corrente do país na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DEMIR DENER DI BERARDINO	75.000	50,00	75.000,00
CLEVERSON DIAS	75.000	50,00	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DEMIR DENER DI BERARDINO**, acima qualificado, com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido da função de Administrador da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso: **INDIVIDUAL**, pelos sócios quotistas: **DENIR DENER DI BERARDINO**, acima qualificado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por força do presente instrumento, fica consignada a exclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os sócios que, em conjunto, sejam titulares de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das quotas ("partes do Drag Along"), e que desejem alienar a totalidade das mesmas a terceiros (não relacionados com as Partes), terão o direito de exigir que quaisquer dos demais sócios



SMART JOB LTDA- ME
CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27

000118

NIRE: 41207249702

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



alienem em conjunto com as Partes do Drag Along, a totalidade das quotas de que são titulares, nas mesmas condições, inclusive de preço por quota.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para o exercício do direito de Drag Along previsto nesta Cláusula, as partes do Drag Along deverão enviar ao(s) outro(s) sócio(s) notificação neste sentido, informando o nome do potencial comprovador, o preço por quota, bem como os demais termos e condições pelos quais desejam alienar suas quotas.

PARAGRAFO SEGUNDO: O(s) outro(s) deverá (ão), no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação a que se refere o parágrafo 2º acima, responder se deseja(m) exercer o direito de preferência para adquirir a totalidade das quotas das partes do Drag Along, pelo preço por quota constante da notificação. No caso de resposta negativa ou de ausência de resposta no prazo previsto, às partes do Drag Along poderão efetivar a venda da totalidade das quotas, nas mesmas condições previstas na notificação a que se refere o parágrafo 1º acima, obrigando-se o(s) outro(s) sócio(s) sobre cujas quotas o direito de Drag Along foi exercido a praticar todos os atos necessários à efetivação da alienação de suas quotas.

PARAGRAFO TERCEIRO: Se as partes do Drag Along não efetivarem a alienação dentro de até 90 (noventa) dias contados da data de término do prazo a que se refere o parágrafo 2º acima, as partes do Drag Along não poderão alienar as quotas se novamente atender as exigências previstas nesta Cláusula, razão pela qual a sobredita cláusula ficará sem efeito a partir desta data.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. nº 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SMART JOB LTDA-ME
CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27
NIRE: 41207249702

DEMIR DENER DI BERARDINO, brasileiro, natural de Pirapozinho-SP, nascido em 17/08/1972, casado, sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá, à Rua Pioneiro Antônio Correa Brito, nº 284 A Bairro Paris III, CEP 87083-480, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 808.9597.441 expedida pela SSP/RS, e do CIC/MF nº 120.954.958-10 e **CLEVERSON DIAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, odontólogo e empresário, nascido em 20/08/1971, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr, à Avenida Silva Jardim, 3422, Apto 601, Torre 2, Bairro Agua Verde, CEP 80240-021, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.420.319-5 SSP/PR e CPF nº 921.537.559-72, sócios componentes e únicos possuidores das quotas de capital da sociedade limitada, que gira nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na AV. Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180, sob o nome empresarial de "SMART JOB LTDA-ME", consoante contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob n.º 41207249702.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é regida pela Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial "SMART JOB LTDA-ME", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à **Avenida Duque de Caxias nº 370, Sala C, Térreo, Zona 01, CEP 87013-180.**

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a atividade no ramo de "Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais da área de saúde, Atividades de Terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratórios clínicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por registro gráfico, Serviços de Diagnóstico por Registro Gráfico-ECG, EEG e outros exames análogos, Laboratórios de anatomia e Patológica e Citológica; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; CNAE: 7489-1/99, 8650-0/99, 8650-0/05, 8660-7/00, 8630-5/99, 8630-5/02; 7119-7/04; 8640-2/02; 8630-5/03; 7739-0/02; 8599-6/04; 8640-2/08; 8640-2/01; 7490-1/99.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade empresarial é indeterminado e tendo iniciado suas atividades a partir de 04/01/2012.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista no contrato social, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
DEMIR DENER DI BERARDINO	75.000	50,00	75.000,00
CLEVERSON DIAS	75.000	50,00	75.000,00
TOTAL	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomada por sócios que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NOVA: Os administradores declaram, sob pena de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, ao acesso a



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas, de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DEMIR DENER DI BERARDINO**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade, o sócio **DEMIR DENER DI BERARDINO**, dispensados da prestação de caução, fazendo uso individualmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a realização dos atos a seguir descritos pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, mediante as assinaturas nos documentos que obrigam a sociedade:

- A aquisição, alienação, hipoteca oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing de quaisquer bens, principalmente de bens integrantes dos ativos permanentes móveis ou imóveis;
- A aquisição, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com ou sem garantias reais;
- Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, ou pelo término do prazo, quando fixado no contrato e não houver recondução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A destituição de sócio nomeado administrador somente se opera pela aprovação de titulares de quotas correspondentes, no mínimo, a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO: A cessação do exercício do cargo de administrador deve ser averbada no registro competente, mediante requerimento apresentado nos 10(dez) dias seguintes ao da ocorrência, ou por alteração contratual que supre esse requerimento.

PARÁGRAFO QUINTO: A renúncia de administrador torna-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após a averbação e publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser administrada por pessoas não sócias, sendo que neste caso, a designação dependerá de aprovação de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São ineficazes em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrario ao disposto neste Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo em reunião ou assembleia de sócios e que será levada a conta de despesas gerais. É facultado constituir procuradores, desde que outorga do mandato seja aprovada por no mínimo $\frac{2}{3}$ dos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital distribuir lucros antecipadamente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação dos sócios em eventuais prejuízos se dará na proporcionalidade de suas quotas do capital social. A distribuição de lucros poderá se dar em proporção diferente da participação no capital, se assim for aprovado pela administração da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizados por este contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sem prejuízo dos poderes que competem aos sócios, através de reuniões anuais ou convocadas extraordinariamente quando necessárias, resolvem os sócios, neste ato, e temporariamente, dispensar a instalação do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dependem da deliberação da maioria simples dos sócios além de outras matérias indicadas em lei ou neste contrato:

- A aprovação das contas da administração;
- A destituição dos administradores;
- A modificação do presente Contrato Social;
- A incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- O pedido de concordata;
- A designação dos administradores, quando feita em ato separado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ressalvado os quóruns para designação de administradores não sócios e para destituição de sócio nomeado administrador no contrato, as deliberações dos sócios serão tomadas:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital, nos casos de modificação deste contrato social, de incorporação, de fusão e de dissolução da sociedade ou de cessação do estado de liquidação;
- Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos de designação dos administradores, quando feita em ato separado, de destituição dos administradores e fixação de sua remuneração, e de pedido de concordata;
- Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou neste contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão lícitos os aumentos do capital social aprovados por votos correspondentes a 3/4 (três quartos) do capital social, onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento. Com este mesmo quórum de aprovação será deliberada a cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade pagará aos herdeiros, sucessores e ao incapaz o valor dos seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Caso os herdeiros, sucessores e o incapaz desejem manter-se na sociedade, será necessária a aprovação de maioria simples da sociedade aprovando a sua permanência.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA VIGESIMA: Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio que dissentiu, o direito de retirar-se da sociedade nos 30(trinta) dias subsequentes a reunião, aplicando-se, para fins de apuração e quitação do valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, os critérios mencionados na Cláusula Décima quinta deste contrato social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fora as decisões especificamente previstas no Código Civil e no presente contrato social, que demandam quóruns especiais, as demais deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos valendo cada quota um voto, sendo que em caso de empate, prevalecerá a decisão sufragada por maior numero de sócios e, se este persistir, decidirá o juiz.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto neste Contrato Social, devendo ser convocadas pelos administradores nos casos previstos em lei e neste contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O anuncio de convocação da reunião de sócios será enviado aos sócios mediante comunicação escrita sob protocolo ou ainda via correio, mediante aviso de recebimento, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

PARAGRAFO SEGUNDO: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Ficam dispensadas as formalidades de convocação de reunião quando os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou quando todos os sócios decidirem, por escritor, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: A reunião de sócios também poderá se convocar:

- por sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.
- pelo Conselho fiscal, quando em funcionamento, nos casos em que a diretoria retardar por mais de 30(trinta) dias a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUINTA: A reunião dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social, com o objetivo de:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar os administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos na alínea "a" desta cláusula deverão ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

PARAGRAFO SEGUNDO: Instalada a reunião, proceder-se-á a leitura dos documentos referidos na clausula anterior, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração e os do Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten notes and signatures on the right margin]

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO TERCEIRO: A aprovação, sem reserva do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo, coação ou simulação, exonerará de responsabilidade os membros da administração e os do conselho fiscal, quando em funcionamento.

CLÁUSULA VIGESSIMA SEXTA: As deliberações infringentes deste contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA VIGESSIMA SÉTIMA: A sociedade dissolver-se-á, de pleno direito, quando ocorrer:

- o consenso unânime dos sócios;
- a deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar, quando for o caso;
- a declaração de falência;

CLÁUSULA VIGESSIMA OITAVA: Caberá aos sócios estabelecer o modo de liquidação, a eleição dos liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumido o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Quinta do presente contrato social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nas demais situações de liquidação não previstas nesta cláusula, observar-se-á o disposto nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA VIGESSIMA NONA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos do contrato social serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002, dispensada a publicação de balanços.

CLÁUSULA TRIGESIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA TRIGESSIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Gr.

L

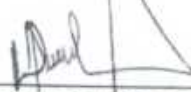


Handwritten signatures and initials on the right margin.

Declaração do Usuário:

De acordo com a vontade, declaração e com a documentação fornecida pelos sócios aqui presentes, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá (PR), 31 de Outubro de 2014.


DEMIR DENER DI BERARDINO


OSH BRASIL MEDICINA E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA, REP. POR CLEVERSON DIAS


CLEVERSON DIAS



Esse instrumento foi elaborado por Marilene Ap. Neto. Romero, RG: NY 5.023.240-9 SSP/PR
ESCRITÓRIO BIM INTEGRADO LTDA.
Bimintegrado@uol.com.br
Fone: 44-3304-4646





SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO CARTÓRIO NOCCHI

JOSE DEUSLENE JARDIM NOCCHI

COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO

000125

Livro: 48-P

Folhas: 049/050



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SMART JOB LTDA - ME**, EM FAVOR DE: **MILENE CAMPOS** e outra **COMO ABAIXO SE DECLARA:**

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze **(24/04/2014)**, nesta Cidade e Município de Doutor Camargo, Comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Cartório perante mim Escrevente do Tabelião, que esta subscreve, dispensada a presença das testemunhas instrumentais de acordo com o Código de Normas da Egrégia, Corregedoria de Justiça do Paraná, compareceu como outorgante EMPRESA: **SMART JOB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Duque de Caxias, n.º 370, sala C térreo, Zona 01, CEP: 87.013-180, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 14.838.602/0001-27, neste ato representado por seu sócio administrador: **DEMIR DENER DI BERARDINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 808.9597441-SSP-RS., e inscrito no CPF 120.954.958-10, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Antônio Corrêa Brito, n.º 284, Jardim Paris III, CEP: 87.043-480, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, que mesmo não residindo neste município declara expressamente que compareceu à Sede desta Serventia para requerer e assinar o presente ato, conforme contrato social, arquivados nestas notas no arquivo de contratos sociais na pasta n.º 010 às folhas 004 e ainda, certidão simplificada, sob n.º 14/218906-5, expedida em 16.04.2014, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, arquivada nestas notas, no arquivo de Certidões Simplificadas na pasta n.º 007 às folhas 067. Reconhecido como o próprio por mim Escrevente do Tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, pela qual, na forma representada me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui suas bastantes procuradoras: **MILENE CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.046.151-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 034.435.719-80, residente e domiciliada na Rua Marciano Halchuck n.º 356, bloco C, apto 22, CEP: 87.005-080, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; e **HELOÍSA ORLANDINI JORDÃO**, brasileira, maior, capaz, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.135.609-2-SSP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 039.351.119-75, residente e domiciliada à Avenida Mário Clepieri, n.º 724, apartamento 22, Jardim Universitário, CEP: 87.020-260, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná. A quem ela outorgante confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: **EM CONJUNTO OU INDIVIDUAL**: representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total dos interesses e direitos da outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir transigir, firmar



ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA BRASIL | N.º 481 | CEP: 87.155-000 | DOUTOR CAMARGO/PR | TEL(FAX): 44-3238-1210

O SELO DE
AUTENTICIDADE
NA 1ª FOLHA DO
PÚBLICO INSTRUMENTO


SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO
CARTÓRIO NOCCHI

 JOSE DEUSLENE JARDIM V. NOCCHI
 COMARCA DE MARINGÁ | MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOUTOR CAMARGO

compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier à outorgada, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos a outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei; **confere ainda**, poderes para representar a outorgante em processos de licitações podendo assinar os anexos dos editais, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas, interposições, enfim todos os atos pertinentes aos certames e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. E, de como assim disse, a pedido da parte eu lavrei este instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita e assina, do que dou fé. Doutor Camargo/PR, **24 de Abril de 2014**. (a.a) **SMART JOB LTDA - ME** (DEMIR DENER DI BERARDINO).- "NADA MAIS". Eu, **Dener Rogério Miniello**, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, (José Deuslene Jardim Nocchi), Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Ato registrado no livro de Protocolo Geral 005 sob n.º 293/2014. Emol. 384,62 – VRC R\$ 60,38-DRM.

Em testemunho da Verdade

JOSÉ DEUSLENE JARDIM NOCCHI

Tabelião

Dener Rogério Miniello
 ESCRIVENTE
 Port. 111/2010


ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA BRASIL | N.º 481 | CEP: 87.155-000 | DOUTOR CAMARGO/PR | TEL(FAX): 44-3238-1210



SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS 370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI - DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

SMART JOB LTDA, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO - CENTRO - CEP: 87.013-180, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CGC/MF sob nº 14.838.602/0001-27, por intermédio de seu representante legal, Sra. MILENE CAMSPO, portador da Carteira de Identidade nº 7.046.151-0 e do CPF nº 034.435.719-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 30 de Junho de 2015.


MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR









Receita Federal

000128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.838.602/0001-27		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/01/2012	
NOME EMPRESARIAL SMART JOB LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIPAS SAUDE OCUPACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 370	COMPLEMENTO SALA C TERREO
CEP 87.013-180	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alternativacontabil@gmail.com		TELEFONE (44) 3029-8305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/06/2015 às 15:16:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000129

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/06/2015

Gr. f. H. S. 16


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 142304

C.N.P.J / C.P.F. 14838602000127

Conforme Protocolo Nº 21382

11/04/2012, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

SMART JOB LTDA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 370

SALA C TERREO - ZONA 01

Área Utilizada: 85,00

Zona / Quadra / Data

01 023 010

Cadastro Imobiliário

1076500

ATIVIDADE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CURSOS NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO,
SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS TRABALHISTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários

Pólyquara Rodrigues Pimentel

Expedido em 16 de abril de 2012

1ª VIA - COM


EM BRANCO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000131

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SMART JOB LTDA - ME
CNPJ: 14.838.602/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:46:53 do dia 05/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2015.

Código de controle da certidão: **E4DE.6E85.053E.D593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013215175-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000133

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 24695 / 2015

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido, por SMART JOB LTDA, CPF/CNPJ nº 14.838.602/0001-27, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de SMART JOB LTDA, CPF/CNPJ nº 14.838.602/0001-27, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DO PROCESSO 34273/2015.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 21/05/2015

Válida até 20/07/2015 ✓

Código de autenticação: 50023.36273.13562

Certidão emitida gratuitamente

G.

H

Handwritten signature

H

R

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14838602/0001-27
Razão Social: SMART JOB LTDA
Nome Fantasia: MAXIPAS MARINGA
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 370 TERREO / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015 ✓

Certificação Número: 2015061706332871109965

Informação obtida em 25/06/2015, às 13:50:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART JOB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.838.602/0001-27

Certidão nº: 83112307/2015

Expedição: 26/02/2015, às 11:36:32

Validade: 24/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SMART JOB LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.838.602/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gr. M. 2

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa - s/n - CEP 87 013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201506160838189477716

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **** Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

SMART JOB LTDA ME

CNPJ: 14.838.602/0001-27

Observações:

Não Há

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a)

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé

Maringá, terça-feira, 16 de junho de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





000137

SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS 370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SMART JOB LTDA, estabelecida à AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO - CENTRO - CEP: 87.013-180, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CGC/MF sob nº 14.838.602/0001-27 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº **21/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 30 de Junho de 2015.

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR

LIVRO BALANÇO

000138

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro N° 1, 8 folhas, numeradas eletronicamente e seguindo do N° 1 ao N° 8, e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa : SMART JOB LTDA ME

Endereço : AV DUQUE DE CAXIAS, 370

Complemento : SALA C TERREO

Cidade : Maringá

CEP : 87.013-180

Bairro : ZONA 01

Estado : PR

Registrado na Junta Comercial .. : 41207249702

Data do Registro : 04/01/2012

Inscrição Estadual : ISENT0

Inscrição Municipal

CNPJ : 14.838.602/0001-27

Encerramento Exercício Social .. : 31/12/2014

Maringá (PR), 1 de janeiro de 2014

DEMIR DENER DI BERARDINO

Sócio

CPF: 120.954.958-10

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM

CRC: 2-PR-056711/O-3 - Contador

CPF: 755.664.009-49



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000139

ATIVO

CIRCULANTE

233.587,00

DISPONÍVEL

8.949,63

BENS NUMERÁRIOS

Caixa

6.235,21

6.235,21

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

Banco Sicoob Ag 4340-0 c/c 34.470-2

2.714,42

2.714,42

CLIENTES

224.316,34

DUPLICATAS A RECEBER

224.316,34

OUTROS CRÉDITOS

321,03

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

Adiantamentos de Férias

321,03

321,03

NÃO CIRCULANTE

13.176,10

IMOBILIZADO

13.176,10

BENS EM OPERAÇÃO

Instalações

13.831,17

Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

5.826,50

8.004,67

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

(655,07)

(-) Deprec. Instalações

(62,64)

(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos

(592,43)

TOTAL DO ATIVO

246.763,10

DEMIR DENER DI BERARDINO

Sócio

CPF: 120.954.958-10

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM

CRC: 2-PR-056711/O-3 - Contador

CPF: 755.664.009-49



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000140

PASSIVO

CIRCULANTE

125.852,98

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

42.587,50

EMPRÉSTIMOS PARTICULARES

42.587,50

EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS

Maxipass Saúde Ocupacional Ltda

42.587,50

42.587,50

FORNECEDORES

6.275,35

FORNECEDORES NACIONAIS

6.275,35

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

35.052,59

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

Cofins a Recolher

35.052,59

Cofins Parcelamento

1.667,01

Csll a Recolher

3.131,51

Csll Parcelamento

5.891,82

Imposto de Renda Parcelamento

4.395,42

Irpj a Recolher

7.325,70

Irrf a Recolher

10.402,45

Irrf sobre Trabalho Assalariado

23,46

Iss a Recolher

46,32

Pis a Recolher

1.478,67

690,23

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS

41.937,54

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

Salários e Ordenados a Pagar

16.289,43

Pró Labore a Pagar

14.282,46

2.006,97

OBRIGAÇÕES PROVIDENCIÁRIAS

Inss a Recolher

25.648,11

Fgts a Recolher

23.935,23

1.712,88

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

120.910,12

CAPITAL SOCIAL

150.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

150.000,00

Capital Subscrito

150.000,00

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

(29.089,88)

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

(-) Prejuízos Acumulados

(29.089,88)

(29.089,88)



SMART JOB LTDA ME
CNPJ: 14.838.602/0001-27

Livro: 0901 Folha: 0004
Período: 31/12/2014

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000141

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO

246.763,10


DEMIR DENIR DI BERNARDINO

Sócio

CPF: 120.954.958-10


MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM

CRC 2-PR-056711/O-3 - Contador

CPF: 755.664.009-49





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

000142

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços a Vista	589.590,57
Prestação de Serviços a Prazo	483.402,25
	106.188,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
	(33.997,94)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE SERVIÇOS	
(-) Ics	(33.997,94)
(-) Fts	(5.831,80)
(-) Cofins	(2.947,64)
(-) Simples Nacional	(13.617,95)
	(11.600,55)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	
	555.592,63
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Salários e Ordenados	(323.465,78)
13º Salário	(165.677,25)
Férias	(10.970,61)
Inss	(4.052,84)
Fgts	(33.942,65)
Indenizações e Aviso Prévio	(16.203,55)
Assistência Médica e Social	(200,00)
Alimentação do Trabalhador	(505,00)
Equipamentos de Proteção Individual	(28.410,54)
Transporte de Empregados	(164,40)
Uniformes	(7.381,18)
Serviços de Terceiros	(55,00)
Serviços Prestado p/ Terceiros	(35.600,99)
Segurança e Vigilância	(18.759,28)
	(1.542,49)
(=) LUCRO BRUTO	
	232.126,85
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	
	(183.013,43)
ADMINISTRATIVAS	
	(138.943,50)
ADMINISTRATIVAS	
Pró Labore	(138.943,50)
Inss	(30.196,00)
Auxílio Educação	(6.039,20)
Propaganda	(1.050,00)
Viagens Terrestres	(108,86)
Viagens Aéreas	(520,28)
Hospedagem	(852,08)
Viagens e Estadia	(905,50)
Aluguéis e Condomínios	(6.651,67)
Depreciações	(46.386,00)
Água e Esgoto	(188,27)
Energia Elétrica	(3.006,31)
Telecomunicações	(5.183,59)
Correios	(2.880,13)
Impostos e Taxas	(442,75)
	(1.081,88)



Handwritten signature or mark.

Handwritten mark.

Handwritten mark.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

000143

Material de Expediente	(3.582,21)
Honorários Contábeis	(3.033,33)
Cursos e Treinamentos	(608,40)
Estacionamentos e Condições	(6.283,00)
Lanches, Refeições, Copa e Cozinha	(3.126,88)
Segurança e Vigilância	(338,14)
Seguros de Bens	(637,21)
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	(650,18)
Limpeza e Conservação	(145,86)
Entidades e Associações	(137,20)
Cartório	(505,33)
Brindes Concedidos	(3.357,20)
Atividades	(101,00)
Festas de Congratamentos	(1.508,00)
Material de Consumo	(6.826,54)
Multas Indedutíveis	(2.610,50)
COM VEICULOS	
Combustíveis e Lubrificantes	(16.628,62)
Manutenção e Reparos	(8.847,27)
Locação de Veículos	(1.236,72)
Seguros de Veículos	(6.338,77)
Pedágios	(192,86)
	(13,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Despesas Bancárias Diversas	(3.157,40)
Encargos/Empréstimos e Financiamentos	(268,65)
Juros Pagos ou Incorridos	(923,98)
	(1.964,77)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Impostos e Taxas Diversas	(34.989,35)
Irpj Lucro Presumido	(547,90)
Csst Lucro Presumido	(21.373,49)
	(13.067,96)

(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Ressarcimento de Despesas

10.705,44

10.705,44

(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO

49.113,42

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

49.113,42

DEMIR DENVER DI BERARDINO

Sócio

CPF: 120.954.958-10

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM

CRC: 2-PR-056711/O-3 - Contador

CPF: 755.664.009-49



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

000144

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/11/2014

(78.203,30)

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultado do Exercício

31/12/2014 Valor Referente TRANSFERENCIA PARA LUCROS ACUMULADOS

49.113,42

49.113,42

SALDO FINAL EM 31/12/2014

(29.089,88)

DEMIR DENER D. BERARDINO

Sócio

CPF: 120.954.958-10

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM

CRC: 2-PR-056711/O-3 - Contador

CPF: 755.664.009-49



LIVRO BALANÇO

TERMO DE ENCERRAMENTO

000145

Contém este livro Nº 1, 8 folhas, numeradas eletronicamente e seguindo do Nº 1 ao Nº 8, e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: SMART JOB LTDA ME

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 370

Complemento: SALA C TERREO

Cidade: Maringá

CEP: 87.013-180

Bairro: ZONA 01

Estado: PR

Registrado na Junta Comercial.: 41207249702

Data do Registro: 04/01/2012

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal

CNPJ: 14.838.602/0001-27

Maringá (PR), 31 de dezembro de 2014


DEMIR DENER DI BERARDINO
Sócio
CPF: 120.954.958-10


MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO BIM
CRC: 2-PR-056711/O-3 - Contador
CPF: 755.664.009-49





000146

SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS 370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 30 de Junho de 2015.

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR



000147

SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS 370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO ✓

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 30 de Junho de 2015.

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000148

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 66193/2015

Validade: 07/09/2015

Razão Social: SMART JOB LTDA - ME ✓

CNPJ: 14838602000127

Num. Registro: 56953

Registrada desde : 12/06/2014

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 370 SALA C TÉRREO ZONA 01

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87013180

Objetivo Social:

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Atividades de profissionais na área de saúde; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de apoio à gestão de saúde; Atividades de atenção ambulatorial; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Laboratórios clínicos; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnósticos por registro gráfico.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas na área de segurança do trabalho circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A profissional Téc. em Segurança do Trabalho Patrícia Aparecida dos Santos somente poderá atuar na área de segurança do trabalho, circunscritas ao estabelecido no Decreto 90922/85- - Art. 03 e 04, modificado pelo Decreto 4560/02, restritas à área de Segurança do Trabalho, conforme art 1º da Portaria nº 3275/89 do Ministério do Trabalho.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PATRICIA NASS ✓

Carteira: PR-112605/D

Data de Expedição: 01/09/2010

Desde: 12/06/2014 Carga Horária: 4: H/D Até: 02/04/2015

Desde: 10/04/2015 Carga Horária: 4: H/D ✓

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 08/10/2010, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Título: ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA Situação: Regular
LEI 5194 - ARTIGO 07

Anotações:

Apostilado em 08/10/2010, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Título: ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 235 - ARTIGO 01 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 08/10/2010, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Observações: ATRIBUIÇÃO LIMITADAS ÀS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE FABRIS OU INDUSTRIAIS NA ÁREA DA AGROINDÚSTRIA.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS

Carteira: PR-141166/TD Data de Expedição: 01/09/2014

Desde: 03/11/2014

Título: TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Do Decreto 90922/85 - Art. 03 e 04, modificado pelo Decreto 4560/02, restritas à área de Segurança do Trabalho. de 05/11/1968

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 190178/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/06/2015 10:51:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000149

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58123/2015**

Validade: 18/08/2015

Nome: PATRICIA NASS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-112605/D

Registro Nacional : 1708836713

Registrado(a) desde : 01/09/2010

Filiação : MARIO SERGIO NASS

ODETE BRANCO NASS

Data de Nascimento : 03/12/1984

Carteira de Identidade : 57717823

Naturalidade : CRUZEIRO DO OESTE/PR

CPF : 04969217971

Título(s):

ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDUSTRIA
FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Data da Colação de Grau : 14/02/2008

Diplomação : 20/05/2009

Situação : Regular

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 24/08/2010

Diplomação : 24/08/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

LEI 5194 - ARTIGO 07 de 24/12/1966

DA RESOLUCAO 235 - ARTIGO 01 de 09/10/1975 do CONFEA

Observações: ATRIBUIÇÃO LIMITADAS ÀS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE FABRIS OU INDUSTRIAIS NA ÁREA DA AGROINDÚSTRIA.

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 08/10/2010, o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167349/2015.

Emitida via Internet em 20/05/2015 12:45:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20151517403
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

000151

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: PATRICIA NASS (CPF: 049.692.179-71)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA, ENGENHEIRA DE

SEGURANÇA DO TRABALHO.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-112605/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: SMART JOB LTDA

CPF/CNPJ:

14.838.602/0001-27

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 370 ZONA 01

CEP: 87013180 MARINGÁ PR Fone: 44-99416616

Local da Obra: AV DUQUE DE CAXIAS 370

ZONA 01 - MARINGÁ PR

Quadra:

Lote:

CEP: 87013180

Tipo de Contrato: 6 OUTROS

Ativ. Técnica:

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Carga Horária:

4 H/D

Atividade Comp.: 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Serv.: 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Sistema: 050 EXECUÇÃO

Cópia N°

ART N°

20151517403

Data Início

01/04/2015

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 67,08

Entidade de Classe

0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Conte informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A

Insp.: 4530

Por esta data.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Conte informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação





AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU FÉ.

EM TESTEMUNHO

29 JUN. 2015

DA VERDADE

- ☐ JOSE DELSIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
- ☐ DULCINEIDE API FERREIRA NOCCHI - Substituto
- ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

- SICOOB -
Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

000152

09/04/2015

Comprovante

11:05:03

Pagamento de Título

Coop.: 4340-0 / COOPER POUPANÇA CRÉD LIVRE ADMISSÃO REGIÃO MARINGÁ
Conta: 34.470-2 / SMART JOB LTDA

Código de Barras: 1049081290 43010200244 01515174033 2 640300000006768
No. Agendamento: 3.007.554
Tipo Documento: Título
Data Agendamento: 09/04/2015-11:05:03
Data Pagamento: 09/04/2015
Valor: 67,68
Situação: Efetivado
Observação: Pgto ART Responsavel Tecnico Maxipas
Autenticação: BA313467-F4EF-4254-9843-6FEFCADAF02B

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



about:blank

09/04/2015



Lei 11.004 de 16/07/2001
SELO
FUNABEN
MARCAS D'ÁGUA
DE
NOTAS
FFL22930

AUTENTICAÇÃO	
A FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.	
EM TESTEMUNHO	
DA VERDADE	
29 JUN. 2015	
JOSÉ DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião	
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta	
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto	

Dener Rogerio Miotello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

000153

Profissional: PATRICIA NASS
 Guia referente à ART 20151517403
 Contratante: SMART JOB LTDA

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01515.174033 2 64030000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015151740-3	19/04/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01515.174033 2 64030000006768

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA Vencimento 19/04/2015

Cedente (creawebart) Agência/Código Cedente 0373/081294-3

CREA-PR (76.639.384/0001-59) Nosso Número

Data do Doc. 09/04/2015 Número do Documento 24010002015151740-3

Uso do Banco Carteira Moeda Qtde. da Moeda Valor da Moeda

SR R\$ X (=) Valor do Documento R\$ 67,68

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20151517403 (-) Desconto/Abatimento

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO (-) Outras Deduções

Sr. PATRICIA NASS (+) Mora/Multa

Sr. Avalista (+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado R\$ 67,68 Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





AUTENTICAÇÃO	
FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. QUE DOU FE.	
EM TESTEMUNHO	
DATA 29 JUN. 2015	
DA VERDADE	
☒ JOSÉ DEUSILENE JARDIM NOCCHI - Tabelião	
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta	
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto	

Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes 1.929
 Caixa Postal 378 - CNPJ 77.265.361/0001-94
 Fone: (44) 3218-4000 - Fax: (44) 3218-4003 - CEP: 87015-000 - Maringá - PR
 www.hospitalparana.com.br E-mail: adm@hospitalparana.com.br

DIR.EXEC. 107/2014

Maringá, 7 de abril de 2014.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A MARIMED Serviços Médicos S/A (Hospital Paraná) situada na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1929, na cidade de Maringá - PR; inscrita no CNPJ nº 77.265.361/0001-94, ATESTA que a Eng. **Patricia Nass**, inscrita no CREA/PR nº 112.605/D com data da inscrição 24/11/2010, formada pela Universidade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, com especialização de Segurança do trabalho na Universidade Estadual de Maringá, **executou de forma satisfatória os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho**, através de elaboração do **Lauda Técnico de Insalubridade e Periculosidade.**

Segue Características técnicas:

Os respectivos laudos foram realizados conforme ART nº 20141592097 e ART nº 20141592305 ambas com vigência de 01/02/14 a 17/04/14, contemplando os funcionários lotados nos Postos de Enfermagem, Centro Cirúrgico, Central de Material e Esterilização, Lavanderia (área suja e limpa), Farmácia, Laboratório de Análises Clínicas, Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza, Pronto Atendimento e Administrativo. Todos em conformidade com a NR 15, NR 16 e demais legislações pertinentes.

Rosenberg Gonçalves de Sá
 Controller





O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR PC 48.851-1, SETOR DR. CAMARGO-PRM-4503-1428	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	29 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
☐ JOSÉ DELSÍDENE JARDIM NOCCHI - Tabelião		
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta		
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



000155

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO**

PATRICIA NASS

Carteira Profissional: PR-112605/D

Acervo Técnico Nº.: **1940/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.840**

RNP Nº: 1708836713

Protocolo Nº.: **2014/00143200**



[Assinaturas manuscritas]



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR PP-123111-01-06-CAMARGO-PR-44-3221-1219	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FE.	
	DR. CAMARGO	29 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
☐ JOSÉ DELSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião ☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituto ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PATRICIA NASS

Carteira Profissional: PR-112605/D

Acervo Técnico Nº.: 1940/2014

Selos de autenticidade: A 020.840

RNP Nº.: 1708836713

Protocolo Nº.: 2014/00143200

ART Nº.: 20141522305 0..... Registrada: 17/04/2014.....
ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora:.....
Contratante(s): MARIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/A - CNPJ/CPF:
77.261.161/0001-84.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
Área de Competência: SEGURANÇA DO TRABALHO.....
Tipo de Obra/Serviço: LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO DE PERICULOSIDADE.....
Serviço Contratado: LAUDOS TÉCNICOS.....
Dimensão: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
Área Ampliada: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: AV LUIZ TEIXEIRA MENDES, 1929 ZONA 04.....
Município/Estado: MARINGÁ/PR.....
Data de Início: 01/02/2014..... Data de Conclusão: 17/04/2014.....
Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:.....
Observação:.....



Handwritten signatures and initials in blue ink.



O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ/PR P.O. 15.111-1/2010 - CNJ nº 44.723-1/2010	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
	DR. CAMARGO	29 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO DA VERDADE	
☐ JOSE DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião ☐ DULCINEIDE AP FERREIRA NOCCHI - Substituta ☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

000157



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRA DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA - ENGENHEIRA DE SEGURANÇA
DO TRABALHO**

PATRICIA NASS

Carteira Profissional: PR-112605/D

RNP Nº.: 1708836713

Acervo Técnico Nº.: **1940/2014**

Protocolo Nº.: **2014/00143200**

Selos de autenticidade: **A 020.840**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00143200.

Emitida via Internet em 14/05/2014 14:45:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.	
DO QUE DOU SE.	
EM TESTEMUNHO	
DA VERDADE	
29 JUN. 2015	
JOSE DEUSIENE JARDIM NOCCHI - Tabelião	
☐	DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐	ADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000158

CONTRATANTE: SMART JOB LTDA, com sede na Av. Duque de Caxias, 370, Centro, cidade Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.838.602/0001-27 neste ato representada pelo Sócio Diretor Sr. Demir Dener Di Berardino, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio Correa Brito, Bairro Paris III, cidade Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.089.597.441, expedida pela SSP/RS e CPF nº 120.954.958-10.

CONTRATADO: PATRICIA NASS, brasileira, engenheira, inscrita no CREA como ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO sob o nº 112605/D, RG nº 57717823 SSP/PR, CPF sob nº 049.692.179-71, sito à Rua Mario José de Faria Ferraz, 136 ap 401, bloco 5, Maringá, Paraná.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho, a fim de atender ao que determina o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se obriga a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais atinentes a sua habilitação profissional a área de engenharia e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA-PR) e outros que possam exigir a sua habilitação, desde que o projeto tenha sido submetido a sua análise, manter sigilo absoluto dos projetos desenvolvidos destinados à CONTRATANTE.

Parágrafo único – A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE as seguintes atividades: responsabilidade técnica, assessoria, apoio ao desenvolvimento e revisão dos programas de segurança, tais como RPPA, LTCAT, LIP, PCMAT, PGR, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnica para manter a regularidade da atividade explorada pela CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA terá a responsabilidade de atender as necessidades da CONTRATANTE. A remuneração será de 4 salários mínimos vigentes totalizando um valor atual de R\$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), que serão corrigidos com base no salário mínimo vigente do mês de serviço prestado, referentes a 4 horas diárias de serviços prestados pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, totalizando 20 horas semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato tem validade de 12 meses, sendo renovando automaticamente ao final de cada período, podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA QUARTA: Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o





O SELO DE
AUTENTICIDADE ESTÁ
NA ÚLTIMA PÁGINA

CARTÓRIO NOCCHI COMARCA DE MARINGÁ-PR F-22815-1, 1º SET. DE MARÇO-PR-4-3032-3219	AUTENTICAÇÃO	
	ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FE.	
	DR. CAMARGO	29 JUN. 2015
	EM TESTEMUNHO	
	DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSILENE JARDIM NOCCHI - Tabelião		
☐ DULCINEIDE APs FERREIRA NOCCHI - Substituta		
☐ ADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto		

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

risco de ocorrer à rescisão imediata, sem prejuízo do pagamento da multa estipulada na cláusula anterior.

000159

CLAUSULA QUINTA: Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

CLAUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 01 de abril de 2014. ✓


Smart Job LTDA


PATRÍCIA NASS
CPF Nº 049.692.179-71
CREA Nº112605/D

Testemunhas:

- 1) _____
- 2) _____

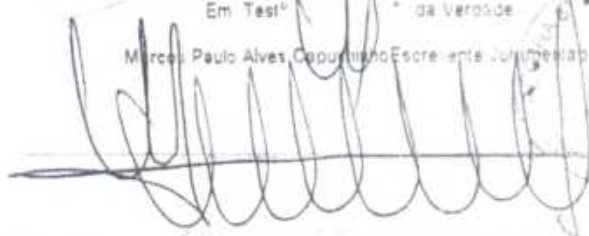
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
R. João Batista de Oliveira - Oficial
Av. XV de Novembro, 331 - (44) 3029-9453

PROTOCOLADO E REGISTRADO
LIVRO B - DIGITALIZADO
Nº 431.546
Maringá-PR, 14 de agosto de 2014.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
Selo Digital - nrhm: 60563311p, Controle: CNKQ-310
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
Maringá - PR
Maria Regina Pereira Pontes
Tribunal de Justiça do Paraná

Selo Ln81c.9ajvm.aX9bd-qf5RP.Sh10. Valide em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **DEMIR DENER DI BERARDINO • PATRICIA NASS** Co. fe. *0059
936771 Maringá/PR 03 de abril de 2014
Em Teste da Verdade

Marcos Paulo Alves Capurro Escrivão Juramentado









CHI
O
PEN
NA TO
E
CASTIGLIO
COMARCA DE MANTOVA
1210

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
PORQUE DOU FÊ.

EM TESTEMUNHO

29 JUN. 2015

DA VERDADE

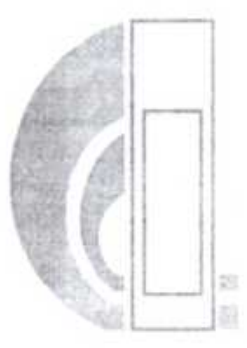
FFI59847

☒	JOSÉ DEUS ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
☒	GULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta
☐	JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS
DE CAMPO MOURÃO**
PARANÁ



O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão
faz saber a todos os interessados que, em virtude da conclusão de
2007 do curso de Graduação em Engenharia de Produção Agrícola, a
Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão, o título de
ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL a

Patricia Nass.

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 03 de dezembro de 1984, RG 5.771.782-3 - PR
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os
direitos e prerrogativas legais.

Campo Mourão, 20 de maio de 2009

[Handwritten signature]

Prof. Antonio Carlos Alexo
Diretor

[Handwritten signature]
Diplomada

Nelson Círculo Coppola
Secretaria Acadêmica



000161

EM BRANCO

 **ESTADO DO PARANÁ**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
ANEXO 170/2007 DE 11/11/2007 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO

Concedido a Patência Nazz por ter concluído o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização, com 620 horas, aprovado pela Câmara do Departamento de Engenharia Civil, através da Resolução N° 095/07, de 12/09/2007, e promovido por esta Universidade no período de 16 de maio de 2008 a 13 de junho de 2010.

Maringá, 24 de agosto de 2010.


Prof. Msc. Edison Ikeda
Coordenador


José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos



EM BRANCO



EM BRANCO



TABELIONATO
DE
NOTAS
FF159846

AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO. DO QUE DOU FÉ.	
EM TESTEMUNHO	
PR. CAMARGO	29 JUN. 2015
DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSI ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião	
☐ DULCINEIDE AP. FERREIRA NOCCHI - Substituta	
☐ JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto	

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRIAL DE
CARTÓRIO
NOCCHI
COMARCA DE MARINÓPOLIS
22/04/1970
SELO
NOTA
FF15983

CARTÓRIO
COMARCA DE MARINÓPOLIS
22/04/1970
SELO
NOTA
FF15983

CHI
ESTÁ FOTOCÓPIA E REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.
EM 29 JUN. 2015
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

DEUS E ME JARDIM NOCCHI - Tabelião
CEIDE APA FERREIRA NOCCHI - Substituto
JOSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Deber Rogério Miniello
ESCRIVENTE
Port. 111/2010

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO		IDENTIDADE CIVIL	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL		6.265.164-0	05/07/91
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO		IDENTIDADE ELEITORAL	SSP/PR
FISIOTERAPIA	NÚMERO DE CREDITO 92049-F	064347450612	PR/137*
ANALISTA	ANA CLARA GROSSI	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE	034.173.539-63
ASSISTENTE	WUNEBALDO GROSSI	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	
PROFESSOR	LOURDES ADÉLIA SEEMANN GROSSI	OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS	
MARINGÁ-PR	31/01/80		
CURITIBA - PR	29/08/87		
LOCAL DA EMISSÃO			
LEI Nº 6.265-7, 3.º TIPO			
LEI Nº 6.315-17, 12.º TIPO			
Dr. Roberto Matiar Cepeda			



EM BRANCO

EM BRANCO

h

Gi. L. F.



TABELIONATO
DE
NOTAS
FBS71651

AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO.	
EM TESTEMUNHO	
DA VERDADE	
CAMARGO 05 ABO. 2014	
☐ JOSÉ DEUS VIEIRA JARDIM NOCCHI - Tabelião	
☐ DULCINEIDE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta	
☐ ADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto	

Dener Rogerio Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

EM BRANCO

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL
DA 8ª REGIÃO – CREFITO 8**

CERTIFICO, para os devidos fins, que o(a) Dr(a) ANA CLARA GROSSI, inscrito(a) neste sob n.º 92049-F.

Está apto(a) ao exercício da profissão na região do CREFITO-8 que abrange o estado do PARANA e que o(a) profissional está, até a presente data, **REGULAR** com suas obrigações pecuniárias. Conforme Decreto Lei 938/69, Lei Federal 6316/75 e Resolução Coffito 8/78.

Fica resguardado o direito do CREFITO-8 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos localizados.

Finalidade: Simples verificação.

Esta CERTIDÃO tem validade até o dia 25/07/2015 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 0225068406060115

Emitida eletronicamente via internet
às 12:37 de 25/06/2015

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.org.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir

Assinaturas manuscritas em azul e amarelo no canto inferior direito da página.



005308

PARANÁ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

em 22 de dezembro de 2004, confere o título de

Fisioterapeuta

a

ANA CLARA GROSSI,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 31 de janeiro de 1980, RG 62661640/PR
e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 26 de janeiro de 2005.



Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Pró-Reitor de Graduação

Ana Clara Grossi
Diplomada

Prof. Lygia Lúmina Pupatto
Reitora

Nº 005308

UEL-PROGRAD/DAAC/DRD
Diploma nº 44317 anexo
no Livro 39 Fls. 095

Curso de Graduação em FISIOTERAPIA,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 429
de 14/10/82, publicado no DOU de 19/10/82.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº 41637
Livro UEL-59 Folha 112
de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394, de
20/12/96 e Ato Executivo nº 20/99, de 20/05/99
do Reitor da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10.03.2005

Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Pró-Reitor da Graduação
UEL/PROGRAD/DGR

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional
Diploma Registrado sob o n.º 92049
No Livro n.º 231 às fls. 51-V
Em 17 de agosto de 2007
Dr. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA
PRESIDENTE

CREFITO - 8
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia
Ocupacional da 8ª Região
Nome: Ana Clara Geessi
Fisioterapeuta
Inscrição n.º 92.049 F
Livro F 18 de 18
Em 29 de agosto de 2007
Dr. Roberto Mattar Cepeda
Presidente



AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL/DEVIDAMENTE CONFERIDO.
DO QUE DOU/FE.
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE
25 MAR. 2015
JOSÉ DEUS/ENE JARDIM NOCCHI - Tabelião
DUJCEINJE APF FERREIRA NOCCHI - Substituta
JADSON ROBERTO FERREIRA NOCCHI - Substituto

Dener Rogério Miniello
Dener Rogério Miniello
ESCREVENTE
Port. 111/2010

Nº 005308

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL
E/OU MEDICINA DO TRABALHO**

000166

CONTRATANTE: SMART JOB LTDA – MAXIPAS MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J.: sob nº 14.838.602/0001-27, com sede na Avenida Duque de Caxias, 370, Zona 01, CEP 87.013-180, na cidade de Maringá – PR, sendo representada pelo sócio administrador **Sr. DEMIR DENER DI BERARDINO**, portador do RG nº 8.089.597.441 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 120.954.958-10;

CONTRATADA: Ana Clara Grossi Kutschenko, brasileira, casada, inscrita no CREFITO sob o nº 92.049-F, RG nº 6.266.164-0, CPF nº 034.173.539-63, sito à Rua Pioneiro Jorge José Abrahão, 74, Jardim Itália II, CEP 87690-060, MARINGÁ-PR

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, especificamente na área de FISIOTERAPIA, ERGONOMIA, ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET) e demais atividades correlatas que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** dos serviços de FISIOTERAPIA, ERGONOMIA e ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO (AET), nos termos indicados na cláusula 2ª deste instrumento.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá manter as condições necessárias para realização adequada dos serviços de FISIOTERAPIA e ERGONOMIA, providenciando consultórios e equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando da atuação na sede da **CONTRATANTE**, bem como atendimento de recepção e demais itens fundamentais para um bom atendimento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

000167



Cláusula 3ª. É dever da **CONTRATADA** prestar o serviço de FISIOTERAPIA E ERGONOMIA, bem como demais análises e outras atividades correlatas, com a emissão dos respectivos laudos e outros relatórios que se fizerem necessários, a todos os clientes do **CONTRATANTE**, de acordo com horário de atendimento previamente combinado entre ambas as partes.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** está obrigada a prestar seus serviços de acordo com o código de ética médica vigente e demais normas relativas à medicina do trabalho e saúde ocupacional vigentes, bem como adequar os atestados e demais relatórios ao software de gestão ocupacional adotado pela **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** será única e exclusivamente a responsável por qualquer tipo de falha, dano, erro ou qualquer outro ato que demande reparo ou indenização aos clientes, desde que não haja culpa por parte do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula 5ª. O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 20,00 (vinte reais) por exame cinético funcional realizado nos clientes da **CONTRATANTE**, cujo montante mensal deverá ser pago em dinheiro ou depósito em conta bancária estipulada pela **CONTRATADA**, até o 5º dia útil após o fechamento do mês.

Parágrafo Primeiro – No caso da realização de AET – Análise Ergonômica do Trabalho, Ginástica Laboral e outras atividades correlatas prestadas nas dependências dos clientes da **CONTRATANTE**, o valor será remunerado sempre acordado antecipadamente entre ambas as partes.

Parágrafo Segundo – As partes aqui mencionadas reconhecem que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** na prestação dos serviços objeto do presente contrato, considerando que a **CONTRATADA** é profissional autônoma, inscrita como tal junto ao INSS e demais órgãos de classe.

DA RESCISÃO:

Cláusula 6ª. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito com antecedência mínima de 30 dias

Parágrafo único: Quando uma das partes rescindir o presente contrato sem a comunicação formal, deverá indenizar o valor correspondente ao prazo do aviso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Cláusula 7ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata, sem prejuízo do pagamento da multa estipulada na cláusula anterior.

Cláusula 8ª. Qualquer alteração, modificação, complementação, ou ajuste, somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

Cláusula 9ª. A duração deste contrato é por prazo indeterminado, iniciando sua vigência em 02 de janeiro de 2014.

DO FORO:

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maringá;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 02 de janeiro de 2014

ROCHA LOURES

Smart Job LTDA

Demir Dener Di Bernardino
Diretor MAXIPAS - Unidade Maringá

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Ana Clara Grossi Kutschenko

CREFITO nº 92.049-F / CPF nº 034.173.539-63

Testemunhas:

1) _____

2) _____

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO w3Znc.9z87j.0UYFA-anturh3VS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: DENIR DENER DI BERARDINO.....
Maringá, 25 de junho de 2015
00527917(001-000618483)*****
Em testemunho _____ da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA Escr.

Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário (artigo 710, § 3º, Provimento 249)



Emolumentos	170,04
Funrejus	8,68
Distribuidor	1,00
Funarpen	1,00
Microfilme	0,80
Total	R\$ 185,99
VRC	1.020,00

PROTOCOLADO E REGISTRADO

LIVRO B - DIGITALIZADO

Nº 444.470

Maringá-PR, 29 de junho de 2015.

Alexandre Xavier Cavalcante

Esc. Juramentado

Selo Digital-0364c:GByyf.Triip, Controle: AKbGw.sIKA
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
40. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR
FUNARPEN - SELO DIGITAL
WMbmc . 9zi70 . ZkxGD - cpVzG . IuVS
Valide esse selo em:
http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[BONW6P0]-ANA CLARA GROSSI KUTSCHENKO.
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do CC/PR)
Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 29 de Junho de 2015
163-LUZI ADELANE SAMORANO
SUBSTITUTA

000169

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

SMART JOB LTDA

CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -

MARINGÁ - PARANÁ - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011

E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTÓCOLO Nº 362
Data de Entrega dos Envelopes 30.06/15
Horas 8.00 Modalidade de Licitação TP. 23/15
VISTO ur

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 17/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.697.920/0001-43, estabelecida à Rua Vereador José Fernandes, 1343 – fundos sala 02, na cidade de Sarandi - PR, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: “prestação de serviços de assessoria, assistência em medicina e segurança do trabalho”.

CERTIFICA – a esta Empresa: **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal da Administração

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ROSANA PALMA ROSSI PADUAN, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bandeirantes, estado do Paraná, nascida em 04 de julho de 1972, inscrita no CPF sob nº 827.194.629-34, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.900.283-0 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Jose Fernandes, nº 1343, Fundos, Sala 02, Jardim Panorama, no município de Sarandí, estado do Paraná, CEP 87.113-010; constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** e terá sede e domicílio á Rua Vereador José Fernandes, 1343, Fundos, Sala 02, Jardim Panorama, município de Sarandí, estado do Paraná, CEP 87113-010.

Cláusula Segunda: O Capital será de **R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais)** dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelo titular da seguinte forma:

Titular	Quotas	Particip.	Valor R\$
ROSANA PALMA ROSSI PADUAN	80.000	100,00%	80.000,00
Totais	80.000	100,00%	80.000,00

Cláusula Terceira: O Objeto será de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Cláusula Quarta: A empresa iniciará suas atividades em 10 de Junho de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis.

Cláusula Sexta: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Sétima: A administração da empresa será exercida pela sua titular **ROSANA PALMA ROSSI PADUAN**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 16:08 SOB N° 41600376595.
PROTOCOLO: 152412999 DE 22/06/2015. NIRE: 41600376595.
R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/06/2015

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pela titular da empresa.

Cláusula Décima Primeira: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado a titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua titular

Cláusula Décima Terceira: A Administradora declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Décima Quarta: A titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Sarandí-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento. *R.R. Raduan*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 16:08 SOB N° 41600376595.
PROTOCOLO: 152412999 DE 22/06/2015. NIRE: 41600376595.
R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/06/2015

4º TAB
08
FONE:
MARINGÁ

000173

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Sarandi-Pr, 02 de Junho de 2015.

4º TABELIONATO
DE NOTAS

R.R. Paduan

ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

4º TABELIONATO
DE NOTAS

FONE: 3028-5451

MARINGÁ-PARANÁ

4º TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

4º Tabelião

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

IFUNARPEN - SELO DIGITAL

INTFC: 9hdc1, num60 - EXhd, f3AS

Valide esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
ITA163r-t01-ROSANA PALMA ROSSI PADUAN...
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunha da verdade,
MARINGÁ, 02 de Junho de 2015

JOSE CARLOS FRATTI
SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2015 16:08 SOB N°
41600376595.

PROTOCOLO: 152412999 DE 22/06/2015. NIRE: 41600376595.
R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/06/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR152412999

000174

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Processo Administrativo nº 129/2015

Edital de Tomada de Preços nº 21/2015

DECLARAÇÃO

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.697.920/0001-43, por intermédio de seu representante legal a Srª Rosana Palma Rossi Paduan, portadora da Carteira de Identidade nº 5.900.283-0 e do CPF nº 827.194.629-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Sarandi, 29 de Junho de 2015

R Paduan

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

22.697.920/0001-43

**R R P MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - EIRELI**

R. VER. JOSÉ FERNANDES, 1343 - FUNDOS, SL. 02
JD. PANORAMA - CEP 87113-010
SARANDI - PR

[Handwritten signatures and initials]

000175

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.697.920/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 22/06/2015			
NOME EMPRESARIAL R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAT MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE FERNANDES		NÚMERO 1343	COMPLEMENTO FUNDOS; SALA: 02;
CEP 87.113-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO SARANDI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUANTUM@QUANTUM10.COM.BR		TELEFONE (44) 3014-5151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2015** às **09:17:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos Mobiliários

000176

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 13947/2015

A Prefeitura do Município de Sarandi, conforme requerimento sob Protocolo nº 4559/2015, de 23/6/2015, concede licença a:

Nome/Razão Social

CPF/CNPJ: 22.697.920/0001-43

R R P MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI

C.G.C.M	C.M.C	Data de Abertura	Cadastro Econômico	Área m²
000000000061158842	11843/2015	29/6/2015	00630890	66,40

Localização

RUA VEREADOR JOSE FERNANDES Nº 1343

TERREO/ FUNDOS/ SALA 02

JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE

SARANDI PR

Lote: 000014

Quadra: 000033

Ramo de Atividade Principal

C.M.A.E.: 0000041

C.N.A.E.: 7490199

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ASSISTÊNCIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO.

Lei Complementar Municipal Nº 215/2009 de Posturas, do Plano Diretor, em seu Art. 188, estabelece que: "Para efeito de fiscalização, o proprietário do estabelecimento licenciado colocará o alvará de localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir"

Atividade licenciada para funcionar:

DIAS ÚTEIS: 8H ÀS 19H/AOS SÁBADOS: 8H ÀS 12H

Lei Complementar Municipal nº. 215/2009, Artigo 236.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ 10/8/2016

Sarandi, 29 de junho de 2015


Gilson Antônio de Souza
DIRETOR DE TRIBUTOS
MUNICÍPIO DE SARANDI
DECRETO Nº 12.2009

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente **ALVARÁ**, fica sujeito à **RENOVAÇÃO**, sob pena de interdição do estabelecimento.
b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ: 22.697.920/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:28:55 do dia 23/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2015.

Código de controle da certidão: **DA38.1E9A.B5E0.D519**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

000178

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013360521-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.697.920/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2015  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

RUA JOSE EMILIANO DE GUSMAO, 565 - 87111230 - CENTRO - SARANDI - PR

000179

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 29/06/2015**N.º da Certidão:** 2982/2015**Data de Vencimento:** 29/07/2015**Código de Autenticação:** 7323809165341**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 22.697.920/0001-43**Requerente:** R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**Finalidade da Certidão:** Fins de Direito**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 22.697.920/0001-43**Nome:** R R P MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 1343 TERREO/ FUNDOS/ SALA 02 - JD. INDEP.1A. 2A.

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Segunda-feira, 29 de Junho de 2015.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse WWW.ELOTECH.COM.BR/NFSE, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000180

Inscrição : 22697920/0001-43
Razão Social : R R P MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI
Nome Fantasia : CAT MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço : R VEREADOR JOSE FERNANDES 1343 FUNDOS SALA 02 / JARDIM PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2015 a 23/07/2015

Certificação Número: 2015062410463827069724

Informação obtida em 24/06/2015, às 10:46:38.

utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000181

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 22.697.920/0001-43

Certidão n°: 108449821/2015

Expedição: 23/06/2015, às 14:16:47

Validade: 19/12/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 22.697.920/0001-43, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

000182

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Documento..... CNPJ 22.697.920/0001-43

Sede..... Rua VEREADOR JOSE FERNANDES, 1343(FUNDOS SALA021), JARDIM PANORAMA,
SARANDI, /PR, CEP 87113-010

no período compreendido desde 02/12/1996, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SARANDI/PR, 25 de Junho de 2015

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R\$ 25,90
Página 0001/0001

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00016 (dezesesseis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Endereço: R VEREADOR JOSE FERNANDES, 1343, FUNDOS; SALA: 0
Bairro: JARDIM PANORAMA
Cidade: SARANDI
Estado: PR
CEP: 87.113-010
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600376595
Data do Registro: 22/06/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.697.920/0001-43
Data de encerramento: 24/06/2015

SARANDI, 24 de Junho de 2015

R. Paduan

ROSANA PALMA ROSSI PADUAN
TITULAR
RG: 5.900.283-0
CPF: 827.194.629-34

E. Colombari

ERALDO EGNER COLOMBARI
CONTADOR

CRC: 027.103/O-2 UF: PR



P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 22.697.920/0001-43

Sistema Contábil

Diário Geral

Folha: 3

Data: 24/06/2015

Hora: 09:39

Solidação: Empresa

Período: 22/06/2015 a 24/06/2015

Mes/Ano: 06/2015

Conta

Red. Histórico

Débito

Crédito

25 CAIXA

1-9 VLR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELA PROPRIETARIA EM

MOEDA CORRENTE DO PAIS

80.000,00

0,00

10 CAPITAL SOCIAL

76-0 VLR REF. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PELA PROPRIETARIA EM

MOEDA CORRENTE DO PAIS

0,00

80.000,00

Total do Dia:

80.000,00

80.000,00

Total do Mês:

80.000,00

80.000,00

Total Geral:

80.000,00

80.000,00

=====



000185

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 22.697.920/0001-43

Balanco Patrimonial

NIRE nº 41600376595 de 22/06/2015

Folha: 3
Data: 24/06/2015
Hora: 09:41

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 30/06/2015

ATIVO	80.000,00
ATIVO CIRCULANTE	80.000,00
DISPONIBILIDADES	80.000,00
CAIXA	80.000,00
CAIXA	80.000,00
 TOTAL DO ATIVO	 80.000,00



R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
CNPJ: 22.697.920/0001-43
NIRE nº 41600376595 de 22/06/2015

Balanco Patrimonial

Folha: 4
Data: 24/06/2015
Hora: 09:41

Consolidação: Empresa**Grau: 5****Encerrado em: 30/06/2015**

PASSIVO	80.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.000,00
CAPITAL REALIZDO	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
TOTAL DO PASSIVO	80.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/06/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



ROSANA PALMA ROSSI PADUAN
TITULAR
CPF 827.194.629-34



ERALDO EGNER COLOMBARI
CONTADOR
CRC 027.103/O-2



R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CNPJ: 22.697.920/0001-43

Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Grau: 5

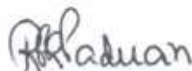
Folha: 5

Data: 24/06/2015

Hora: 09:42

Período: 06/2015 a 06/2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



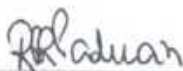
ROSANA PALMA ROSSI PADUAN
TITULAR
CPF 827.194.629-34



ERALDO EGNER COLOMBARI
CONTADOR
CRC 027.103/O-2



Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00



ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

TITULAR

CPF 827.194.629-34



ERALDO EGNER COLOMBARI

CONTADOR

CRC 027.103/O-2



Classificação	Código	Descrição	Grau	tipo
		ATIVO		1
		ATIVO CIRCULANTE		2
		DISPONIBILIDADES		3
110101		CAIXA		4
11010001	1-9	CAIXA		5
1102		BANCO C/ MOVIMENTO		4
11020001	2-7	BANCO BRADESCO S.A		5
11020002	1461-3	CAIXA ECONOMICA FEERAL		5
1103		APLI. FINANCEIRAS. LIQUIDEZ IM		4
11030001	3-5	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		5
1104		CLIENTES		3
110401		DUPLICATAS A RECEBER		4
1104010001	4-3	DUPLICATAS A RECEBER		5
110402		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		4
1105		OUTROS CREDITOS		3
110501		OUTROS CREDITOS		4
1105010001	5-1	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		5
1105010002	6-0	ADIANTAMENTO FÉRIAS		5
1105010004	8-6	ADIANTAMENTO SALARIOS		5
1106		ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		4
1106020001	1322-8	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		5
1107		IMPOSTOS A RECUPERAR		4
1107050001	9-4	COFINS A RECUPERAR		5
1107050002	10-8	CSLL A RECUPERAR		5
1107050003	11-6	ICMS A RECUPERAR		5
1107050004	12-4	IPI A RECUPERAR		5
1107050005	13-2	IRPJ A RECUPERAR		5
1107050006	14-0	IRRF A RECUPERAR		5
1107050007	15-9	PIS A RECUPERAR		5
1108		ESTOQUES		3
110801		MERCADORIAS P/ REVENDA		4
1108010001	17-5	MERCADORIAS P/ REVENDA		5
1109		ALMOXARIFADO		4
1109020001	18-3	MATERIAL DE ESCRITORIO		5
1109020002	19-1	MATERIAL DE LIMPEZA		5
1110		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		3
111001		DESPESAS ANTECIPADAS		4
1110010001	258-9	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRI		5
1110010002	1473-7	SEGUROS A APROPRIAR		5
1111		ATIVO NÃO - CIRCULANTE		2
111101		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3
11110101		DUPLICATAS A RECEBER		4
11110102		DUPLICATAS DESCONTADAS		4
11110103		PROVISAO P/ DEVEDORES DUVIDOSO		4
11110104		TITULOS A RECEBER		4
111101040001	1376-5	EMPRESTIMO GRANDE PARADA SUL		5
111101040002	1468-0	EMPRESTIMO A ZAPAROLI ADMINIST BENS PROPRIOS LTDA		5
111101040003	1470-2	EMPRESTIMO A CLEONIR FRANCISCO ZAPAROLI		5
111101040004	1471-0	EMPRESTIMO A MARIO ANTONIO ZAPAROLI		5
1112		CREDITOS A SOCIOS		4
111206		DEPOSITOS JUDICIAIS		4
111207		APLICACOES FINANCEIRAS		4
111208		DESPESAS DE EXERCICIO SEGUINTE		4
1112080001	250-0	ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRI		5
1113		INVESTIMENTO		3
111301		PARTICIPAÇÕES EM OUTRA COMPANH		4
1114		ATIVO IMOBILIZADO		3
111401		IMOBILIZADO		4
1114010001	20-5	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		5
1114010002	21-3	APARELHOS DE COMUNICACAO		5
1114010003	22-1	INSTALACOES		5
1114010004	23-0	MAQUINAS E FERRAMENTAS		5
1114010005	24-8	MOVEIS E UTENSILIOS		5
1114010006	25-6	PREDIOS E BENFEITORIAS		5
1114010007	26-4	TERRENOS		5
1114010008	27-2	VEICULOS		5
1114010009	1259-9	VEICULOS COMERCIAIS		5
1114010010	1389-7	BENS RECEBIDOS POR CONTA DE CO		5
1114010011	1454-0	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		5

Classificação	Código	Descrição	Grav	Tipo
120302		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
1203020001	28-0	(-) APARELHOS COMPUTACAO	4	
1203020002	29-9	(-) APARELHOS DE COMUNICACAO	5	
1203020003	30-2	(-) INSTALACOES	5	
1203020004	31-0	(-) MAQUINAS E FERRAMENTAS	5	
1203020006	32-9	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	5	
1203020007	33-7	(-) PREDIOS E BENFEITORIAS	5	
1203020008	34-5	(-) VEICULOS	5	
1203020009	1261-0	(-) VEICULOS COMERCIAIS	5	
1203020010	1455-9	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
120303		CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO		
1203030001	1462-1	CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	4	
120401		INTANGIVEL		
1204010001	261-5	INTANGIVEL	3	
		MARCAS E PATENTES	4	
120501		BENS EM COMODATO		
1205010001	1463-0	BENS EM COMODATO	3	
		MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM COMODATO	4	
		PASSIVO		
		PASSIVO CIRCULANTE		
		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
		FORNECEDORES		
2101010001	35-3	FORNECEDOR DIVERSOS	1	
2101010010	1485-6	ESTRADA DIST.DERIV.PETROLEO LTDA	2	
2101010011	1486-4	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	3	
2101010012	1487-2	AUTO POSTO CONTORNO LTDA	4	
2101010046	1128-2	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	5	
2101010071	1153-3	CIAPETRO DIST DE COMBUSTIVEL L	5	
2101010119	1212-2	ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	5	
2101010126	1219-0	VEBER IND. E COM. DE VALVULAS	5	
2101010127	1220-3	ANA PAULA ALVES DA SILVA - ME	5	
2101010128	1221-1	KLATEC SISTEMAS ELETRONICOS LT	5	
2101010129	1222-0	RBS - ZERO HORA EDITORA JORNAL	5	
2101010130	1223-8	DARCI APARECIDA CEZAR & CIA LT	5	
2101010131	1224-6	WARMOR RENOVADORA DE PNEUS LTD	5	
2101010132	1225-4	BBI SERVICOS DE INSPECAO VEICU	5	
2101010133	1226-2	R. POSTOS, GESTAO DE SISTEMAS	5	
2101010134	1227-0	B. TRANSPORTES LTDA	5	
2101010135	1228-9	JJT IMP E EXP DE ARTIGOS EM GE	5	
2101010136	1229-7	JANETE PINNOW 07193878921	5	
2101010137	1230-0	AMORIM EQUIPAMENTOS PARA GASTR	5	
2101010138	1231-9	MEZAROA COM. DE ACESSORIOS E	5	
2101010139	1232-7	TUBOMAR IND. E COM. LTDA	5	
2101010140	1236-0	SUL BRASIL DISTRIBUIDORA DE LI	5	
2101010141	1237-8	CAJOMAR COM MAT DE CONSTRUCAO	5	
2101010142	1238-6	ALESAT COMBUSTIVEIS S.A.	5	
2101010143	1239-4	PLANETA MARMORES E GRANITOS LT	5	
2101010144	1240-8	VEBER & CORDEIRO LTDA ME	5	
2101010145	1241-6	MARCIA HIRT 04674690919	5	
2101010146	1242-4	DENISE BATSCHAUER ME	5	
2101010147	1243-2	RODOTAC COM E MONTAGEM DE RODO	5	
2101010148	1244-0	CONSENSU SOLUCOES AGROAMBIENTA	5	
2101010149	1245-9	HIDRO ART MATERIAIS PARA CONS	5	
2101010150	1246-7	TOLDOS E COBERTURAS BRIDI LTDA	5	
2101010151	1247-5	MARIA HELENA PAMPLONA ALEXANDR	5	
2101010152	1248-3	INSTALADORA XANADU LTDA	5	
2101010153	1249-1	CACULA AUTO ELETRICA E ACESS.	5	
2101010154	1250-5	CELIO ELEUTERIO 00509437907	5	
2101010155	1252-1	JEFERSON WILWERT - ME	5	
2101010156	1253-0	DI LETRA SERIGRAFIA E SIGNS LT	5	
2101010157	1254-8	ENTULHO FIGUEIREDO LTDA - ME	5	
2101010158	1255-6	EMPREENTEIRA DE MAO DE OBRA ENG	5	
2101010159	1256-4	KETTNY DE ASSUNCAO DOS SANTOS	5	
2101010160	1257-2	BLU COMPUTADORES LTDA - ME	5	
2101010161	1258-0	CM - MARCENARIA OESTE LTDA - M	5	
2101010162	1266-1	RUDNICK E CIA LTDA	5	
2101010163	1267-0	MIRIAM CORREA MIRANDA DOS SANT	5	
2101010164	1271-8	WEBER COM ATACADISTA DE ALIMEN	5	
2101010165	1272-6	TOZZO ALIMENTOS LTDA	5	
2101010166	1273-4	DBEST DISTRIB DE GENEROS ALIME	5	
2101010167	1274-2	DULCE ACQUA MINERALE DITRIBUID	5	
2101010168	1275-0	BF BIG FORTA COMERCIO E REPRES	5	
2101010169	1276-9	NESTLE BRASIL LTDA	5	
2101010170	1277-7	PME TECNOLOGIA LTDA	5	
2101010171	1278-5	M. T. VISTORIADORA DE EXTINTOR	5	
2101010172	1279-3	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICU	5	
2101010173	1281-5	ANTOHN & SILVA LTDA	5	
2101010174	1282-3	DAY BRASIL S/A	5	
2101010175	1283-1	FREDY PNEUS LTDA	5	
2101010176	1284-0	TAMOYO COM. FER. FERRAGENS E A	5	
		ANTUM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA		

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
101010177	1285-8	A. ANGELONI & CIA. LTDA	5	
101010178	1286-8	COM E IND BREITHAUPT SA	5	
101010179	1287-4	POSTO PARADA DOS AMIGOS LTDA	5	
101010180	1288-2	SERRALHERIA ROMANI LTDA ME	5	
101010181	1290-4	MARIA JOSE MOURA JUNQUEIRA	5	
101010182	1291-2	CIAPETRO DIST. DE COMBUSTÍVEL	5	
101010183	1292-0	ALJOR ARTES E GRAVACOES LTDA	5	
101010184	1293-9	CRISTIANE PORTELA	5	
101010185	1294-7	P & L COMERCIO DE MADEIRAS LTD	5	
101010186	1295-5	WOMATEL COMERCIO DE MATERIAL E	5	
101010187	1296-3	TANQUES NOVA CANCAO LTDA	5	
101010188	1297-1	AUTO POSTO PAG-MENOS LTDA	5	
101010189	1298-0	KOCKFERR COMERCIO E REPRESENTA	5	
101010190	1299-8	LUCHCORDAS INDUSTRIA E COMERC	5	
101010191	1300-5	FRANCIEL MACIEL LAZZARIN - ME	5	
101010192	1301-3	BORRACHARIA IRMAOS PEREIRA LTD	5	
101010193	1302-1	ATIVE MARINGA INSPECOES VEICUL	5	
101010194	1303-0	VANDERLEI CARDOSO 00368360954	5	
101010195	1304-8	ERIKA ALVES BEZERRA - ME	5	
101010196	1305-8	OXTAR SERVICOS DE SOLDA LTDA	5	
101010197	1306-4	COREMMA LTDA	5	
101010198	1307-2	J M C MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	5	
101010199	1308-0	CONSTRUCON MATERIAIS DE CONSTR	5	
10200	1309-9	TAZINHO AUTO PEÇAS LTDA	5	
10201	1313-7	CRISTIANE ZILS BOM SENHOR ME	5	
10202	1314-5	IDAIZA DISTRIBUIDORA DE PETROLE	5	
10203	1315-3	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS - M	5	
10204	1316-1	ORCA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO	5	
10205	1317-0	EDSON CECCON LOPES 55106420091	5	
10206	1318-8	Nestle Brasil Ltda.	5	
10207	1319-8	FELICIO&MULLER INDUSTRIA E COM	5	
10208	1320-0	PONTUAL AUTO VIDROS LTDA (MATR	5	
10209	1323-4	BTM DISTRIBUIDORA PRODUTOS EQU	5	
10210	1324-2	EMP. CATARINENSE DE SUP. LTDA	5	
10211	1325-0	MAXXCAR COM DE PEÇAS AUTOMOTIV	5	
10212	1326-9	CERVINI COM. DE PROD ALIMENTIC	5	
10213	1327-7	ADJ LUBRIFICANTES PECAS E ACES	5	
10214	1328-5	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL	5	
10215	1329-3	LOPES TRANSPORTES E DIST LTDA	5	
10216	1330-7	VEGA DISTRIBUIDORA PETROLEO LT	5	
10217	1331-5	MELITTA DO BRASIL IND COM LTDA	5	
10218	1332-3	ZANCA REPAROS E SERVICOS DE SO	5	
10219	1333-1	ETESUL ESTACAO DE INSPECAO VEI	5	
10220	1334-0	ITACIR HEIN - ME	5	
10221	1335-8	ADRIANO CONSTRUCOES LTDA - ME	5	
10222	1336-6	SOLEMAQ COM DE MAQUINAS E EQPT	5	
10223	1337-4	AURINO DOS SANTOS	5	
10224	1338-2	POSTO PROVESI LTDA	5	
10225	1339-0	ADVOGACIA LUISETI, ADVOGADOS	5	
10226	1340-4	DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA	5	
10227	1341-2	PONTUAL AUTO VIDROS LTDA	5	
10228	1342-0	CAMILA E EDUARDO COM DE AU. PE	5	
10229	1343-9	APARA BARRO JR LTDA	5	
10230	1344-7	RECH & RECH ELETROMOVEIS LTDA	5	
10231	1345-5	JI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTD	5	
10232	1349-8	J C V SUPERMERCADO DO JUCA LTD	5	
10233	1350-1	ZONI SUPERMERCADOS LTDA	5	
10234	1351-0	HOKULE A UTILIDADES DOMESTICAS	5	
10235	1352-8	EMP CATARINENSE DE SUP LTDA -	5	
10236	1353-6	ARTHUR LUNDGREN TEC S/A-CASAS	5	
10237	1354-4	REINALDO LEOPOLDO DALLANHOL ME	5	
10238	1355-2	BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA	5	
10239	1356-0	NAC VILE COMERCIO DE LUBRIFICA	5	
10240	1357-9	AQUARELA DIGITAL LTDA - ME	5	
10241	1358-7	MUNICIPIO DE BALNEARIO PICARRA	5	
10242	1359-5	SUPERMERCADO ELW JANGADA LTDA-	5	
10243	1360-9	JUVENAL ALBERTO ESPINNOZA LIAM	5	
10244	1361-7	CARLOS ALBERTO STRADIOTTO - ME	5	
10245	1362-5	STILLO COMERCIO LTDA ME	5	
10246	1363-3	MARIA APARECIDA DE SOUZA DA CO	5	
10247	1364-1	ALICE CRISTINA LEICHT	5	
10248	1365-0	MECANICA SAO CRISTOVÃO LTDA	5	
10249	1366-8	RELOPOINT COMERCIO E ASSISTENC	5	
10250	1367-6	EVERALDO CARVALHO DE BORBA	5	
10251	1368-4	FIBRACEL PEÇAS PARA VEICULOS L	5	
10252	1369-2	ELIANE ALVES ME JM BATERIAS	5	
10253	1370-6	ARAUTANQUES MANUT. E REF TANQU	5	
10254	1371-4	LUVAMIX EPIS COMERCIO LTDA ME	5	
10255	1372-2	GELOPAR REFRIGERACAO PARANAENS	5	
10256	1373-0	HBS PRODUTOS E SERVICOS LTDA -	5	
10257	1374-9	J & A PRESTADORA DE SERVICOS L	5	
10258	1375-7	SAFRA COMERCIO DE CAFE IMPORTA	5	
10259	1377-3	AGRICOPEL COM DERIV DE PETROLE	5	
10260	1378-1	ALFA TRANSPORTES ESPECIAIS EIR	5	

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2101010261	1379-0	VALDOMIRO BURG - ME	5	
2101010262	1380-3	TYRESBLUE - PNEUS E ACESSORIOS	5	
2101010263	1381-1	LEVER MANUTENCAO DE CARRETAS L	5	
2101010264	1382-0	AZ RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	5	
2101010265	1383-8	LOGICA MICROINFORMATICA LTDA E	5	
2101010266	1384-6	FACCHINI S/A - RIO PRETO IV	5	
2101010267	1385-2	KONSTRUA MATERIAIS PARA CONSTR	5	
2101010268	1387-0	RAUSCH INDUSTRIA E COMERCIO DE	5	
2101010269	1390-0	BENS RECEBIDOS POR CONTA DE CO	5	
2101010270	1391-9	MUNDO DOS POSTOS DIST DE EQUIP	5	
2101010271	1392-7	MEQTAC CRONOTACOGRAFOS BIGUACU	5	
2101010272	1393-5	SENSES LABORATORIO DE ANALISES	5	
2101010273	1394-3	EUSEBIO DA SILVA CORREA - ME	5	
2101010274	1395-1	SIGRID HILDA SCHMOEGEL - ME	5	
2101010275	1396-0	FIAT AUTOMOVEIS SA	5	
2101010276	1397-8	LIMP BRILHO PRODUTOS DE LIMPEZ	5	
2101010277	1398-6	MERKOPEL COM DE PEÇAS E ACESSO	5	
2101010278	1400-1	J R VIDROS LTDA - ME	5	
2101010279	1401-0	RICARDO SCARANELLO 03288983923	5	
2101010280	1402-8	GUINDASTES DESCHAMPS LTDA - EP	5	
2101010281	1403-6	LURDES DA CRUZ 01982196955	5	
2101010282	1404-4	ADALBERTO FARIAS BERNARDO 0048	5	
2101010283	1407-9	NAVECLEAN COM DE PROD DE LIMPE	5	
2101010284	1408-7	BRASOIL DIS.DE PETROLEO LTDA	5	
2101010285	1409-5	ALTONA CONTAINER LTDA-ME	5	
2101010286	1410-9	B. TRANSPORTES LTDA	5	
2101010287	1411-7	REITER TRANSPORTES E LOGISTICA	5	
2101010288	1412-5	Hotelar Hotel e Turismo Ltda	5	
2101010289	1413-3	NL REFRIGERACAO LTDA - ME	5	
2101010290	1414-1	BORRACHARIA SANTA ROSA LTDA -	5	
2101010291	1415-0	H. F. EMPREENDIMENTOS E ADMINI	5	
2101010292	1416-8	FIRE RODAS MARINGA LTDA - ME	5	
2101010293	1417-6	ARCELOR MITTAL BRASIL SA	5	
2101010294	1418-4	MECANICA DE VEICULOS PIÇARRAS	5	
2101010295	1419-2	OFICINA DOIS IRMÃO LTDA	5	
2101010296	1420-6	FORLUB FORNECEDORA DE LUBRIFIC	5	
2101010297	1421-4	KRUGER COMERCIO DE RADIADORES	5	
2101010298	1422-2	LAVACAO ML & ME LTDA - ME	5	
2101010299	1423-0	ATACADAO DIST. COM. IND. LTD	5	
2101010300	1424-9	J A BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA -	5	
2101010301	1425-7	VJS COM DE GEN ALIM.LTDA.ME	5	
2101010302	1426-5	V L AUTO POSTO LTDA	5	
2101010303	1427-3	GA COMERCIO DE ACESSORIOS E PE	5	
2101010304	1428-1	VILMA GOMES DO NASCIMENTO - ME	5	
2101010305	1429-0	KOEDDERMANN CONSULTORIA LTDA	5	
2101010306	1430-3	SHALOM FABRICACAO E COMERCIO D	5	
2101010307	1431-1	SR. PAO PANIFICACAO E ALIM CON	5	
2101010308	1432-0	NEIDE ARAUJO MOTA ME BEIJO BOM	5	
2101010309	1433-8	VIAFIX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	5	
2101010310	1434-6	ALLE COMERCIAL DA CONST. LTDA	5	
2101010311	1435-4	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	5	
2101010312	1436-2	BRASOIL DISTRIBUIDORA DE PETRO	5	
2101010313	1437-0	ROSA DE SAROM IND E COM DE ALI	5	
2101010314	1438-9	Distribuidora Raddatz do Vale	5	
2101010315	1439-7	VOLCANO CONFECÇOES LTDA	5	
2101010316	1440-0	LOJAS DE DEPARTAMENTOS MILIUM	5	
2101010317	1441-9	PÃO DE QUEIJO JOINVILLE LTDA	5	
2101010318	1443-5	SERRALHEIRIA PICARRAS LTDA - M	5	
2101010319	1444-3	CUNHADOS TRUCK CENTER COMERCIO	5	
2101010320	1445-1	STRATEMA INDUSTRIA E COMERCIO	5	
2101010321	1446-0	ESGOTOU LIMPEZA E DESENTUPIDOR	5	
2101010322	1447-8	GRAFICA RIO MAR	5	
2101010323	1448-6	RADAN IND. DE PRODUTOS DE LIMP	5	
2101010324	1449-4	BRASKUGLER COM. DE AUTOMOTIVOS	5	
210102		EMPRESTIMOS FINANC BANCARIOS	4	
2101020001	36-1	BRANCO S/A	5	
2101020002	1235-1	EMPRESTIMO AUTO POSTO GASPAR	5	
2101020003	1385-4	EMPRESTIMO GRANDE PARADA SUL	5	
2101020004	1456-7	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5	
2101020005	1457-5	BRANCO S/A CTA GARANTIDA	5	
210103		FINANCIAMENTOS	4	
2101030001	37-0	FINANCIAMENTO CURTO PRAZO	5	
2101030002	255-0	BANCO FINASA S/A	5	
2101030003	1260-2	FINANCIAMENTO STRADA	5	
2101030004	1399-4	FINANCIAMENTO STRADA 2014	5	
210104		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	4	
2101040001	38-8	13º SALARIO A PAGAR	5	
2101040002	39-6	COMISSOES A PAGAR	5	
2101040003	40-0	FÉRIAS A PAGAR	5	
2101040004	41-8	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5	
2101040005	42-6	PRO LABORE A PAGAR	5	

000193

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
4040006	43-4	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	5	
4040007	1178-9	RESCISÕES A PAGAR	5	
4040008	1179-7	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	5	
505		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4	
5050001	44-2	COFINS A RECOLHER	5	
5050002	45-0	CONTR. SINDICAL A RECOLHER	5	
5050003	46-9	CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	5	
5050004	47-7	CSLL A RECOLHER	5	
5050005	48-5	FGTS A RECOLHER	5	
5050006	49-3	ICMS A RECOLHER	5	
5050007	50-7	INSS A RECOLHER	5	
5050008	51-5	IPI A RECOLHER	5	
5050009	52-3	IRPJ A RECOLHER	5	
5050010	53-1	IRRF A RECOLHER	5	
5050011	54-0	ISS A RECOLHER	5	
5050012	55-8	PIS A RECOLHER	5	
5050013	56-6	REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	5	
5050014	57-4	SIMPLES A RECOLHER	5	
5050015	1264-5	ISS RETIDO A RECOLHER	5	
5050016	1265-3	INSS RETIDO A RECOLHER	5	
5050017	1346-3	PIS RETIDO A RECOLHER	5	
5050018	1347-1	COFINS RETIDO A RECOLHER	5	
5050019	1348-0	CSLL RETIDO A RECOLHER	5	
606		ACIONISTAS OU QUOTISTA	4	
6060001	58-2	DIVIDENDOS A PAGAR	5	
6060002	59-0	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5	
707		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	
7070001	60-4	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	5	
7070002	61-2	AGUA, LUZ E TELEFONE A PAGAR	5	
7070003	62-0	ALUGUEIS A PAGAR	5	
7070004	63-9	FRETES A PAGAR	5	
7070005	64-7	HONORARIOS A PAGAR	5	
7070006	65-5	NOTAS PROMISSORIAS A PAGAR	5	
7070007	66-3	SEGUROS A PAGAR	5	
7070008	251-8	TITULOS A PAGAR	5	
808		OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	3	
80801		PROVISÕES	4	
808010001	67-1	ENCARGOS PROV. FERIAS E 13. SA	5	
808010002	68-0	PROVISAO PARA 13º SALARIOS	5	
808010003	69-8	PROVISAO PARA FERIAS	5	
808010004	70-1	PROVISAO PARA FGTS	5	
808010005	71-0	PROVISAO PARA INSS	5	
909		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
90901		OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	3	
9090101		FORNECEDORES	4	
9090101001	72-8	CONTAS A PAGAR	5	
90902		FINANCIAMENTOS	4	
90902001	73-6	EMPRESTIMO BANCARIOS	5	
909020002	74-4	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO	5	
909020003	75-2	JUROS APROPRIAR A LONGO PRAZO	5	
909020004	252-6	BANCO FINASA S/A	5	
909020005	1469-9	PETROBRAS DISTRIBUIDORA PETROLEO S.A.	5	
909020006	1474-5	BANCO VOLVO BRASIL S.A.-BNDES FINAME	5	
90903		TITULOS A PAGAR	4	
9090301		OUTRAS OBRIGAÇÕES	4	
90904		RECEITAS DIFERIDAS	3	
9090401		RECEITAS DE EXERCICIO FUTUROS	4	
9090401001	1472-9	PETROBRAS DISTRIBUIDORA PETROLEO S.A.	5	
90905		CUSTOS E DESPESA RECEITA FUTUR	4	
90906		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
9090601		CAPITAL REALIZDO	3	
909060101		CAPITAL SOCIAL	4	
909060101001	76-0	CAPITAL SOCIAL	5	
909060101002	77-9	CAPITAL REALIZADO	5	
90907		CAPITAL A INTEGRALIZAR	4	
90908		RESERVAS DE CAPITAL	3	
9090801		RESERVAS DE CAPITAL	4	
9090801001	78-7	CORRE. MONET. DE CAPITA REALIZ	5	
9090801002	79-5	RESERVAS DE CAPITAL	5	
9090801003	80-9	RESERVAS DE LUCROS	5	
90909		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3	
9090901		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	3	

000194

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
24.001		RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4	
24.0010001	81-7	REAVALIAÇÃO DE TERRENOS	5	
24.0010002	82-5	REAVALIAÇÃO EDIFÍCIOS	5	
24.001		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONI	3	
24.001		AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONI	4	
24.001		RESERVA DE LUCROS	3	
24.001		RESERVA DE LUCROS	4	
24.0010001	83-3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5	
24.0010002	84-1	RESERVA LEGAL	5	
24.001		LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	3	
24.0010003	87-8	LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS	4	
24.0010004	88-4	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5	
24.0010005	89-2	RESERVA DE LUCROS	5	
24.0010006	90-6	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5	
24.0010007	91-4	PREJUÍZOS ACUMULADOS	5	
24.0010008	1388-9	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETARI	5	
24.0010008		AJUSTES E RESULTADOS DE EXERCÍ	5	
24.001		BENS EM COMODATO	3	
24.001		BENS EM COMODATO	4	
24.001001	1484-8	MOVEIS E UTENSÍLIOS EM COMODATO	5	
31.001		CONTAS DE RESULTADOS	1	
31.001		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
31.001		RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV	3	RB
31.0010001	92-2	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MER	4	
31.0010001		VENDA DE MERCADORIAS	5	
31.002		RECEITA BRUTA DE PRESTACAO DE	4	
31.0020001	94-9	SERVÍCIOS PRESTADOS	5	
31.003		RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRO	4	
31.0030001	262-3	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS IND.	5	
31.003		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
31.00301		DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	4	
31.003010001	96-5	DEVOLUÇÃO DE VENDAS	5	
31.00302		ABATIMENTOS	4	
31.003020001	97-3	ABATIMENTOS DE VENDAS	5	
31.00303		IMP. CONTR. INCIDENTES S/ VENDAS	4	
31.003030001	98-1	COFINS	5	
31.003030003	100-7	ICMS S/ VENDAS	5	
31.003030005	102-3	ISS	5	
31.003030006	103-1	PIS S/ FATURAMENTO	5	
31.003030008	280-1	IPI S/ VENDAS	5	
31.003		CUSTOS MERCAD. SERVIÇOS VENDIDO	2	
31.003		CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS	3	CT
31.003010001	112-0	(+) ESTOQUE INICIAL	4	
31.003010002	111-2	(+) COMPRAS	5	
31.003010004	108-2	(-) ICMS S/ COMPRAS	5	
31.003010005	281-0	(-) IPI S/ COMPRAS	5	
31.003010006	105-8	(-) COFINS S/ COMPRAS	5	
31.003010007	109-0	(-) PIS S/ COMPRAS	5	
31.003010008	113-9	(+) FRETES	5	
31.003010009	1453-2	DESPESAS ACESSÓRIAS	5	
31.003010010	106-6	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5	
31.003010012	299-2	(+) BONIFICAÇÕES	5	
31.003010014	107-4	(-) ESTOQUE FINAL	5	
31.003010015	1442-7	(-) DESPESAS C/ PERDAS POR D	5	
31.003		CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3	CT
31.00301		CUSTOS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	4	
31.003010001	263-1	13 SALÁRIO	5	
31.003010002	264-0	ÁGUA	5	
31.003010003	265-8	ALUGUEIS	5	
31.003010004	266-6	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	5	
31.003010005	267-4	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5	
31.003010006	268-2	DEPRECIACAO	5	
31.003010007	269-0	DESPESAS DIVERSAS	5	
31.003010008	270-4	FÉRIAS	5	
31.003010009	271-2	FGTS	5	
31.003010010	272-0	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	5	
31.003010011	273-9	HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	5	
31.003010012	274-7	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRÍ	5	
31.003010013	275-5	INSS	5	
31.003010014	276-3	MANUTENÇÃO E REPARO	5	
31.003010015	277-1	MATERIAIS E LIVROS DIDÁTICOS	5	

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2010016	278-0	RETIRADA PROLABORE	5	
2010029	279-8	SALARIOS E ORDENADOS	5	
2010030	282-8	ENERGIA ELETRICA	5	
2010031	283-6	TELEFONE	5	
2010032	284-4	PROVISÃO DE FÉRIAS	5	
2010033	285-2	PROVISÃO 13º SALÁRIO	5	
01		CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	3	CT
010001	114-7	CUSTOS SERVICOS PRESTADOS	4	
010002	115-5	13 SALARIO	5	
010003	116-3	AGUA	5	
010004	117-1	ALUGUEIS	5	
010005	118-0	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	5	
010006	119-8	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
010007	120-1	DEPRECIACAO	5	
010008	121-0	DESPESAS DIVERSAS	5	
010009	122-8	FERIAS	5	
010010	123-6	FGTS	5	
010011	124-4	GENEROS ALIMENTICIOS	5	
010012	125-2	HONORARIOS PROFISSIONAIS	5	
010013	126-0	IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRI	5	
010014	127-9	INSS	5	
0015	128-7	MANUTENCAO E REPARO	5	
0016	129-5	MATERIAIS E LIVROS DIDATICOS	5	
010029	130-9	RETIRADA PROLABORE	5	
010030	286-0	SALARIOS E ORDENADOS	5	
010031	287-9	ENERGIA ELETRICA	5	
010032	288-7	TELEFONE	5	
010033	289-5	PROVISÃO FÉRIAS	5	
		PROVISÃO 13º SALÁRIO	5	
01		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
010001	131-7	DESPESAS COM VENDAS	3	DO
010002	132-5	DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS	4	
010003	133-3	13º SALARIO	5	
010004	134-1	AGUA	5	
010005	135-0	ALUGUEIS	5	
010006	136-8	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	5	
010007	137-6	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
010008	138-4	COMISSOES SOBRE VENDAS	5	
010009	139-2	DEVEDORES DUVIDOSOS	5	
010010	140-0	FERIAS	5	
010011	141-4	FGTS	5	
010012	142-2	FRETES E CARRETOS	5	
010013	143-0	INSS	5	
010014	144-9	MATERIAL DE ESCRITORIO	5	
010015	290-8	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	
010016	291-7	SALARIOS	5	
010017	292-5	ENERGIA ELETRICA	5	
010018	293-3	TELEFONE	5	
0019	1174-6	PROVISÃO DE FÉRIAS	5	
0020	1175-2	PROVISÃO 13º SALÁRIO	5	
010021	1176-0	ADICIONAL NOTURNO	5	
010022	1177-0	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	5	
010023	1206-8	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	5	
010024	1207-6	HORA EXTRA	5	
010025	1208-4	MANUTENÇÃO DE BOMBAS E TANQUES	5	
010026	1209-2	EXAMES MEDICOS	5	
010027	1234-3	MANUTENÇÃO E REPARO	5	
010028	1251-3	TRANSFERENCIA	5	
010029	1262-9	SEGUROS	5	
010030	1263-7	UNIFORMES	5	
010031	1268-8	ARRENDAMENTO MERCANTIL	5	
010032	1269-6	DESPESAS C/ PERDAS POR DETERIO	5	
010033	1280-7	MANUTENÇÃO EM VEICULOS	5	
010034	1310-2	CARTORIO	5	
010035	1311-0	DESPESAS COM VEICULOS	5	
010036	1312-9	CONDOMINIO	5	
010037	1321-8	GRATIFICAÇÕES	5	
010038	1450-6	IMPRESSOS - GRAFICA	5	
010039	1451-6	IRRF	5	
010040	1459-1	ESTACIONAMENTO	5	
010041	1460-5	FERIAS ABONO PECUNIARIO	5	
010042	1475-3	VALE ALIMENTAÇÃO	5	
		VALE TRANSPORTE	5	
		PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS	5	
01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5	DO
010001	145-7	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
010002	146-5	13º SALARIO	5	
010003	147-3	ALUGUEIS	5	
010004	148-1	ASSINATURA JORNAIS E REVISATA	5	
010005	149-0	AVISO PREVIO E INDENIZACOES	5	
		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2010006	150-3	CONSERVAÇÃO E REPAROS DE IMOVEIS	5	
2010007	151-1	CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO	5	
2010008	152-0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5	
2010009	153-8	COPA E COZINHA	5	
2010010	154-6	CORREIOS TELEGRAFOS	5	
2010011	155-4	DEPRECIACAO	5	
2010012	156-2	DESPESA ADMINISTRATIVAS	5	
2010013	157-0	DESPESAS COM REPRESENTACAO	5	
2010014	158-9	DESPESAS DIVERSAS	5	
2010015	159-7	DESPESAS LEGAIS JUDICIAIS	5	
2010016	160-0	DEVEDORES DUVIDOSOS	5	
2010017	161-9	DONATIVOS E CONTRIBUINTES	5	
2010018	162-7	FÉRIAS	5	
2010019	163-5	FGTS	5	
2010020	164-3	FGTS RESCISORIO	5	
2010021	165-1	HONORARIOS ADVOCACIOES	5	
2010022	166-0	HONORARIOS CONTABEIS	5	
2010027	171-6	INSS	5	
2010028	172-4	INTERNET	5	
2010039	173-2	IPU	5	
2010040	174-0	JUROS E MULTAS FISCAIS	5	
2010041	175-0	AGUA	5	
2010042	176-7	MANUTENCAO PROG COMPUTADOR	5	
2010043	177-5	MATERIAL DE ESCRITORIO	5	
2010044	178-3	MATERIAL DE LIMPEZA	5	
2010045	179-1	MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	5	
2010046	180-5	PUBLICACOES DIVERSAS	5	
2010047	181-3	RETIRADA PRO-LABORE	5	
2010048	182-1	SALARIOS	5	
2010049	183-0	VALE ALIMENTACAO	5	
2010050	184-8	VALE TRANSPORTE	5	
2010051	213-5	SERVICOS TOMADOS DE TERCEIROS	5	
2010052	1205-0	PEDAGIOS	5	
2010053	1233-5	ALIMENTACAO	5	
2010099	165-8	VIAGENS E ESTADIAS	5	
2010100	257-7	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
2010101	294-1	ENERGIA ELETRICA	5	
2010102	295-0	TELEFONE	5	
2010103	296-6	PROVISAO DE FÉRIAS	5	
2010104	297-6	PROVISAO 13º SALARIO	5	
2010105	1452-4	Manutenção Predial	5	
2020001	167-8	DESPESAS TRIBUTARIAS	4	
2020002	168-6	IMPOSTO SINDICAL	5	
2020003	170-8	IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	5	
2020004	169-4	IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	5	
2020005	298-4	IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	5	
2020005	298-4	SIMPLES NACIONAL	5	
2030001		ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO	3	
2030001	166-4	DESPESAS FINANCEIRAS	4	DO2
2030002	167-2	CPMF	5	
2030003	168-0	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
2030004	189-9	DESPESAS BANCARIAS	5	
2030005	190-2	JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	5	
2030006	7-8	JUROS PASSIVOS	5	
2030007	1270-0	MULTAS MORATORIAS	5	
2030008	1289-0	IOF	5	
2030008	1289-0	TAXAS ADMINISTRADORAS DE CART	5	
2020001	191-0	RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
2020002	192-9	DESCONTOS OBTIDOS	5	
2020003	193-7	DIVIDENDOS RECEBIDOS	5	
2020004	194-5	JUROS ATIVOS	5	
2020005	195-3	RECEITA SOB APLICACOES FINANCE	5	
2020005	195-3	RECEITAS FINANCEIRAS	5	
2030002	197-0	JUROS SOBRE FINANCIAMENTO	4	
2030003	198-8	VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA	5	
2030003	198-8	VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	5	
2040001	199-6	OUTRAS RECEITAS DESPE. OPERACI	3	
2040001	200-3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4	DO5
2040002	201-1	RECUP. AVISO PREVIO	5	
2040003	202-0	RECUP. DESP. FARMACIA	5	
2040004	203-8	PLANO DE SAUDE	5	
2040005	204-6	RECUP. VALE ALIMENTACAO	5	
2040006	205-5	RECUP. VALE TRANSPORTE	5	
2040007	206-4	RECUPERACAO DE DESPESAS	5	
2040007	206-4	BONIFICACOES	5	
2020001	205-4	OUTRAS DESP OPERACIONAIS	4	DO4
2020001	205-4	PREJUIZO E/ PARTICI. OUTRAS EM	5	

[Handwritten signatures and initials]

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
		RESULTADO NAO OPERACIONAL	2	
		RESULTADO NAO OPERACIONAL	3	
0101	206-2	GANHOS DE CAPITAL	4	RN1
010001		GANHO NA VENDA DE IMOBILIZADO	5	
02	207-0	PERDAS DE CAPITAL	4	RN2
020001		PERDAS DE VENDAS DE IMOBILIZADO	5	
01	208-9	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARI	2	
01010001		RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARI	3	
		RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARI	4	
		RESULTADO DE CORREÇÃO MONETARI	5	
		PROVISÕES	2	
01	209-7	PROVISAO PARA CONTRIBUI SOCIAL	3	
010001		PROVISAO PARA CONTRIBUI SOCIAL	4	CS
		PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5	
02	210-0	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	4	PI
020001		PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA	5	
01	211-9	PARTICIPAÇÕES CONTRI DOAÇÕES	2	
010001		PARTICIPAÇÕES CONTRI DOAÇÕES	3	
		PARTICIPAÇÕES CONTRI DOAÇÕES	4	
		PARTICIPAÇÕES DE DEBENTURES	5	
		RESULTADO DO EXERCICIO	2	
01	212-7	RESULTADO DO EXERCICIO	3	
010001		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
		RESULTADO DO EXERCICIO	5	

RECEBIMOS DA EMPRESA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E
SISTEMA CONTÁBIL, em 24/06/2015, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil e
nenhuns reais) referente ao pagamento da taxa de emissão de
certificado de emissão de notas fiscais.

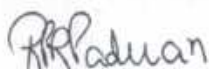
[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00016 (dezesesseis) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00016 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 22/06/2015 a 24/06/2015

Razão Social: R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Endereço: R VEREADOR JOSE FERNANDES, 1343, FUNDOS, SALA: 0
Bairro: JARDIM PANORAMA
Cidade: SARANDI
Estado: PR
CEP: 87.113-010
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600376595
Data do Registro: 22/06/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.697.920/0001-43

SARANDI, 24 de Junho de 2015



ROSANA PALMA ROSSI PADUAN
TITULAR
RG: 5.900.283-0
CPF: 827.194.629-34



ERALDO EGNER COLOMBARI
CONTADOR

CRC: 027.103/O-2 UF: PR

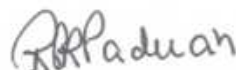


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sarandi, 29 de Junho de 2015.



R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

22.697.920/0001-43

R R P MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - EIRELI

R. VER. JOSÉ FERNANDES, 1343 - FUNDOS, SL. 02
JD. PANORAMA - CEP 87113-010
SARANDI - PR



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi, 29 de Junho de 2015.



R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

22.697.920/0001-43

R R P MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - EIRELI

R. VER. JOSÉ FERNANDES, 1343 - FUNDOS, SL. 02
JD. PANORAMA - CEP 87113-010
SARANDI - PR



Rosana P Rossi Paduan

De: CREA - PR <informatica@creapr.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de junho de 2015 00:00
Para: rpaduan@catparana.com.br
Assunto: CREA-PR Protocolo

Referência : 208466/2015 - REGISTRO PESSOA JURÍDICA A análise e parecer referente a sua solicitação será realizada em até: 7 dias úteis - contados a partir de hoje.
Guia de Cobrança : 252015000188959

Confirmamos a quitação da guia referente a sua solicitação acima citada e alertamos para o prazo de execução da mesma.

O prazo será maior caso o seu protocolo necessitar de análise da Câmara Especializada ou outro departamento.

Atenciosamente,
CREA-PR

* Atenção, este email não deve ser respondido. Para entrar em contato com o CREA-PR use o Fale Conosco do site do CREA-PR (www.crea-pr.org.br) ou ligue gratuitamente para a Central de Informações 0800 041 0067.





000202

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado do Paraná**

CREA-PR - Registro de Atendimento

Data / Hora do Registro : 24/06/2015 16:15:30

Profissional / Empresa : R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nro do Registro :

Solicitante / Interlocutor : TAYS

Inspetoria : IMGA / INSPETORIA DE MARINGÁ

Assunto(s)

REGISTRO PESSOA JURÍDICA

Apresentado contrato social impresso através do site www.empresafacil.pr.gov.br informando o código de verificação de autenticidade: PR152412999, cliente alega que a JUCEPAR fica com contrato original e não devolve mais o contrato original; foi feito a consulta de autenticidade e foi verificado que o contrato é autêntico. Foi informado ao cliente que os documentos irão passar por análise e estão passíveis de possível indeferimento. Foi informado ainda que após análise dos documentos este protocolo irá passar por análise da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho podendo ter um prazo de até 120 dias para o deferimento.



Ficha de Compensação > Comprovante

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T Agência: 3198

Conta Corrente: 13-001819-4

	1	2	3	4	5
Código de Barras:	10490	82033	69025	220141	50001 889554 6 64700000020271

Favorecido:

Cliente/Pagador:

CREA PR

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T

Data do vencimento:

Valor do título:

25/06/2015

R\$ 202,71

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: 24/06/2015 - 17:19 h

Autenticação Bancária: 26A673AB62CC765A427762A

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

000204

Instruções para impressão desta guia

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia	1671
Cedente	CREA-PR (76.639.384/0001-59)
Agência/Código Cedente	0373/082036-9
Data Documento	24/06/2015
Nosso Número	24025201500018895-9
Data Vencimento	25/06/2015
Sacado	R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ()
Endereço	
Cidade	

REG. EMPRESA DEFINITIVO:

R\$ 202,71

Valor Cobrado

R\$ 202,71

Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGeral

Autenticação Mecânica

CAIXA104-0 10490.82033 69025.220141 50001.889554 6 64700000020271

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Vencimento 25/06/2015	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)					Agência/Código Cedente 0373/082036-9	
Data do documento: 24/06/2015	No. do documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento 24/06/2015	Nosso Número 24025201500018895-9	
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$- Real	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 202,71	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REG. EMPRESA DEFINITIVO: R\$ 202,71					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções/Abatimentos	
					(+/-) Mora/Multa/Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado R\$ 202,71	
Sacado: R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI					CPF:	
Sacador/Avalista:					CEP:	
					CPF:	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





000205

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74251/2015**

Validade: 24/09/2015

Nome: ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67822/D

Registro Nacional : 1704642140

Registrado(a) desde : 11/07/2002

Filiação : AMBROSIO ROSSI

GENESIA GRANA ROSSI

Data de Nascimento : 04/07/1972

Carteira de Identidade : 5.900.283-0

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

CPF : 82719462934

Título(s):

ENGENHEIRA AGRÔNOMA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE AGRONOMIA LUIZ MENEGHEL

Data da Colação de Grau : 20/07/1996

Situação : Regular

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE DE MARILIA

Diplomação : 20/07/1996

Diplomação : 03/07/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Foi apostilado em 30/08/2002, o curso de Pós-graduação em Eng^a de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade de Marília, no período de 07/04/2000 à 20/10/2001

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

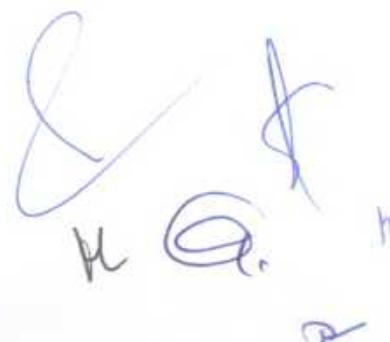
Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 212318/2015.

Emitida via Internet em 26/06/2015 15:48:09

000206

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular stamp, and several smaller initials.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20152741536
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

000207

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROSANA PALMA ROSSI PADUAN (CPF:827.194.629-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Nº Carteira: PR-67822/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: R P R MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CPF/CNPJ:
22.697.920/0001-43

Endereço: R VEREADOR JOSE FERNANDES 1343 JARDIM PANORAMA

CEP: 87113010 SARANDI PR Fone: 4430350749

Local da Obra: R VEREADOR JOSE FERNANDES 1343

JARDIM PANORAMA - SARANDI PR

Quadra: Lote:
CEP: 87113010

Tipo de Contrato 6 OUTROS
Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Área de Comp. 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO
Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Carga Horária 4 H/D

Guia N
ART Nº
20152741536

Data Início 22/06/2015

Data Conclusão

Pro-Labore

Vlr Taxa R\$ 67,68

Entidade de Classe 329

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A

Insp.: 4510

PARTEIR DESTA DATA.

CreaWeb 1,08

R.P. Paduan

Assinatura do Contratante

R.P. Paduan

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA **INSCRIÇÃO CREFITO: 162199-F**

JULIANA BARBOSA BARROCA RAMALHO

NOME **ELSON FRANCISCO BARROCA**

FILIAÇÃO **ANA LIGIA DE MORAES BARBOSA BARROCA**

ITATIBA - SP **30/04/1983**

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS) **23/07/2012**

CURITIBA - PR **DATA DA EMISSÃO**

LOCAL DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75

LEI Nº 8.316 - 17.12.75

Dr. Abdo Augusto Zeghbi

PRESENTE

35.475.051-3 01/12/2008 SSP/SP

NÚMERO DATA DE EMISSÃO

0813206806-04 PR/68* 048.345.159-70

NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (Para áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)

ORGANIZAÇÃO INSCRIÇÃO NO C.R.F. CONTROLADO



4º TABELIONATO DE NOTAS

AV. XV DE NOVEMBRO, 500 - FONE/FAX (44) 3028-5451 - MARINGÁ - PR

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu VERSO E ANVERSO, de que dou fé.

29 JUN. 2015

☒ JOSE CARLOS FRATTI - TABELIÃO

☒ José Maroon - Substituto

☒ Ezequiel Ramos Alonso - Substituto

☒ Suzi Adriane Samorano - Substituto

☒ Maria dos Anjos Almeida da Silva - Substituto

☒ Zuleika Maria Leandro Freire - Substituto

☒ Andréia Miranda Pedrosa - Substituto

☒ Mariza Oliveira da Almeida - Substituto

☒ Mariana da Silva Jung Bravim - Substituto



000208

EM BRANCO

Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



000209

Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si fazem, de um lado R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.697.920/0001-43, com sede à Rua Vereador José Fernandes 1343, Fundos, SI 02, Sarandi (PR), daqui em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, JULIANA BARBOSA BARROCO RAMALHO, portadora do RG nº 35.475.051-3, CPF nº 046.345.159-70, inscrita no CREFITO nº 6577, Maringá (PR), daqui em diante denominado CONTRATADO, estabelecem as cláusulas a seguir expostas que se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de área de fisioterapia a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: o CONTRATADO se responsabiliza em realizar exame Cinético Funcional em funcionários de empresas conveniadas e indicadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: os exames mencionados na cláusula anterior serão realizados de segunda a sexta-feira, nos horários das 07h e 12h30, nas dependências da CONTRATANTE ou em lugar por esta indicado.

CLÁUSULA QUARTA: pela prestação dos serviços indicados neste contrato, o CONTRATADO será remunerado nos seguintes termos:
a) por consulta realizada;
b) 50% (cinquenta por cento) do valor da consulta contratada entre a ora CONTRATANTE e a empresa conveniada empregadora.

CLÁUSULA QUINTA: o pagamento pela prestação de serviço será realizado no 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês do atendimento.

CLÁUSULA SEXTA: o prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, tendo seu início em vinte e dois de junho do ano dois mil e quinze. Havendo interesse unilateral na rescisão do presente contrato a parte interessada na rescisão, notificará a outra parte com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA: o CONTRATADO prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total e irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica, não havendo entre as partes contratantes qualquer vínculo de emprego.

CLÁUSULA OITAVA: para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO condições necessárias, em especial os equipamentos necessários, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA: o CONTRATADO cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional pelas informações as quais terá

[Handwritten signatures and initials]

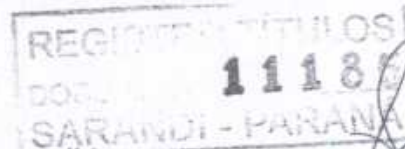
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

Marialva-PR 30 JUN 2015

- Rosana*
- () Aioleio Vieira Meyer - 2º Notário
() Aparecida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
afixado na última folha do
documento em anexo à parte
Dou fé.

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13



acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependam para a execução dos serviços objeto deste contrato.

000210

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem o foro da Comarca de Sarandi (PR), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas.

Sarandi (PR), 22 de Junho de 2015.



R R P

R R P MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO EIRELI



[Signature]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Anelise Cadamuro

Anelise Cadamuro
CPF: 058.285.859-32

Héryca D. Antonioli

Héryca Diniz Antonioli
CPF: 058.275.639-19

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SARANDI - PARANÁ Selo de Fiscalização N° wQsEz.wBMyoZGJCZ. Controle: CJ8NA.PxKD Consulte o selo em: http://funarpen.com.br/	
Apontado nesta data sob nº 0012879, do protocolo nº A-3.	Registrado hoje sob nº 0011185, livro B-062 de forma integral.
Sarandi, 29 de junho de 2015.	
<i>[Signature]</i> Vânia Andreia Pacci Oficial	
Emolumento: R\$50,10 (VRC 300,00); Funrejus: R\$6,65; Selo Funarpen: R\$0,80; Distribuidor: R\$10,03; Condução: Não incide - TOTAL= R\$67,58	

Viviane Alves da Cruz
Secretaria Autorizada



Certifico e dou fé, que o presente reconhecimento de firma foi realizado por SEMELHANÇA em virtude do(a) signatário(a) estar impossibilitado de assinar na presença do notário (artigo 710, § 3º, Provimento 249).

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO nkkXc.98u2.273S1-QXVhG.cFKS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
de: JULIANA BARBOSA BARROCA RAMALHO...
Maringá, 29 de junho de 2015
00550058(001-000619375)*****
Em testemunho da Verdade

[Signature]
SILVANA DA SILVA FERREIRA - Escr. Autori



000510

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
40. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
JMBw . 9BdvD . w9W60 - EaChd . fJKS
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[B4WE26X1]-ROSANA PALMA ROSSI PADUAN...
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º da CNDGJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 29 de Junho de 2015

143 MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
Fone/Fax: (44) 3232-1173 - Marialva - PR
Cópia fiel do original apresentado. Dou fé.

30 JUN. 2015

Isio Vieira Meyer - 2º Notário
Precida Mitie Meyer - Escrevente
() Isadora Patricia Meyer - Escrevente

ROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

000211

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015-DLC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Sarandi, 29 de Junho de 2015.

R R Paduan

R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

「22.697.920/0001-43」

R R P MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - EIRELI

R. VER. JOSÉ FERNANDES, 1343 - FUNDOS, SL. 02
JD. PANORAMA - CEP 87113-010
SARANDI - PR

[Handwritten signatures and initials]

000212

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 364
Data de Entrega dos Envelopes 30/06/15
Horas 8:22 Modalidade de Licitação
10. 21/15
VISTO <i>MC</i>

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

PROponente: R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

S

[Handwritten signature]

P

M

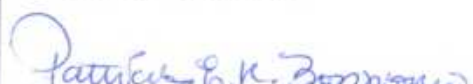
R.R.P. Med

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

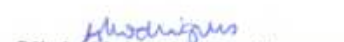
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 21/2015

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjiorno e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 21/2015 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes as empresas: **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** – CNPJ 22.697.920/0001-43, neste ato representado pela Sra. Rosana Palma Rossi Paduan CPF 827.194.629-34; **SMART JOB LTDA** – CNPJ 14.838.602/0001-27, neste ato representado pela Sra. Elis da Cruz Reis CPF 065.440.193-33; **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA** CNPJ 04.587.514/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Rodolpho Consalter Dias CPF 039.148.659-46. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** não apresentou Prova de Registro no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico. A proponente **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA** não apresentou o Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; Cartão CNPJ está vencido; não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal relativo a sede do licitante; Balanço Comercial não está autenticado e não está registrado na junta comercial; não apresentou Declaração de Acesso à Documentação; não apresentou Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico; e prova de registro no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea do responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função na empresa e os contratos de prestação de serviços não estão registrados em cartório competente, sendo assim consideradas inabilitadas. A empresa **SMART JOB LTDA** estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que houve manifestação de interpor recurso por parte dos presentes, a senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão


R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Licitante


SMART JOB LTDA
Licitante


CONSALTER DIAS & DIAS LTDA
Licitante

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – ESTADO DO PARANÁEdital de Tomada de Preços nº 21/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA	
PROTOCOLO Nº	40
Data de Entrega dos Envelopes	07/07/15
Horas	15:20
Modalidade de Licitação	TP-21/15- Recurso Administrativo
VISTO	

RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.697.920/0001-43, com sede situada à Rua Vereador José Fernandes, nº 1343, CEP 87.113-010, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, por seu representante legal que abaixo assina, vem, com fundamento no art. 109, I, a, da Lei 8.666/93, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** à decisão exarada por esta r. Comissão de Licitação no bojo da Ata de Reunião, a qual determinou a inabilitação desta Recorrente.

I – DA DECISÃO RECORRIDA

Na data de 30/06/2015 foi realizada neste município reunião para a tomada de preços referente ao edital de licitação nº 21/2015, o qual prevê a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho.

Quando da abertura dos envelopes com a documentação apresentada pelos concorrentes, esta r. Comissão decidiu que a empresa *RRP Medicina e Segurança do Trabalho* estava inabilitada para participar do certame licitatório, tendo em vista não ter apresentado prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, contendo a indicação do responsável técnico.

Em que pese o respeito dispendido a esta Comissão, a decisão deve ser reconsiderada, pois, como se verá adiante, esta Recorrente já realizou inscrição no CREA, bem como apresentou responsável técnico a ela vinculado e devidamente registrado neste órgão.

II - DA REGULARIDADE DA ART - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONFIGURADA

O processo de licitação em comento, como referido acima, visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, os quais exigem habilitação técnica para sua realização. Assim, o serviço deverá ser prestado apenas por profissionais com Anotação de Responsabilidade Técnica vinculados à empresa Recorrente.

Resta evidenciado que o fator preponderante e de interesse da administração pública é, com certeza, que os serviços contratados sejam prestados por profissional que apresente comprovada capacidade técnico-profissional. Ou seja, o objetivo precípua da licitação deflagrada pelo Município de Marialva é a contratação de profissional capacitado para exercer as funções que lhe serão atribuídas. É o caso da Recorrente.

Apenas para maiores esclarecimentos, cumpre fazer menção ao conceito legal de capacitação técnico-profissional, previsto no art. 30, §1º, I, da Lei 8.666/93, vejamos:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do Recorrente de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Como se pode inferir da ART nº 20152741536 anexa, a Recorrente é empresa que apresenta profissional com capacidade técnica necessária ao desiderato do serviço contrato pelo município de Marialva.

De fato, inexorável a conclusão de que a Recorrente já tem o **DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA**, sendo a profissional contratada a engenheira Rosana Palma Rossi Paduan, consistindo este atributo, por si só, suficiente no atendimento das exigências contidas no edital.

Desta forma, resta claro que a empresa Recorrente atende aos requisitos e objetivos propostos a partir da instituição do procedimento licitatório, não havendo motivo para a decretação de sua inabilitação.

Ademais, a apresentação da ART é capaz e suficiente para certificar a capacidade técnica da empresa para a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, uma vez que a profissional a ela vinculada tem proficiência comprovada neste ramo.

A contrário do entendimento da r. Comissão, a Recorrente encontra-se devidamente inscrita no CREA, conforme fazem provas os documentos em anexo.

É certo que nos casos de licitação, a forma prescrita pelo edital é garantia de lisura do procedimento e vincula as partes. No entanto, tais condições não devem ser tidas como imutáveis. Cabe, no presente caso, a flexibilização da força vinculativa do edital, pois a não apresentação do comprovante de registro no CREA (o qual, repise-se, se encontra em fase de processamento) não ocasiona prejuízo à administração pública e tampouco fere a igualdade concorrencial entre os Recorrentes, tendo em vista haver prova que, igualmente, comprova a qualidade técnica da Recorrente.

A exclusão da Recorrente licitante não encontra razão prática, sendo a manutenção da empresa no certame de licitação medida de mais cristalina justiça.

Em arremate, não se pode olvidar da função exercida pelo procedimento de licitação, o qual se presta, essencialmente, à contratação pelos entes públicos de bens e serviços de qualidade comprovada, como a demonstrada pela Recorrente.

III – DO PEDIDO E REQUERIMENTOS

Por tudo aqui aduzido, **PEDE** que Vossas Senhorias **RECONSIDEREM** a decisão que determinou a inabilitação da Recorrente RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, declarando-a idônea a participar do presente certame de licitação.

Eventualmente, caso Vossas Senhorias não reconsiderem a decisão impugnada, **REQUER** que, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, o presente Recurso seja dirigido à autoridade superior para análise, pugnando, desde já, por sua **TOTAL PROCEDÊNCIA** pelos fundamentos acima alinhavados.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Marialva-PR, 03 de julho de 2015.

R. Paduan

RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Rosana Palma Rossi Paduan



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART N° 20152741536
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ROSANA PALMA ROSSI PADUAN (CPF: 827.194.629-34)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

N° Carteira: PR-67822/D
N° Visto Crea: -
N° Registro: -

Empresa contratada:

Contratante: R P R MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CPF/CNPJ:
22.697.920/0001-43

Endereço: R VEREADOR JOSE FERNANDES 1343 JARDIM PANORAMA

CEP: 87113010 SARANDI PR Fone: 4430350749

Local da Obra: R VEREADOR JOSE FERNANDES 1343

JARDIM PANORAMA - SARANDI PR

Quadra: Lote:
CEP: 87113010

Tipo de Contrato 6 OUTROS

Carga Horária 4 H/D

Ativ. Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp. 9100 SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo Obra/Serv 022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços 050 EXECUÇÃO

contratados

Guia N

ART N°

20152741536

Data Início 22/06/2015

Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 67,68 Entidade de Classe 329

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4510

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

R. Paduan

Assinatura do Profissional

3ª Via - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 410067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

000218

000219

Profissional: ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

Guia referente à ART 20152741536

Contratante: R P R MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01527.415366 1 64790000006768

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002015274153-6	04/07/2015	R\$ 67,68

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.200244 01527.415366 1 64790000006768

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 04/07/2015	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	
Data do Doc. 24/06/2015				Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
Número do Documento		Espécie Doc.	Aceite NÃO	Nosso Número 24010002015274153-6	
Data do Doc. 24/06/2015		Data do Process. 24/06/2015		Nossa Número 24010002015274153-6	
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 67,68

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20152741536

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+/-) Mora/Multa

(+/-) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado R\$ 67,68

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Ficha de Compensação > Comprovante

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T Agência: 3198 Conta Corrente: 13-001819-4

	1	2	3	4	5			
Código de Barras:	10490	81290	43010	200244	01527	415366	1	64790000006768

Emissor do Título:

Cliente/Pagador:

CREA PR

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T

Data do vencimento:

Valor do título:

04/07/2015

R\$ 67,68

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/hora da Transação: 24/06/2015 - 14:14 h

Autenticação Bancária: 88B6736B62BC965447FC617

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

imprimir



000221

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado do Paraná**

CREA-PR - Registro de Atendimento

Data / Hora do Registro : 24/06/2015 16:15:30

Profissional / Empresa : R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI

Nro do Registro :

Solicitante / Interlocutor : TAYS

Inspetoria : IMGA / INSPETORIA DE MARINGÁ

Assunto(s)

REGISTRO PESSOA JURÍDICA

Apresentado contrato social impresso através do site www.empresafacil.pr.gov.br informando o código de verificação de autenticidade: PR152412999, cliente alega que a JUCEPAR fica com contrato original e não devolve mais o contrato original; foi feito a consulta de autenticidade e foi verificado que o contrato é autêntico. Foi informado ao cliente que os documentos irão passar por análise e estão passíveis de possível indeferimento.



Títulos > Seg Via de Comprovante

000222

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T Agência: 3198

Conta Corrente: 13-001819-4

Endereço Bancos: 1049082033 69025220141 50001889554 6 64700000020271

Favorecido:

Cliente/Pagador:

CREA PR

CAT CENTRO DE ASSESSORIA E MEDICINA DO T

Data do vencimento:

Data do Pagamento:

Valor Cobrado:

25/06/2015

24/06/2015

R\$202,71

Transação exclusiva para pagamento de Fichas de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora fornecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar na conta corrente do Cliente/Pagador a diferença encontrada.

Data da Transação: 24/06/2015
Autenticação Bancária: 26A673AB62CC765A427762A
Canal: Internet Banking

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

De: Rosana P Rossi Paduan [rpaduan@catparana.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 1 de julho de 2015 10:48
Para: administrativo@catparana.com.br
Assunto: ENC: CREA-PR Protocolo

Sds.

Rosana R. Paduan
Eng^a de Segurança do Trabalho
rpaduan@catparana.com.br
CAT - Medicina e Segurança do Trabalho
Comercial: (44) 3035 0749
Mobile: (44) 9918-5331

Formada em Agronomia pela Faculdade Luiz Meneghel, Pós-Graduada em Engenharia de Segurança do Trabalho pela Universidade Unimar, com mais de 15 anos de experiência nesta área. Perita Judicial, pelo Conselho Nacional dos Peritos Judiciais - CONPEJ, Perícia Judicial em Insalubridade e Periculosidade e Gestão em Saúde Auditiva dos Trabalhadores. Filiada no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA (67822/D PR) e Conselho Nacional dos Peritos Judiciais - CONPEJ (02.00.0625).

-----Mensagem original-----

De: CREA - PR [mailto:informatica@creapr.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2015 00:00
Para: rpaduan@catparana.com.br
Assunto: CREA-PR Protocolo

Referência : 208466/2015 - REGISTRO PESSOA JURÍDICA A análise e parecer referente a sua solicitação será realizada em até: 7 dias úteis - contados a partir de hoje.

Guia de Cobrança : 252015000188959

Confirmamos a quitação da guia referente a sua solicitação acima citada e alertamos para o prazo de execução da mesma.

O prazo será maior caso o seu protocolo necessitar de análise da Câmara Especializada ou outro departamento.

Atenciosamente,
CREA-PR

* Atenção, este email não deve ser respondido. Para entrar em contato com o CREA-PR use o Fale Conosco do site do CREA-PR (www.crea-pr.org.br) ou ligue gratuitamente para a Central de Informações 0800 041 0067.

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

000224



000225

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 78658/2015**Validade: 06/08/2015****Razão Social:** R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**CNPJ:** 22697920000143**Num. Registro:** 59119**Registrada desde :** 06/07/2015**Capital Social:** R\$ 80.000,00**Endereço:** RUA VEREADOR JOSE FERNANDES, 1343 FUNDOS, SALA 02 JARDIM PANORAMA**Município/Estado:** SARANDI-PR**CEP:** 87113010**Objetivo Social:**

Prestação de serviços de assessoria, assistência em medicina e segurança do trabalho.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROSANA PALMA ROSSI PADUAN

Carteira: PR-67822/D Data de Expedição: 11/07/2002

Desde: 06/07/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Foi apostilado em 30/08/2002, o curso de Pós-graduação em Eng^a de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade de Marília, no período de 07/04/2000 à 20/10/2001Título: ENGENHEIRA AGRÔNOMA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

Foi apostilado em 30/08/2002, o curso de Pós-graduação em Eng^a de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade de Marília, no período de 07/04/2000 à 20/10/2001**Para fins de: Cadastro**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 224391/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/07/2015 10:44:08

000226

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000227

ILUSTRÍSSIMO (A) SR (A). DR (A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015.

CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. (BAKERMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.587.514/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014-100, na cidade de Maringá , estado do Paraná , por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que **INABILITOU** a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Os docs apresentados inicialmente pela empresa licitante Consalter Dias e Dias Ltda, com nome fantasia BAKERMED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, atendem indubitavelmente todas as exigências do Edital da TOMADA DE




PREÇOS 21/2015, estando em conformidade com as disposições legais discriminadas nos artigos 30 e 31 da Lei 8.666/93.

000228

A RECORRENTE é empresa sedimentada, idônea, conceituada e participante de outros processos licitatórios, tendo até sido declarada vencedora em outras licitações do mesmo município de Marialva/PR, sempre se atentando a realizar um excelente trabalho a toda comunidade, e que a mesma empresa recorrente já encaminhou em oportunidades anteriores todos os documentos comprobatórios de sua legalidade e veracidade exigida pelo referido Edital 21/2015, por esse motivo do Recurso em questão desse ser aceito e Procedente o seu pedido.

Assim, comprovada está sua habilitação, uma vez apresentados os documentos necessários a comprovar suas qualificações.

Inobstante isso, das 3 (três) participantes do processo licitatório, apenas 1 (uma) licitante foi habilitada, deduzindo-se, assim, que houveram exigências e rigorismos quanto aos documentos exigidos, limitando-se, indiscutivelmente, a concorrência, cujo maior prejudicado poderá ser a Administração Pública, que poderá não ter como vencedora a empresa com a melhor proposta e com grande capacitação técnica, como é o caso da RECORRENTE.

Diante disso, a Comissão de Licitação julgou a RECORRENTE inabilitada sob a alegação de que a mesma apresentou vícios formais em face dos documentos exigidos pelo EDITAL 21/2015, tais como:

- Não apresentação do Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura de Marialva/Pr;
- Cartão CNPJ está vencido;
- Não apresentação de prova de inscrição do Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal relativo a sede da Licitante;





- Balanco Comercial não está autenticado e não está registrado na Junta Comercial;
- Não apresentou Declaração de Acesso à documentação;
- Não apresentou Prova de Registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico; e prova do Registro no CREA do responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função;
- Os contratos de prestação de serviços não estão registrados em cartório competente.

000229

Ocorre que, essa decisão de inabilitação da RECORRENTE não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

De acordo com o art. 3º, da Lei 8.666/93, a RECORRENTE se enquadra habilitada para a continuidade da LICITAÇÃO de tomada de preços 21/2015, como segue adiante:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

Kim


sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Senão vejamos:

De acordo com a Comissão de Licitação – dispositivo tido como violado -, a licitante deveria juntar os seguintes documentos:

- Não apresentação do Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura de Marialva/Pr;

A empresa RECORRENTE não possui inscrição Estadual e também não possui certificado de cadastro da Prefeitura de Marialva/Pr, mas, desde já, a RECORRENTE alega que o sócio proprietário presta serviços e também já participou de outras licitações na Prefeitura Marialva/PR e que teve êxito, mas, que, nunca foi preciso possuir cadastro na Prefeitura de Marialva/Pr, por ser Pessoa física. A emissão de NF (Nota Fiscal) sempre saiu em nome da RECORRENTE, mas as emissões sempre foram encaminhadas de Maringá/Pr para Marialva/Pr, por mais esse motivo não possui cadastro na Prefeitura de Marialva/Pr. Desde já, peço a gentileza de liberação para podermos nos regularizar perante à Prefeitura de Marialva/Pr, incluindo o Cadastro da RECORRENTE na mesma Prefeitura. A RECORRENTE encaminha anexa documentação comprobatória de emissão de NF para a Prefeitura Marialva/Pr.

- Cartão CNPJ está vencido;

O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente. Ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto trata-se de documento cuja "validade" é, por natureza, indeterminada - além do que



Kim

pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita Federal do Brasil pela Internet. Mal comparando, seria mais ou menos o mesmo que exigir de uma pessoa física que atualizasse periodicamente a Cédula de Identidade do RG. (Colaborou Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas e contratos administrativos).¹

Atualmente os comprovantes de inscrição **não** possuem mais data de validade, sendo obtido a qualquer tempo através da internet - pelo site www.receita.fazenda.gov.br.²

Como se nota, Sr (A). Julgador (A), não há obrigatoriedade de prazo de validade do CNPJ, sendo que o mesmo encontra-se devidamente exposto no contrato social e/ou suas alterações, constituindo, assim, veracidade da existência documental. Por esse motivo, peço a procedência e aceite de tal documento.

- Não apresentação de prova de inscrição do Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal relativo a sede da Licitante;

Art. 29, LEI 8.666/93 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

¹ <http://www.portaldelicitacao.com.br/questoes-sobre-licitacoes/habilitacao/369-validade-do-cnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica.html>

² http://vix.sebraces.com.br/cs/manualempresario/pag_imp_man_emp.asp?cod_assunto=68&ds_assunto=CNPJ%20-%20Cadastro%20Nacional%20de%20Pessoas%20Jur%EDdicas&cod_grupo=13#VALIDADE_DOS_CARTOES_DO_CNPJ

Kim


Portanto, Sr(A). Julgador(A), segundo a legislação pertinente exposta acima, não há obrigatoriedade em apresentar a inscrição do cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal relativo a sede do Licitante.

Por este motivo, a referida eventual falta de documentação não deverá ser motivo de Inabilitação na Licitação 21/2015 pela RECORRENTE.

- **Balanco Comercial não está autenticado e não está registrado na Junta Comercial;**

O Balanco Comercial foi encaminhado sem autenticação e sem registro na Junta Comercial porque o contador e advogado Julio Cesar Lopes nos passou que o documento entregue na participação de licitação tomada de preços 21/2015, na cidade de Marialva/Pr, teria validade enquanto a Junta Comercial não encaminhasse o balancete comercial autenticado e registrado, pois a assinatura de concordância do mesmo contador e do proprietário da empresa já seriam válidos. A EMISSÃO pela Junta Comercial do Paraná já consta e está disponível com a empresa RECORRENTE sob o Termo de Autenticação nº 15/074655-5, para que, quando houver algum interesse em averiguar a veracidade do fato. Segue anexo documento do Balanco Patrimonial com certificado na Junta Comercial do Paraná.

- **Não apresentou Declaração de Acesso à documentação;**

A Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação foi entregue, mas pedimos a gentileza de averiguar novamente, pois foi encaminhado com erro de digitação e está constando ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, e o título verdadeiro não é esse. Confirmando, mais uma vez, o que a RECORRENTE encaminhou erroneamente foi o anexo V com o Título DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS e, não, DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO, mas, o que importa é o conteúdo do anexo na qual declaramos o que realmente foi pedido no Edital 21/2015.

Kim



Peço que considere essa afirmação com a nova averiguação documental para que se possa atestar a veracidade do fato. Apenas uma alteração no título não pode ser impeditiva e a empresa RECORRENTE ser inabilitada, pois a função social da Licitação é o favorecimento da Administração Pública em ter licitantes de competitividade de preço e um ótimo trabalho técnico profissional. Desde já, peço a Procedência do Recurso.

- Não apresentou Prova de Registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico; e prova do Registro no CREA do responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função;

O fornecimento do registro até a entrega da documentação da licitação 21/2015, da Prefeitura de Marialva/PR, não foi permitido pelo CREA-PR, e isso está ocorrendo com todas as empresas que estão realizando o registro no referido Conselho de categoria profissional. O mesmo ocorreu com a outra licitante INABILITADA pelo mesmo motivo.

Após a análise da documentação da mesma licitação de tomada de preços 21/2015, da Prefeitura de Marialva/PR, fomos ao CREA/PR e tentamos por inúmeras vezes que pudessem nos encaminhar uma certidão que comprovasse o registro junto ao CREA-PR pela RECORRENTE, e, felizmente, houve êxito com a confecção da certidão nº 75602/2015.

A consulta profissional pode ser realizada a partir do dia 02/07/2015, infelizmente após a data da licitação de tomada de preços 21/2015, da prefeitura de Marialva/PR, e a comprovação da habilitação junto ao CREA-PR do profissional responsável técnico Nicolau Miksza Vivian, Carteira CREA SP-5061726650/D, com data de Registro em 14/08/2003

Em relação à emissão da ART de desempenho de função e cargo não foi possível porque o profissional Nicolau Miksza Vivian não prestou nenhum

km


trabalho para a RECORRENTE, pois o mesmo se tornou Responsável Técnico à Recorrente em 01/06/2015, ou seja, há pouco tempo.

- Os contratos de prestação de serviços não estão registrados em cartório competente.

De acordo com a legislação pertinente a Licitação, ou seja, Lei 8.666/93, em seu artigo 32, não evidencia a obrigatoriedade de registros em cartório competente e, somente, cópia autenticada com reconhecimento de firma/assinatura, sendo o contrato uma formalização dos negócios jurídicos entre empresa e prestador de serviços. Portanto, não podem inabilitar a RECORRENTE e que a mesma continue na Licitação 21/2015, da Prefeitura de Marialva/PR. O cartório que realizou todo trâmite de autenticação foi cartório competente na cidade de Marialva/PR.

Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Assim sendo, uma vez que a recorrente provou a regularidade de sua situação perante aos documentos exigidos, é ilegal exigir – como exigiu a Comissão de Licitação -, a apresentação de docs. Registrados em cartório competente, considerando que este seja o único documento capaz de demonstrar o cumprimento da exigência.

Com isso, o interesse recursal deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa.



Há vícios formais em relação a inabilitação e este foi solucionado, devendo, assim, dar PROCEDÊNCIA a habilitação da RECORRENTE.

Assim são as ponderações de Marçal Justen Filho: "O exame formal deve ser formulado à luz do princípio fundamental de que a forma não é um fim em si mesmo".

Seguem algumas ponderações/decisões de alguns órgãos julgadores sobre o referido tema em face do não perfeito encaminhamento da documentação exigida em Edital, pois a finalidade da Licitação não é ser meramente burocrático, mas, sim, atestar a idoneidade da RECORRENTE e seu perfeito estado junto com órgãos competentes para que possa ser constituída e possa exercer sua prestação de serviço com boa-fé e moralidade, sem ferir princípios, legislações e decisões. Assim segue:

TJ-SC - Reexame Necessário em Mandado de Segurança MS 269007
SC 2010.026900-7 (TJ-SC)

Data de publicação: 07/12/2010

Ementa: LICITAÇÃO. APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO VENCIDA. **LICITANTE INABILITADA.** POSSIBILIDADE DE CONFERÊNCIA DA VERACIDADE DA INFORMAÇÃO PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES. IMPETRANTE QUE POSSUÍA O REFERIDO DOCUMENTO REGULARIZADO ANTES DA DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO. FORMALISMO EXACERBADO E FALTA DE RAZOABILIDADE. ATO ILEGAL. SEGURANÇA CONCEDIDA. REEXAME DESPROVIDO "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da LICITAÇÃO é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação". (ACMS n. , rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 21-6-2007)

TJ-SC - Apelacao Civel em Mandado de Seguranca MS 423461 SC
2005.042346-1 (TJ-SC)

Data de publicação: 16/05/2006

km


LICITANTE INABILITADA POR AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO EM UMA DAS FOLHAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - INEXISTÊNCIA DE SUSPEITA DE FALSIDADE OU FRAUDE - EXCESSO DE FORMALISMO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA COMPETITIVIDADE - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM CONFIRMADA. É extremamente formalista a decisão que, em tomada de preços, **inabilita licitante** por ausência de autenticação em uma das folhas dos inúmeros documentos apresentados, sobretudo porque dissociada dos princípios da proporcionalidade (razoabilidade) e da competitividade, já que não houve sequer suspeita de falsidade ou fraude do documento.

O artigo 48, § 3º é silente em relação a esta hipótese. Logo, por analogia mais benéfica, deve-se conceder a oportunidade daqueles que não foram qualificados, num primeiro momento, se qualificarem num segundo. O impedimento pode gerar recurso e até mandado de segurança, com fundamento no princípio da igualdade, esposado no artigo 5º, caput, da Constituição. Isso faria que o processo licitatório ficasse moroso, obstando seu prosseguimento, indo contra o princípio da eficiência, celeridade (art. 37, caput, da Constituição).

Nesse diapasão, dispõe a doutrina:

Cabe observar que, ante o princípio do formalismo moderado que norteia o processo administrativo, não deverá predominar rigor exagerado na apreciação dos documentos, que leve à inabilitação por motivo de minúcia irrelevante, afetando o princípio da competitividade. Quanto maior o número de licitantes, mais aumenta a possibilidade de obter melhores serviços, obras e materiais. (MEDAUAR, 2001, p. 231).

Não se está defendendo a contratação daqueles que não preenchem sua habilitação, mas, sim, de acordo com o art. 48, § 3º, Lei 8.666/93, a possibilidade

kim



Nesse sentido Celso Antonio Bandeira de Mello:

"Na fase de habilitação a promotora do certame deve se abster de exigências ou rigorismos inúteis." (MELLO, 2006, p. 558).

Ou seja, a finalidade do processo de licitação é pluralidade de concorrentes. Ainda, a fase de habilitação deve ser *in dubio pro interessado*. Na dúvida, decide-se a favor do interessado.

Este entendimento vai de encontro com o princípio da Igualdade que:

(...) implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. (MELLO, 2006, p. 500-501).

A satisfatoriedade da prestação verifica-se quando a proposta apresenta as qualidades mínimas exigidas pela Administração Pública.

Enfim, tais documentos com possibilidades de averiguação e correção devido a grande burocracia e morosidade de alguns órgãos, não pode ser instrumento de negativa de habilitação em Licitações, pois a empresa RECORRENTE está em conformidade com todos os documentos, melhores valores e maior respaldo técnico a todos profissionais da Prefeitura de Marialva/Pr. Caso a RECORRENTE não tivesse ao menos protocolos de veracidade, ai sim deveria ser inabilitada, mas esse não foi o caso da RECORRENTE, pois possui todos documentos que comprovam a boa-fé contratual e veracidade da existência da empresa RECORRENTE.

kim
G.

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o art. 109, § 4º, da Lei nº 8666/93.

Nestes termos,

Pede-se DEFERIMENTO.

Baker Med

Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Consalter Dias & Dias Ltda

Maringá, 03 de julho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Sócio proprietário



KIM NAKAMICHI

OAB/PR 67.931

Baker Med

Consalter Dias & Dias Ltda
Cnpj.: 04.587.514/0001-46
Dr. Paulo Cruz Dias - Médico do Trabalho
Coordenador P.C.M.S.O
CRM 4226 - CPF. 207143199-53

DR. PAULO CRUZ DIAS

Médico e Sócio proprietário

MAYRA DE OLIVEIRA COSTA

OAB/PR 47.981

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO****CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.**

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/PR

CNPJ: 04.587.514/0001-46

TEL: 44 3305-0166

www.bakermed.com.br

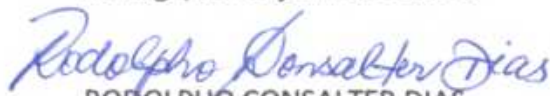
Ao

Pregoeiro Municipal de Marialva/Pr

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 021/2015

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objetos da licitação.

Maringá, 06 de junho de 2015.


RODOLPHO CONSALTER DIAS

Representante legal



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Acompanhe o CREA-PR:



Escolha uma opção:

Protocolos

Profissional

Profissionais para
Perícias Judiciais

Consulta de Obras
Fiscalizadas

Empresas

ARTs

Consulta Autenticidade

Bolsa de
Empregos/Estágios

Instituições de Ensino

Instituições por Curso

Solicitação de
Prorrogação de Prazo
(Leigo)

Solicitação de
Prorrogação de Visto PJ

Emissão de
Certidão(Leigos)

Visualizar Decisão de
Câmara/Plenário

Emissão de Certificados

Consulta de Profissional

Carteira: SP-5061726650/D Nro. Visto:
75029 Data Expedição Visto: 16/04/2004
Nome: NICOLAU MIKSZA VIVIAN

Data de Registro: 14/08/2003

Cidade: JANDAIA DO SUL PR

Endereço Atualizado: Sim

Título(s):
ENGENHEIRO TEXTIL - Data de diplomação:
14/08/2003
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO
TRABALHO Data de colação: 13/05/2010

Atribuições:
ENGENHEIRO TEXTIL - Resolução - DA RESOLUCAO
218 - ARTIGO 20 - 29/06/1973

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO -
Resolução - DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 -
31/07/1991

Anotações :
Situação do Registro Profissional: Regular

Profissional é Sênior: Não

Situação de Débitos: Verificar nas consultas de
acesso restrito.

Responsabilidade(s) Técnica(s):
58898 - CONSALTER DIAS & DIAS LTDA
Desde: 01/06/2015 Carga Horária: 3 Horas

ARTs de Cargo e Função:
Contratante: BIOVALE COMERCIO DE LEVEDURAS
LTDA
Desde: 09/06/2011
Até: 09/06/2011
Carga horária: 3 H/D

Contratante: CONSALTER DIAS & DIAS LTDA
Desde: 20/11/2014
Até:
Carga horária: 3 H/D

Contratante: RENUKA VALE DO IVAI S.A
Desde: 09/06/2011
Até: 06/03/2015
Carga horária: 8 H/D

Contratante: RENUKA VALE DO IVAI S.A
Desde: 09/06/2011
Até: 09/06/2012
Carga horária: 6 H/D

Contratante: RENUKA VALE DO IVAI S/A
Desde: 09/06/2011

000242



000243

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 75602/2015**Validade: 30/07/2015****Razão Social:** CONSALTER DIAS & DIAS LTDA**CNPJ:** 04587514000146**Num. Registro:** 58898**Registrada desde :** 01/06/2015**Capital Social:** R\$ 10.000,00**Endereço:** RUA JOAQUIM NABUCO, 366 ZONA 01**Município/Estado:** MARINGA-PR**CEP:** 87014100**Objetivo Social:**

Consultoria e assessoria médica, odontológica e hospitalar; assessoria, consultoria e serviços em saúde, segurança e medicina do trabalho; serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho; engenharia de segurança do trabalho.

Restrição de Atividade : Atividades restritas na área de segurança do trabalho circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):**1 - NICOLAU MIKSZA VIVIAN**

Carteira: SP-5061726650/D Data de Expedição: 14/08/2003

Desde: 01/06/2015 Carga Horária: 3: H/D

Visto Nº: 75029 Data do Visto: 16/04/2004

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEATítulo: ENGENHEIRO TEXTIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 20 do CONFEA**Quadro(s) Técnico(s):****1 - LUIS PAULO COLEDAN TOMAZ**

Carteira: PR-113532/D Data de Expedição: 14/10/2010

Desde: 01/06/2015

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA**Anotações:**

Apostilado em 04/02/2011 o curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá

no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Observações: Atribuições: artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA, permanecendo as atribuições referentes a Engenharia de Produção.

Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA

LEI 5194 - ARTIGO 07 de 24/12/1966

Anotações:

Apostilado em 04/02/2011 o curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

DA RESOLUCAO 235 - ARTIGO 01 de 09/10/1975 do CONFEA

Anotações:

Apostilado em 04/02/2011 o curso de Pós Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de Especialização ministrado pela Universidade Estadual de Maringá no período de 16/05/2008 a 15/06/2010.

Observações: TÍTULO : ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - AGROINDÚSTRIA - ATRIBUIÇÃO LIMITADAS ÀS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE FABRIS OU INDUSTRIAIS NA ÁREA DA AGROINDÚSTRIA.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 216005/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/06/2015 14:45:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastró 92008

C.N.P.J./C.P.F. 04587514000146

Conforme Protocolo Nº 5016

22/01/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

CONSALTER DIAS & DIAS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

RUA JOAQUIM NABUCO, 366

ZONA 04

Área Utilizada: 245,00

Zona / Quadra / Data
04 015 010

Cadastró Imobiliário
4027500

ATIVIDADE
ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

OBSERVAÇÕES

Gerente de Tributos Mobiliários


Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 23 de janeiro de 2015

1ª VIA - CONTRIBUÍVEL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1. DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BAKERMED (CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.), CNPJ 04.587.514/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014 - 100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Dr. Paulo Cruz Dias, sócio-proprietário, médico, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.090/PB, inscrito no CPF nº 207.142.199-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abraão, 175, CEP 87.015-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CONTRATADO: CLINICENTER FISIOTERAPIA E ÁREAS DA SAÚDE LTDA., CNPJ nº 19.447.367/0001-86, com sede na Rua Cariovaldo A. Ferreira, 173, CEP 86.990-000, centro, na cidade de Marialva, estado do Paraná, representado (a) por Rafael Favero Bardy, fisioterapeuta, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 8.7741.138-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 058.545.929-08, residente e domiciliado na Rua São Cristovão, 1142, zona 08, CEP 87.050-490, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços em FISIOTERAPIA, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço na área de FISIOTERAPIA pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** assume os serviços de **FISIOTERAPIA** elaborado pela **CONTRATANTE** na Comarca de Maringá/PR, mais precisamente nas dependências da **CONTRATANTE**, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr, e eventualmente nas dependências *in company* ou nas dependências da Unidade Sesi de Maringá/Pr, situado na rua Rua Antonio Carniel, 499, CEP 87.015-330, Zona 5, Maringá - PR.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

- a) Encaminhar ao **CONTRATADO** as atendimentos individuais e/ou coletivos/palestras/avaliações/consultas a serem realizadas na sede da **CONTRATANTE**, IN COMPANY e/ou ao Sesi da unidade de Maringá/Pr, com agendamento prévio de 24 horas, ou em caso emergencial, seguir a escala dos horários pactuados para os atendimentos.
- b) Preencher os dados no sistema de gestão do Sesi e do sistema do **CONTRATANTE**. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo Sesi para viabilizar o pagamento no mês subsequente.
- c) Receber atendimento de qualidade, por profissional qualificado;



- d) Seguir o tratamento de acordo com o recomendado pelo Fisioterapeuta;
- e) Comparecer as sessões no dia e horário marcado;
- f) Desmarcar a consulta com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Obriga-se a efetuar o pagamento no dia e local e forma determinada neste contrato;
- h) Obriga-se a realizar o pagamento da consulta / atendimentos / palestras / sessões de avaliação;
- i) Terá rescindido o contrato em caso de abandono injustificado, por mais de três sessões;
- j) Não ocorrendo o desmarque da consulta no prazo estipulado no item "f", implicará no pagamento do valor normal da sessão.
- k) A efetuar o pagamento de acordo com o acordado neste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Cláusula 3ª: O **CONTRATADO** promoverá o serviço de **FISIOTERAPIA** à **CONTRATANTE** e máximo até o dia 18 de cada mês conforme os prazos de entrega estabelecidos pelo SESI - Serviço Social da Indústria (todo dia 20 de cada mês).

O **CONTRATADO** também terá as seguintes obrigações:



Cláusula 4ª: Realizar atendimentos de FISIOTERAPIA de acordo com as especificações que lhe forem passadas, e seguir as determinações/exigências do Sesi – Serviço Social da Indústria e do CONTRATANTE.

REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DO CONTRATADO À CONTRATANTE:

Comprovante de formação em Fisioterapia e declaração de regularidade para funcionamento, expedido por órgão competente, sujeita à conferência do CONTRATANTE.

SESSÃO DE REABILITAÇÃO OSTEOMUSCULAR; SESSÃO DE MASSOTERAPIA OU DRENAGEM LINFÁTICA; SESSÃO DE RPG; SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS; ISO STRETCHING; PILATES; LIAN GONG; ETC.)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SESSÃO DE REABILITAÇÃO OSTEOMUSCULAR, SESSÃO DE MASSOTERAPIA OU DRENAGEM LINFÁTICA, SESSÃO DE RPG E SESSÃO DE ACUPUNTURA:

- a) Todo tratamento deve ser precedido de uma avaliação osteomuscular (vide item 2: Ficha de avaliação osteomuscular), acompanhada de uma avaliação do grau de dor (questionar ao paciente a intensidade da dor, de 0 (zero) – sem dor, a 10 (dez) - máximo da dor);
- b) A avaliação do grau de dor deve ser realizada em todas as sessões;
- c) Cada sessão deve ter a duração de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) minutos;
- d) Cada trabalhador deve ser atendido individualmente;



BAKERMED

- e) Deverá ser preenchida ficha descrevendo a evolução diária dos procedimentos adotados em cada sessão (Evolução Diária);
- f) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador em ficha específica (Controle de frequência);
- g) Cada trabalhador deve ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- h) Deverá ser emitido relatório ao final do tratamento, baseado nas respostas da avaliação do grau de dor e na reavaliação.

SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS; ISO STRETCHING; PILATES; LIAN GONG; ETC.):

- a) Cada trabalhador que irá participar do grupo, deve inicialmente passar por uma avaliação fisioterapêutica (Anexo Ficha de avaliação osteomuscular) individualizada e por uma avaliação do grau de dor - questionar ao paciente a intensidade da dor, de 0 (zero) – sem dor, a 10 (dez) - máximo da dor;
- b) A cada dois encontros, o questionário relacionado à dor deve ser aplicado novamente;
- c) Deverá ser emitido relatório a cada 8 (oito encontros), baseado nas respostas do questionário relacionado à dor;
- d) Deverá ser realizado controle de frequência, através da assinatura diária do trabalhador (item 6 - Controle de frequência);
- e) Cada trabalhador deverá ser reavaliado a cada 8 (oito) sessões;
- f) Cada encontro deve ter a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.



AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR

- a) Realizar a anamnese dos trabalhadores com critério e responsabilidade (item 2 - Ficha de avaliação osteomuscular);
- b) Orientar o (a) trabalhador (a) quanto à finalidade e a sistemática para a realização da avaliação;
- c) Realizar o exame físico;
- d) Realizar os testes específicos;
- e) Dar orientações ao trabalhador, no ato da avaliação, quanto à postura no ambiente de trabalho, prevenção de lesões osteomusculares e melhorias para a realização das atividades de vida diária;
- f) Apanhar a assinatura do trabalhador ao término da avaliação;
- g) Organizar e manter arquivo das fichas de avaliação, zelando pela segurança e confidencialidade dos documentos;
- h) Emitir relatórios gerais do quadro das empresas-clientes do SESI, em relação às condições osteomusculares, ao término dos atendimentos das mesmas, contendo orientações para melhorias;
- i) Entregar ao SESI os relatórios juntamente com as fichas de avaliação;
- j) O procedimento deve ser realizado por fisioterapeutas e com duração de cerca de 20 (vinte) minutos. Cada trabalhador deve ser avaliado individualmente.



5. DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª: Pela prestação dos serviços acertados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** sobre as referidas avaliações/consultas, acertados em outra oportunidade:

- Avaliação Fisioterapêutica;
- Sessão de reabilitação osteomuscular (cinesioterapia; mecanoterapia; eletroterapia);
- Sessão de RPG.

SESSÃO DE GRUPO (ALONGAMENTOS, ISO STRETCHING, PILATES, LIAN GONG, ETC.)

- Iso Stretching (individual);
- Pilates;
- Sessão de massoterapia ou drenagem linfática;
- Sessão de Acupuntura;
- Palestras.

AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR / MUSCULOESQUELÉTICA

- Avaliação osteomuscular / músculo esquelética;
- Palestras;
- HORA TÉCNICA;

Fica estipulado que o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o pagamento pelas prestações de serviços referentes às



avaliações/consultas/sessões/oficinas/palestras/ acima citadas realizadas pelo **CONTRATADO**, e serão repassados de acordo com os recebimentos definidos pelo **CONTRATANTE**.

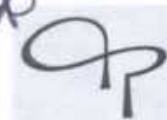
Pela prestação de serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mediante pagamento em conta bancária (BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2278-0, C/C: 20.980-5), e com emissão de recibo. A **CONTRATADA** deverá manter seus dados cadastrais e bancários rigorosamente atualizados, não podendo invocar a incidência de encargos (multas/moras), caso haja atraso em seus pagamentos pela não observância do presente dispositivo.

Estipulam as partes que todo material voltado para toda gestão e administração dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, com base nas atendimento/avaliações/consultas/palestras/oficinas/sessões realizadas serão responsabilidades da **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: caso haja divergências nas contas apresentadas pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** remeterá relatório das eventuais incorreções, acompanhado de cópia de extrato de conta. Havendo divergências nos valores depositados, a **CONTRATADA** deverá emitir relatório das avaliações/consultas devidamente comprovadas para confrontar com o relatório do SESI e da **CONTRATANTE**.

6. DESCONTOS DE ENCARGOS

Cláusula 5ª: A empresa **CONTRATANTE** efetuará todos os pagamentos de encargos e impostos referentes aos serviços prestados na área de fisioterapia.



7. DO PRAZO

Cláusula 10ª: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se em 14 de NOVEMBRO de 2014, encerrando-se em 14 de novembro de 2015.

O presente contrato entra em vigência a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário antecipada dentro de 30 (trinta) dias antes do fim deste prazo.

Passando a valer com entendimento de renovação, caso não haja manifestação contrária.

8. DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo injustificadamente, bastando para tanto e obrigatoriamente, que comunique a outra parte, por escrito, com 30 dias de antecedência.

Fica firmado que, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** apenas poderá distratar o presente Contrato se estiverem rigorosamente em dia com os trabalhos profissionais prestados.

9. DOS TREINAMENTOS

Cláusula 8ª: Fica a **CONTRATANTE** responsável por todo treinamento referente ao uso e normas vigentes pelo SESI – Serviço Social da Indústria/PR, tais como: treinamento para uso digital dos programas S4, ou seja, qualquer normatização obrigatória, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho. O sistema a



BAKERMED

ser usado será o do Sistema Sesi e do **CONTRATANTE**, incluindo software próprio para toda logística realizada nos procedimentos de consultas/avaliações/exames em todo seu trâmite.

10. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO

Cláusula 9ª: fica determinado que a **CONTRATANTE** encaminhe todos os exames ao **CONTRATADO** para atendimentos às empresas do Sesi – Serviço Social da Indústria - e, também, para que a **CONTRATADA** dê continuidade ao trabalho oferecido, tendo acordado as partes, como estipulado anteriormente e de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10ª: Não será admitida a presunção de falta de conhecimento por parte da **CONTRATADA**, de circunstâncias que não constem no contrato, de seus aditivos, de comunicações posteriores, por escrito, e da proposta de trabalho;

Cláusula 11ª: Os casos omissos e/ou futuros complementos, caso necessário, serão resolvidos entre as partes e serão objetos de Termo Adicional Contratual;

Cláusula 12ª: A parte que desrespeitar o devido contrato ou der causa direta ou indireta para sua resolução, responderá pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo e acumulada com despesas processuais e honorários advocatícios, caso haja necessidade de qualquer providência judicial e extrajudicial.

Cláusula 13ª: O presente contrato obrigam as partes, os herdeiros e seus sucessores.

12. DO FORO

Cláusula 14ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá – Paraná para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 14 NOV. 2014 de 2014.

CONTRATANTE

Dr. PAULO CRUZ DIAS

CRM/PR 4226

CONTRATADO (A)

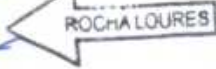
RAFAEL FAVERO BARDY

CREFITO 129047-F

Sócio/representante BAKERMED

Dr. Paulo Cruz Dias
MÉDICO
CRM 4226 – CPF 207.143.199-83

Sócio/Representante CLINICENTER

Rafael Favero Bardy  

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com

NO VERSO

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL**

Reg. de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

Selo GzFQz.vVh6b.t5igt, Controle: gX80f.vokF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>**PROTOCOLO N° 0032259 - REGISTRO N°
0026126/00 - LIVRO B-255 - FOLHAS 001/011 -
DISTRIBUIÇÃO N° 0000419**

Marialva (PR), 07 de julho de 2015

Aloisio Vieira Meyer - Oficial

Rua Washington Luiz, 951 - Cx. Postal 21 - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná
Fones: (44) 3232-1173 / 3014-1173 - cartorio_aloisio@hotmail.comROSANA DE OLIVEIRA BASILIO
ESCREVENTE - PORT. 12/13

EMOLS. VRC	300,00	R\$ 50,10
FUNREJUS - 153/99		R\$ 6,65
REG. DIST. VRC	32,99	R\$ 5,51
SELO - RTD/PJ		R\$ 1,00
SELO - DISTRIB.		R\$ 1,99

REG. TÍTULOS DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
MARIALVA - PARANÁ
Aloisio Vieira Meyer - Oficial
Aparência física Meyer: [assinatura]



ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Marialva/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO zcfFc.90ias.NuHd6-8JXg3.WBvS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA:
RAFAEL FAVERO BARDY,51.89.....
Marialva, 14 de novembro de 2014 F128
00499711(001-0005/2071)*****
Em testemunho [assinatura] da Verdade
AMANDA SOUZA ALVES - Escr. Autorizada



000257

BAKERMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TRABALHO

1. DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: BAKERMED (CONSALTER DIAS & DIAS LTDA.), CNPJ 04.587.514/0001-46, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, CEP 87.014 - 100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado (a) por Dr. Paulo Cruz Dias, sócio-proprietário, médico, brasileiro, casado, portador do RG nº 130.090/PB, inscrito no CPF nº 207.142.199-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Nelson Abraão, 175, CEP 87.015-230, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

CONTRATADO: NICOLAU MIKSZA VIVIAN, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, portador do RG nº 6516885-5, inscrito no CPF nº 007.047.569-51, residente e domiciliado na Rua dos Patriotas 481, centro, CEP 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/Pr.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços em ENGENHARIA DO TRABALHO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.



2. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço na área de ENGENHARIA DO TRABALHO pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** assume os serviços de **ENGENHARIA DO TRABALHO** elaborado pela **CONTRATANTE** na Comarca de Maringá/PR, mais precisamente nas dependências da **CONTRATANTE**, no endereço Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr, e eventualmente nas dependências *in company* ou nas dependências da Unidade SESI de Maringá/Pr, situado na Rua Antonio Carniel, 499, CEP 87.015-330, Zona 5, Maringá - PR.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª: A **CONTRATANTE** tem as seguintes obrigações:

a) Disponibilizar engenheiro de segurança e técnico de segurança habilitados para elaborar os Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e participar do treinamento técnico / operacional nos procedimentos do modelo SESI SST e Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho e da **CONTRATANTE**;

a.1) Coletar da empresa cliente todas as informações necessárias para o lançamento de dados no PPRA, conforme modelo e requisitos mínimos PSST 04 SESI SST, que será fornecido ao credenciado;

b) Encaminhar ao **CONTRATADO** suas futuras avaliações e laudos a serem cumpridos e assinados pelo Engenheiro do Trabalho, a serem realizadas na sede da **CONTRATANTE**, IN COMPANY e/ou ao SESI da unidade de Maringá/Pr, com

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959

paulocruzdias@hotmail.com

bakermmed@outlook.com

jur.rodolpho@gmail.com



000259

BAKERMED

agendamento prévio de 24 horas, ou em caso emergencial, seguir a escala dos horários pactuados para os atendimentos.

- c) Preencher os dados no sistema de gestão do SESI e do CONTRATANTE. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo SESI para viabilizar o pagamento no mês subsequente;
- d) Receber atendimento de qualidade, por profissional qualificado;
- e) Seguir o tratamento de acordo com o recomendado pela psicóloga;
- f) Comparecer às sessões no dia e horário marcado;
- g) Obriga-se a efetuar o pagamento no dia e local e forma determinada neste contrato;
- h) Terá rescindido o contrato em caso de abandono injustificado, por mais de três sessões;
- i) A efetuar o pagamento de acordo com o acordado neste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

Cláusula 3ª: O **CONTRATADO** promoverá o serviço de **ENGENHEIRO DO TRABALHO** à **CONTRATANTE** e, no máximo até o dia 18 de cada mês conforme os prazos de entrega estabelecidos pelo SESI - Serviço Social da Indústria (todo dia 20 de cada mês).

O **CONTRATADO** também terá as seguintes obrigações:



Cláusula 4ª: Realizar atendimentos e laudos de acordo com as especificações que lhe forem passadas, e seguir as determinações/exigências do SESI – Serviço Social da Indústria e do **CONTRATANTE**.

Obrigatório comprovante de formação em ENGENHARIA com respectivo registro no Conselho Regional de Engenharia, possuindo preferencialmente especialização e/ou cursando Engenharia do Trabalho e/ou ocupacional, expedido por órgão competente, sujeita à conferência. O engenheiro de segurança deverá ter experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação, devendo ser comprovado através de ART's emitidas pelo CREA referentes à elaboração e gestão do PPRA.

Parágrafo único: Atender o CONTRATANTE, às empresas conveniadas e o SESI com muito respeito, atenção, moral e ética, organização e agilidade para que não tenha advertências, suspensão e cancelamento do contrato, caso desrespeite tais regras.

- a) O PPRA deverá conter os seguintes anexos impressos: ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro de Segurança, Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações, Certificado de Aprovação de EPI's utilizados pelos colaboradores do cliente, as FISPQ's (Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico) e o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ da indústria cliente;
- b) O PPRA deverá conter medições de ruído e calor de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e de Higiene Ocupacional da Fundacentro e as avaliações qualitativas para os demais riscos físicos, químicos, biológicos e de acidentes conforme metodologia SESI / CONTRATANTE;
- c) Acordar com a indústria cliente os itens que serão inseridos no Plano de Ação, respeitando a exigibilidade das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;



000261

BAKERMED

- d) Caso a indústria cliente seja notificada/atuada pela SRTE deverá ser prestada assistência técnica para a mesma e se a SRTE solicitar alterações no PPRA, estas alterações devem ser analisadas e realizadas sem custo adicional;
- e) Se na empresa ocorrerem mudanças de leiaute, inclusão de novas máquinas ou criação de novo cargo e o cliente solicitar nova visita técnica para atualizar o PPRA, esta deve ser realizada sem custo adicional;
- f) Elaborar o PPP com base nos dados do PPRA conforme IN 45 do INSS, sem custo adicional.
- g) Preencher, gravar em CD e proceder a entrega através do Técnico de Segurança e/ou Engenheiro de Segurança, acompanhado de protocolo, à empresa cliente do SESI, juntamente com o PPRA, todos os PPP's com a seção II do formulário do PPP para cada cargo existente do ano de vigência do contrato, com as informações dos serviços executados pela credenciada. A credenciada, bem como o SESI, estão isentas juntamente com os seus engenheiros de segurança e médicos do trabalho, da responsabilidade de preencher e orientar o PPP quanto as seções I e IV do PPP. A seção III não é preenchida por impedimento legal conforme Resolução nº 1715 de 08 de janeiro de 2004 do Conselho Federal de Medicina. Orientar o preenchimento das seções I e IV do PPP. Os PPP's de novas inclusões de cargos deverão ser elaborados e enviados à empresa cliente do SESI por e-mail. O Técnico de Segurança e/ou Engenheiro de Segurança, no momento da entrega, deverá orientar a empresa sobre o preenchimento do PPP;
- h) Realizar a discriminação dos riscos químicos, exemplo: fumos metálicos (silício, cobre, chumbo e manganês) para que estes agentes possam aparecer no ASO, conforme solicitação do MTE;



- i) Os profissionais devem apresentar-se na empresa portando RG, crachá com o nome e a inscrição "a serviço do SESI / PR", munidos dos equipamentos de avaliação e equipamentos de segurança individual (EPI);
- j) Os Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança realizarão as visitas técnicas para as avaliações na empresa e deverão entrar em acordo, com o representante da empresa, sobre as definições do Plano de Ação do PPRA. Após a elaboração do PPRA, os Engenheiros e/ou Técnicos de Segurança deverão entregar, esclarecer e protocolar na empresa cliente do SESI o PPRA, com todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas pelos profissionais. Deverão ser protocoladas 2 (duas) vias, em meio físico, do PPRA, sendo que uma via ficará com a empresa e uma via deverá ser entregue ao SESI, mediante protocolo, pelo Engenheiro e/ou Técnico de Segurança, até um dia após o protocolo na empresa cliente do SESI. O prazo para entrega do PPRA é até 30 (trinta) dias a contar da data do contrato firmado com a empresa cliente do SESI;
- k) Os profissionais de segurança no trabalho deverão realizar visitas de monitoramento à empresa com o objetivo de acompanhar a execução do Plano de Ação Anual, identificar dificuldades na execução do referido plano, levantar dados de acidentes e afastamentos para planejar, em conjunto com a empresa, medidas preventivas e corretivas. O quantitativo de horas/ ano será estabelecido através de Acordo de Nível de Serviços;
- l) Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades referentes aos serviços e atendimentos das empresas clientes do SESI e da CONTRATANTE;
- m) Todos os PPRA's deverão conter como responsável técnico o Engenheiro de Segurança do Trabalho e os mesmo deverão fazer o recolhimento de ART junto ao

CREA no início da prestação do serviço e entregá-la com o PPRA. O recolhimento da ART é de responsabilidade da CONTRATADA;

n) Possuir os equipamentos de medição e calibrá-los anualmente. Para os equipamentos em comodato com o SESI, este ficará responsável pela calibração;

o) Os funcionários da credenciada que prestarão serviços à empresa cliente do SESI deverão realizar treinamento de 16 horas nos procedimentos e instruções de trabalho do modelo SESI – SST;

5. DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª: Pela prestação dos serviços acertados, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** sobre as referidas avaliações/consultas:

Fica estipulado que o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** o pagamento pelas prestações de serviços referentes às avaliações/laudos (PPRA + PPP) acima citadas realizadas pelo **CONTRATADO**, e serão repassados de acordo com os recebimentos definidos pelo SESI – Serviço Social da Indústria.

Pela prestação de serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** mediante pagamento em conta bancária (BANCO: **BRADESCO**, AGÊNCIA: **0068**, C/C: **39686-9**), e com emissão de recibo. A **CONTRATADA** deverá manter seus dados cadastrais e bancários rigorosamente atualizados, não podendo invocar a incidência de encargos (multas/moras), caso haja atraso em seus pagamentos pela não observância do presente dispositivo.





000264

BAKERMED

Estipulam as partes que todo material voltado para toda gestão e administração dos serviços prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, com base nas atendimento/LAUDOS realizados serão responsabilidades da CONTRATANTE.

Parágrafo único: caso haja divergências nas contas apresentadas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE remeterá relatório das eventuais incorreções, acompanhado de cópia de extrato de conta. Havendo divergências nos valores depositados, a CONTRATADA deverá emitir relatório das avaliações/laudos devidamente comprovadas para confrontar com o relatório do Sesi e da CONTRATANTE.

6. DESCONTOS DE ENCARGOS

Cláusula 6ª: A empresa **CONTRATANTE** efetuará todos os pagamentos de encargos e impostos referentes aos serviços prestados ao Sesi – Serviço Social da Indústria (Notas Fiscais), de acordo com os trabalhos realizados na área de Engenharia do Trabalho.

Cláusula 7ª: O presente contrato obrigam as partes, os herdeiros e seus sucessores.

7. DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente instrumento é firmado pelo prazo de 12 meses, a iniciar-se em 20 de novembro de 2014, encerrando-se em 19 de novembro de 2015.

O presente contrato entra em vigência a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, desde que não haja manifestação em contrário antecipada dentro de 30 (trinta) dias antes do fim deste prazo.

Rua Joaquim Nabuco, 366, zona 04, Maringá/Pr
Telefones: 44 3305-0166 / 9903-0276 / 9821-6959
paulocruzdias@hotmail.com
bakermmed@outlook.com
jur.rodolpho@gmail.com



Passando a valer com entendimento de renovação, caso não haja manifestação contrária.

8. DA RESCISÃO

Cláusula 9ª: O presente contrato poderá ser renovado ou rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo injustificadamente, bastando para tanto e obrigatoriamente, que comunique a outra parte, por escrito, com 30 dias de antecedência.

Fica firmado que, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** apenas poderá distratar o presente Contrato se estiverem rigorosamente em dia com os trabalhos profissionais prestados.

9. DOS TREINAMENTOS

Cláusula 10ª: Fica a **CONTRATANTE** responsável por todo treinamento referente ao uso e normas vigentes pelo SESI – Serviço Social da Indústria/PR, tais como: treinamento para uso digital dos programas S4, ou seja, qualquer normatização obrigatória, de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho. O sistema a ser usado será o do Sistema SESI, incluindo software próprio para toda logística realizada nos procedimentos de consultas/avaliações/exames em todo seu trâmite.

10. ENCAMINHAMENTO DE SERVIÇO

Cláusula 11ª: fica determinado que a **CONTRATANTE** encaminhe todos os exames ao **CONTRATADO** para atendimentos às empresas do Sesi – Serviço Social da Indústria - e, também, para que a **CONTRATADA** dê continuidade ao trabalho oferecido, tendo acordado as partes, como estipulado anteriormente e de acordo com critérios estabelecidos no Edital nº 174/2013, de Regulamento de Credenciamento de Serviços e Segurança do Trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 12ª: Não será admitida a presunção de falta de conhecimento por parte da **CONTRATADA**, de circunstâncias que não constem no contrato, de seus aditivos, de comunicações posteriores, por escrito, e da proposta de trabalho;

Cláusula 13ª: Os casos omissos e/ou futuros complementos, caso necessário, serão resolvidos entre as partes e serão objetos de Termo Adicional Contratual;

Cláusula 14ª: A parte que desrespeitar o devido contrato ou der causa direta ou indireta para sua resolução, responderá pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo e acumulada com despesas processuais e honorários advocatícios, caso haja necessidade de qualquer providência judicial e extrajudicial.

12. DO FORO

Cláusula 15ª: As partes elegem o Foro da Comarca de Maringá – Paraná para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 20 de novembro de 2014.

CONTRATANTE

Dr. PAULO CRUZ DIAS

CRM/PR 4226

Nicolau Miksza Vivian

CONTRATADO (A)

NICOLAU MIKSZA VIVIAN

CREA/SP 5061726650

Sócio/representante BAKERMED

Eng. de Segurança do Trabalho

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145

Selo Digital: 1u8k6.g00vR.R1MzL-x0Kc9.8xjS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** e firma de **NICOLAU MIKSZA VIVIAN** Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 24 de novembro de 2014.

Em Test^o *da* da Verdade

Auizeni Murador - Escrevente



TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

000268

Número: 2

Folha: 1

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realizaçã
o de exames complementares

Endereço.....: Rua RUA JOAQUIM NABUCO, 366

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGÁ

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 04.587.514/0001-46

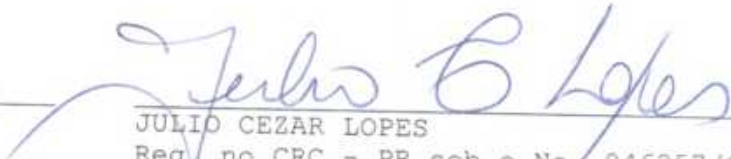
Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41204630511 Data registro: 08/08/2001

Inscrição Municipal: 092008

MARINGÁ, 01/01/2014


PAULO CRUZ DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53


JULIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08



Empresa: **CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME**
 CNPJ: 04.587.514/0001-46
 sc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
 Endereço: Rua RUA JOAQUIM NABUCO,366, ZONA 04, MARINGA/PR
 Balanço encerrado em: 31/12/2014

Folha: 0002
 Número livro: 0002

000269

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2014	2013
1	1	ATIVO	31/12/2014	31/12/2013
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	192.327,90D	135.086,57D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	67.618,49D	10.377,16D
4	1.1.10.1	CAIXA	65.406,75D	10.377,16D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	65.406,75D	10.377,16D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	2.211,74D	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	2.221,04D	0,00
			2.221,04D	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9,30C	0,00
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	9,30C	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
111	1.2.3	IMOBILIZADO	124.709,41D	124.709,41D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	124.709,41D	124.709,41D
121	1.2.30.400.1	VEÍCULOS	174.807,75D	174.807,75D
			174.807,75D	174.807,75D
125	1.2.30.7	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	50.098,34C	50.098,34C
129	1.2.30.700.4	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	50.098,34C	50.098,34C
149	2	PASSIVO		
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	192.327,90C	135.086,57C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	27.582,10C	101.692,77C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	0,00	63.315,81C
515	2.1.10.100.3	FINANCIAMENTO BANCO SANTANDER S/A.	0,00	63.315,81C
			0,00	63.315,81C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.744,34C	36.063,57C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	14.744,34C	36.063,57C
171	2.1.40.100.1	PARCELAMENTO FEDERAL A RECOLHER	7.064,61C	36.063,57C
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	2.576,37C	0,00
176	2.1.40.100.6	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.057,22C	0,00
177	2.1.40.100.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.742,11C	0,00
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	28,55D	0,00
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	182,14C	0,00
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	840,66C	0,00
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	309,78C	0,00
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.837,76C	2.313,39C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.370,93C	1.999,79C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.018,89C	1.396,37C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	4.352,04C	603,42C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.261,94C	313,60C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	2.975,13C	210,18C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	286,81C	103,42C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	795,11D	0,00
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	617,45D	0,00
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	177,66D	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.745,80C	33.393,80C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.745,80C	23.393,80C
265	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	154.745,80C	23.393,80C

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204630511,
 em 08/08/2001;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Folha: 0004
Número livro: 0002

000271

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2014.

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS

288.892,57

288.892,57

288.892,57

DEDUÇÕES

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

RE (-) ISS

(8.666,78)

(-) COFINS

(8.666,78)

(-) PIS

(1.877,80)

LU (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

(4.444,94)

(-) IMPOSTO DE RENDA

(6.607,63)

(30.263,93)

(30.263,93)

RECEITA LÍQUIDA

258.628,64

RECEITO BRUTO

258.628,64

DESPESAS OPERACIONAIS

(127.276,64)

DESPESAS COM VENDAS

3º SALÁRIO

(2.221,05)

(2.221,05)

(2.221,05)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS

SALÁRIOS E ORDENADOS

PRÓ-LABORE

(25.685,58)

INSS

(48.288,00)

FGTS

(16.798,30)

Re MULTAS DE MORA

(2.054,81)

DESPESAS FINANCEIRAS

(30.001,71)

(122.828,40)

JUROS DE MORA

(2.227,19)

(2.227,19)

(125.055,59)

RESULTADO OPERACIONAL

131.352,00

Empresa: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME
CNPJ: 04.587.514/0001-46
Insc. Junta Comercial: 41204630511 Data: 08/08/2001

Folha: 0006
Número livro: 0002

Realizado em 31 de Dezembro de 2014

000273

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO

VALOR

LUCROS/PREJUÍZOS

Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
TOTAL	0,00

DESTINAÇÕES

(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

0,00

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0000 a 0000 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41204630511, em 08/08/2001;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.



PAULO CRUZ DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53



CELIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/0-1
CPF: 018.614.069-08

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

000276

Número: 2

Folha: 9

Contém este livro 9 folhas numeradas do No. 1 ao 9
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período
: 01/01/2014 a 31/12/2014.

Nome da Empresa.....: CONSALTER DIAS E DIAS LTDA. - ME

Ramo.....: Atividade médica ambulatorial com recursos para realizaçã
o de exames complementares

Fidereço.....: Rua RUA JOAQUIM NABUCO, 366

Complemento.....:

Bairro.....: ZONA 04

Município.....: MARINGA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 04.587.514/0001-46

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 41204630511 Data registro: 08/08/2001

Inscrição Municipal: 092008

MARINGA, 31/12/2014


PAULO CRUZ DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 207.143.199-53

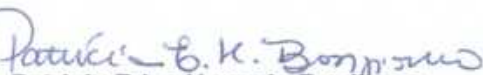

JULIO CEZAR LOPES
Reg. no CRC - PR sob o No. 046257/O-1
CPF: 018.614.069-08

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

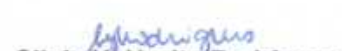
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 21/2015

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora Patricia Erica Hamada Bonjorno e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 21/2015 – P.M.M. Se apresentaram como proponentes as empresas: **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** – CNPJ 22.697.920/0001-43, neste ato representado pela Sra. Rosana Palma Rossi Paduan CPF 827.194.629-34; **SMART JOB LTDA** – CNPJ 14.838.602/0001-27, neste ato representado pela Sra. Elis da Cruz Reis CPF 065.440.193-33; **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA** CNPJ 04.587.514/0001-46, neste ato representado pelo Sr. Rodolpho Consalter Dias CPF 039.148.659-46. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente **R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** não apresentou Prova de Registro no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico. A proponente **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA** não apresentou o Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; Cartão CNPJ está vencido; não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal relativo a sede do licitante; Balanço Comercial não está autenticado e não está registrado na junta comercial; não apresentou Declaração de Acesso à Documentação; não apresentou Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico; e prova de registro no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea do responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função na empresa e os contratos de prestação de serviços não estão registrados em cartório competente, sendo assim consideradas inabilitadas. A empresa **SMART JOB LTDA** estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. A senhora presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que houve manifestação de interpor recurso por parte dos presentes, a senhora presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e licitante.


Patricia Erica Hamada Bonjorno
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão


R R P MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI
Licitante



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Gestão
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número da NFS-e
000013
 Código Verificação
834-128-5M8
 Data e Hora Emissão
04/07/2014 15:34:40

Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: **04.587.514/0001-46** Inscrição Municipal: **92008**
 Razão Social: **CONSALTER DIAS & DIAS LTDA**
 Endereço: **RUA NELSON ABRAO VER, 175, ZONA 05**
 Município: **MARINGÁ-PR**
 E-mail: **contato@consalterdialta.com.br**

CEP: **87.015-230**
 Fone: **(44) 3228-8785**

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ: **76.282.680/0001-45**
 Razão Social: **PREFEITURA DO MUNICIPAL DE MARIALVA**
 Endereço: **RUA SANTA EFIGENIA, 680, CENTRO**
 Município: **MARIALVA-PR**
 E-mail:

CEP: **86.990-000**
 Fone:

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS PRESTADOS Total: R\$ 6.800,00
 ISSQN Retido 3% R\$ 204,00
 IRRF Retido 1,5% R\$ 102,00
 TOTAL LÍQUIDO R\$ 6.494,00

Valor Total da NFS-e

R\$ 6.800,00

Item da Lista de Serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

Valor Total Deduções 0,00	Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 6.800,00	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISSQN 204,00
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do INSS 0,00	Valor do IRRF 102,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00	Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 6.494,00	Competência 07/2014	Resp. Recolhimento Tomador
Optante Simples Não	Situação Normal	Município Credor Maringá-PR	Natureza Operação 1 - Exigível	

Outras informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

17/07/2014
 10:04:04

Página 1 de 1

*Pronto atendimento pedir para falar com
 3232 - 1151 Louciene Rb*

<https://isse.maringa.pr.gov.br/print/nfse/cnpj/04587514000146/codval/8341285M8/nu...> 17/07/2014

Logotipo da Receita Federal

000280

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.587.514/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2001
NOME EMPRESARIAL CONSALTER DIAS & DIAS LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM NABUCO	NÚMERO 366	COMPLEMENTO	
CEP 87.014-100	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9903-0276		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/06/2015** às **13:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	402
Data de Entrega dos Envelopes	07/07/15
Horas	16:05
Modalidade de Licitação	
T.P. 21/15 - Recurso Adm.	
VISTO	
AR	

Emmanuel Dias e Dias Ltda (Bakerwed)

CNPJ: 04.587.514/0001-46

Rua Doaqueiro Nabuco, 366, Zona 04, Maringá/PR

4) 3305-0166

email: emmanueldias@bakerwed.com.br

'A

000231

Comissão de Licitação da Prefeitura de Marialva/PR.

Rua Santa Efigênia, 680, Marialva/PR

Edital Tomada de Preços n° 21/2015

Recurso Administrativo por Anulいたげ

COMUNICADO

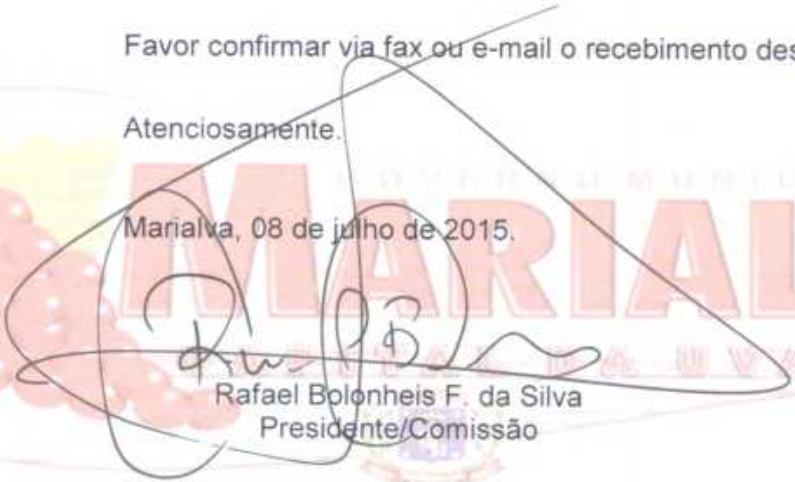
Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes da Tomada de Preços nº 21/2015, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, que foi apresentado recurso pelas empresas **RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** e **CONSALTER DIAS E DIAS LTDA**.

Tem as notificadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recurso apresentado pela empresa acima citada.

Favor confirmar via fax ou e-mail o recebimento deste comunicado.

Atenciosamente.

Marialva, 08 de julho de 2015.



Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em ____/____/____

(Assinatura)

(Carimbo da Empresa)

Assunto **Comunicado Recurso TP 21/2015 - Pref. Marialva**



De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
<demir@maxipas.com.br>, <milene@primelicitacoes.com.br>,
Para <financeiro@catparana.com.br>,
<administrativo@catparana.com.br>,
<contatobakermed@gmail.com>
Data 2015-07-08 15:50

000283

- COMUNICADO RECURSO.pdf (5,7 MB)

Segue anexo comunicado e recurso apresentado pelas empresas Consalter Dias e Dias Ltda e RRP Medicina e Segurança do Trabalho. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

Assunto **Comunicado Recurso TP 21/2015 - Pref. Marialva**

De Prime Licitações - Heloisa Orlandini
<heloisa@primelicitacoes.com.br>
Para <demir@maxipas.com.br>,
<compras@capitaldauvafina.com.br>
Cópia 'Prime Licitações - Milene Campos'
<milene@primelicitacoes.com.br>
Data 2015-07-09 09:59



000231

- Recurso.pdf (~648 KB)

Bom Dia,

Segue em anexo o comprovante de recebimento da empresa SMART JOB LTDA,
Ficamos no aguardo da decisão.

Obrigada,

Atenciosamente,

Heloisa Orlandini Jordão
Prime - Licitações
Assessoria e Consultoria
(44) 3025-5576 - 3034-4456 - 9919-2299
email: heloisa@primelicitacoes.com.br
Site: www.primelicitacoes.com.br

-----Mensagem original-----

De: Dep. Compras [mailto:compras@capitaldauvafina.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2015 15:51
Para: demir@maxipas.com.br; milene@primelicitacoes.com.br; financeiro@catparana.com.br;
administrativo@catparana.com.br; contatobakermmed@gmail.com
Assunto: Comunicado Recurso TP 21/2015 - Pref. Marialva

Segue anexo comunicado e recurso apresentado pelas empresas Consalter Dias e Dias Ltda e RRP Medicina e Segurança do Trabalho. Favor assinar o comunicado e encaminhar de volta.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva



000283

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes da Tomada de Preços nº 21/2015, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, que foi apresentado recurso pelas empresas RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Tem as notificadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recurso apresentado pela empresa acima citada.

Favor confirmar via fax ou e-mail o recebimento deste comunicado.

Atenciosamente

Marialva, 08 de julho de 2015.

Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente Comissão

Recebido em

09.07.2015

(Assinatura)

(Carimbo da Empresa)



000286

COMUNICADO

Vimos por meio do presente, comunicar as empresas participantes da Tomada de Preços nº 21/2015, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, que foi apresentado recurso pelas empresas RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSALTER DIAS E DIAS LTDA.

Tem as notificadas o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, se assim desejar, apresentar contra recurso. Segue em anexo recurso apresentado pela empresa acima citada.

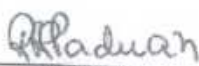
Favor confirmar via fax ou e-mail o recebimento deste comunicado.

Atenciosamente,

Marialva, 08 de julho de 2015.

Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão

Recebido em 08/07/2015


(Assinatura)

22.697.920/0001-43

RRP MEDICINA E SEGURANÇA
DO TRABALHO - EIRELI

R. VER. JOSÉ FERNANDES, 1343 - FUNDOS, SL. 02
JD. PANORAMA - CEP 87113-010
SARANDI - PR

(Carimbo da Empresa)

000287

Ao Sr. Secretário Municipal de Administração,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. RECURSO. Parecer acerca de Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Tomada de Preços nº 21/2015, apresentado por Consalter Dias e Dias Ltda.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Tomada de Preços nº 21/2015, apresentado por Consalter Dias e Dias Ltda.

I. RELATÓRIO.

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação no curso da Tomada de Preços nº 21/2015, que inabilitou a recorrente por não ter apresentado os seguintes documentos: certificado de cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; prova da inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal relativa a sede do licitante; declaração de acesso à documentação; prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico; prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do responsável técnico; ART de desempenho de cargo e função na empresa. Além da não apresentação desses documentos, o cartão de CNPJ estava vencido, bem como o balanço comercial não estava autenticado e registrado na Junta Comercial e ainda o contratos de prestação de serviços não estavam registrados no cartório competente.

Em síntese alega a recorrente que " [...] a satisfatoriedade da prestação verifica-se quando a proposta apresenta as qualidades mínimas exigidas pela Administração Pública. Sendo assim, tais documentos com possibilidades de averiguação e correção devido a grande burocracia e morosidade de alguns órgãos, não pode ser instrumento de negativa de habilitação em licitações, pois a empresa recorrente está em conformidade com todos os documentos [...]"

II. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

000283

Os critérios para habilitação dos licitantes e aceitabilidade das propostas devem ser buscados no Edital, instrumento convocatório da presente licitação. É a letra do artigo 41 da Lei nº 8.666/1993: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".

O Edital em questão, em seu item 7.1.2, especificamente sobre "critérios para julgamento da documentação", em consonância com a legislação, assim dispõe, *in verbis*:

7.1.2.. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados á presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

Primeiramente, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição de Hely Lopes Meirelles¹ acerca do Edital, segundo o qual:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula nos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

Nesse sentido também é a jurisprudência dos tribunais superiores:

O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da

¹ MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo brasileiro. Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268

empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009).

Assim, tendo em vista que a documentação exigida previamente no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação exigida, a Comissão estaria atuando em descompasso com o instrumento convocatório, caso procedesse à habilitação da recorrente.

Aceitar a habilitação da recorrente sem a apresentação dos documentos previamente exigidos ou de forma incompleta, significaria a não observância do Edital, e, conseqüentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia. Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação aos possíveis interessados em participar do processo licitatório e que eventualmente não o fizeram por não conseguir atender tempestivamente ao requisito aqui questionado.

Illegal e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante- devem lhe fiel execução.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital de licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, este deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

E assim, estando amparada a atuação da Comissão de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

III. CONCLUSÃO.

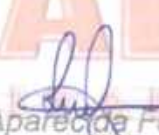
Diante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *conhecimento e não provimento* do recurso apresentado.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio não vinculante, e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 17 de julho de 2015.



MARIALVA
CAPITAL DA UVA LVA


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 89.036



Ao Sr. Secretário Municipal de Administração,

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. RECURSO. Parecer acerca de Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Tomada de Preços nº 21/2015, apresentado por RRP Medicina e Segurança do Trabalho Eireli..

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica Recurso Administrativo nos autos da Licitação por Tomada de Preços nº 21/2015, apresentado por RRP Medicina e Segurança do Trabalho Eireli.

I. RELATÓRIO.

Insurge-se a empresa recorrente, contra decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação no curso da Tomada de Preços nº 21/2015, que inabilitou a recorrente por não ter apresentado prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente.

Em síntese alega a recorrente que "a apresentação da ART é capaz e suficiente para certificar a capacidade técnica da empresa para a prestação dos serviços de segurança e medicina do trabalho, uma vez que a profissional a ela vinculada tem proficiência comprovada neste ramo. Alega ainda que a não apresentação do comprovante de registro no CREA não ocasiona prejuízo à administração pública e tampouco fere a igualdade concorrencial entre os concorrentes, tendo em vista haver prova que, igualmente, comprova a qualidade técnica da recorrente.

II. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que o objetivo de uma Comissão de Licitação na elaboração de seu edital, ao estabelecer algumas exigências, eleitas como indispensáveis, é assegurar a regular execução do contrato com cláusulas fundamentais





para o adimplemento das obrigações, nos termos do artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, que dispõe:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Além disso, a própria lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, segundo critérios de conveniência e oportunidade, de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizados pelo interesse público e normas cogentes.

No caso em questão, a exigência editalícia de prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA da proponente, com indicação do responsável técnico, está baseada em exigências legais voltadas à segurança do meio ambiente de trabalho, em que estão submetidos os obreiros, e à proteção de terceiros.

A saúde a segurança e medicina do trabalho visa oferecer condições de proteção à saúde do trabalhador no local de trabalho, estando as empresas empregadoras compelidas a observar as obrigações estatuídas no artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Tribunal de Contas da União, em seu Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do TCU dispõe que:

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos e habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública (3ª ed. Brasília: TCU, 2006, p.116).



Portanto, o Edital teve o cuidado de exigir o registro especializado de acordo com a complexidade do serviço objeto da contratação pretendida, sempre com amparo na legislação aplicável. Senão vejamos.

O art. 58, da Lei nº 5.194/66 esclarece que:

Art. 58. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Além disso, o art. 60 da mesma lei ainda complementa, da seguinte forma:

Art. 60. Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, na forma estabelecida nesta lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados.

Anote-se que o §3º do art. 58, da Lei nº 5.194/66 determina que "o Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou demais organizações previstas neste artigo deverão preencher para o seu registro".

E o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, por meio da Resolução nº 336/1989, confirmou que "o registro de pessoa jurídica é ato obrigatório de inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia onde ela inicia suas atividades profissionais no campo técnico da Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia"

Como se já não fosse o bastante, deve ser destacado que vários órgãos licitantes adotam o mesmo procedimento de exigir, em seus editais de licitação, habilitação e registro perante conselhos de fiscalização profissional.

✍



Assim, tendo em vista que a documentação exigida previamente no instrumento convocatório é absolutamente adequada à natureza da presente licitação, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para providenciar e apresentar tempestivamente a documentação exigida, a Comissão estaria atuando em descompasso com o instrumento convocatório, caso procedesse à habilitação da recorrente.

Aceitar a habilitação da recorrente sem a apresentação dos documentos previamente exigidos ou de forma incompleta, significaria a não observância do Edital, e, conseqüentemente, ofensa aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao da isonomia. Tal conduta representaria, ainda, ato de arbitrariedade em relação aos possíveis interessados em participar do processo licitatório e que eventualmente não o fizeram por não conseguir atender tempestivamente ao requisito aqui questionado.

Illegal e indevida seria a atuação da Comissão de Licitação se agisse de forma diversa e em descompasso com as regras previamente estabelecidas no edital, que a garantia dos licitantes de que a atuação administrativa será isenta, previsível moral e eficazmente controlada.

Assim, uma vez publicado o edital e tornadas explícitas as normas que guiarão o certame, ambas as partes – Administração e licitante- devem lhe fiel execução.

Qualquer oposição às exigências do ato convocatório deve ser apresentada no momento oportuno, sob pena de se entender que as mesmas estão compatíveis com o objeto licitado e os licitantes a elas aderiram.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital de licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, este deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

A



E assim, estando amparada a atuação da Comissão de Licitação na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, não se pode permitir atuação diversa da adotada para tais situações.

III. CONCLUSÃO.

Diante o exposto, em respeito ao instrumento convocatório e em estrita observância aos demais princípios da Licitação, é o parecer opinativo desta Procuradoria pelo *conhecimento e não provimento* do recurso apresentado.

Observe-se que o presente parecer trata-se de subsídio não vinculante, e não de decisão administrativa, sendo que esta deverá ser exarada pela autoridade administrativa competente para tanto, observados os requisitos legais.

Marialva, 17 de julho de 2015.



Ligia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



000296

COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº. 21/2015

Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que o recurso apresentado pelas empresas **RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI** e **CONSALTER DIAS E DIAS LTDA**, foram analisados pela procuradoria jurídica desta Prefeitura, que exarou parecer **acatado por esta Administração**, conforme parecer em anexo.

Comunicamos ainda que a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 24/07/2015 às 09:00hs, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015


Rafael Bolonheis F da Silva
Presidente/Comissão

Ciente em ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Assunto

Comunicado Parecer recurso e abertura envelopes - TP 21/2015 - Pref. Marialva

De

Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
<demir@maxipas.com.br>, <milene@primelicitacoes.com.br>,
<financeiro@catparana.com.br>,
<administrativo@catparana.com.br>,
<contatobakarmed@gmail.com>

Para

Data

2015-07-20 16:57



00.2297

- COMUNICADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA.pdf (3,8 MB)

Segue anexo comunicado e parecer juridico do recurso apresentado. Comunicamos também que a abertura do envelope de proposta será dia 24/07/2015 as 09:00. Favor assinar o comunicado e devolver.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva

Assunto: **RES: Comunicado Parecer recurso e abertura envelopes - TP 21/2015 - Pref. Marialva**
De: Anelise <administrativo@catparana.com.br>
Para: 'Dep. Compras' <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data: 2015-07-22 09:11



- Comunicado Prefeitura de Marialva.pdf (~325 KB)

Bom dia,
Segue em anexo o comunicado assinado.

Sds.
Anelise Cadamuro
Gerente Administrativo
administrativo@catparana.com.br
CAT - Medicina e Segurança do Trabalho
R. Vereador José Fernandes, 1343 - Fundos - Jd. Panorama - Sarandi - Pr
Fone: 44 3035 0749 - CEP: 87113-010

-----Mensagem original-----

De: Dep. Compras [mailto:compras@capitaldauvafina.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de julho de 2015 16:58
Para: demir@maxipas.com.br; milene@primelicitacoes.com.br; financeiro@catparana.com.br; administrativo@catparana.com.br; contatobakermmed@gmail.com
Assunto: Comunicado Parecer recurso e abertura envelopes - TP 21/2015 - Pref. Marialva

Segue anexo comunicado e parecer juridico do recurso apresentado.
Comunicamos também que a abertura do envelope de proposta será dia
24/07/2015 as 09:00. Favor assinar o comunicado e devolver.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marialva



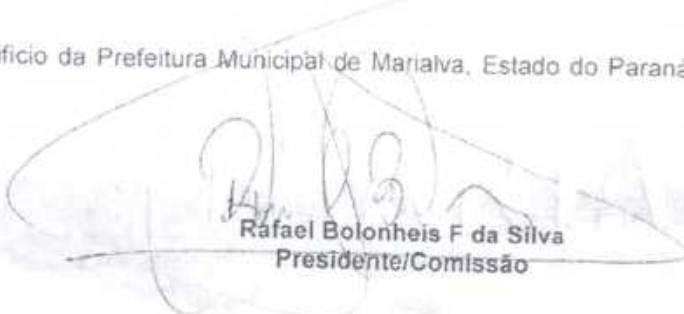
COMUNICADO

Ref.: Tomada de Preços nº. 21/2015

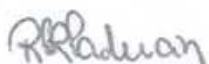
Comunicamos as empresas participantes da referida licitação, que o recurso apresentado pelas empresas RRP MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSALTER DIAS E DIAS LTDA, foram analisados pela procuradoria jurídica desta Prefeitura, que exarcu parecer **acatado por esta Administração**, conforme parecer em anexo.

Comunicamos ainda que a reunião para o prosseguimento do certame será realizada no dia 24/07/2015 às 09:00hs, tendo como local a sala de reunião do Paço Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2015


Rafael Bolonheis F da Silva
Presidente/Comissão

Ciente em 21, 07, 2015



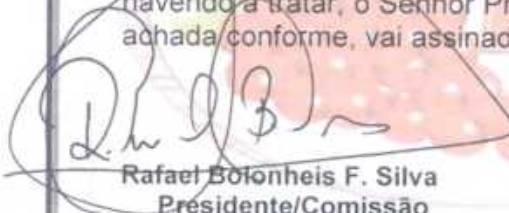
Nome: ROSANA PALMA ROSSI PADUAN
CPF: 827.394.629 - 34

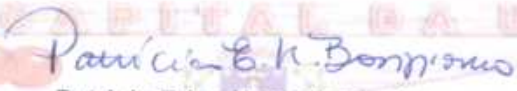
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 21/2015

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros as Senhoras Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Y. Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponente interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 11/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **SMART JOB LTDA – CNPJ 14.838.602/0001-27, não designou representante.** No início dos trabalhos o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura dos envelopes de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta, onde foi constatado que a empresa **SMART JOB LTDA, apresentou valor total da proposta de R\$ 332.580,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).** Após conhecimento das propostas pelos membros da comissão, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **SMART JOB LTDA**, por apresentar o menor preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e de acordo com as condições editalícias. O senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, I "b" da Lei de Licitações, visto que a empresa que não designou representante e não apresentou o Termo de Renúncia da Proposta. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão

PROPOSTA DE PREÇOS



K



SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT, na forma abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SMART JOB LTDA
CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 - MARINGÁ -
PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

1) **DESCRIÇÃO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT)	unidade	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
2	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT)	unidade	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3	Elaboração do Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (Estatutário)	unidade	3	R\$ 1.250,00	R\$ 3.750,00
4	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (Estatutário)	unidade	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
5	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT)	unidade	3	R\$ 2.250,00	R\$ 6.750,00
6	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Estatutário)	unidade	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
7	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT)	unidade	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
8	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Estatutário)	unidade	3	R\$ 3.250,00	R\$ 9.750,00
9	Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA	unidade	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
10	Processo Eleitoral da CIPA com documentação para fiscalização	unidade	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
11	Elaboração de Ordem de Serviço - OS	unidade	900	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
12	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	unidade	460	R\$ 2,00	R\$ 920,00
13	Visita Técnica Mensal	meses	36	R\$ 1.500,00	R\$ 54.000,00
14	Avaliação Clínica	unidade	1700	R\$ 20,00	R\$ 34.000,00



SMART JOB LTDA - CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA
AV DUQUE DE CAXIAS370 - Sala C TERREO - CEP: 87.013-180 - MARINGÁ - PARANA
FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015

15	Audiometria	unidade	800	R\$	16,00	R\$	12.800,00
16	Acuidade Visual	unidade	1500	R\$	10,00	R\$	15.000,00
17	Cinético Funcional	unidade	1200	R\$	30,00	R\$	36.000,00
18	Eletroencefalograma	unidade	350	R\$	65,00	R\$	22.750,00
19	Avaliação Psicológica	unidade	600	R\$	150,00	R\$	90.000,00
20	Exame de Mercúrio	unidade	180	R\$	62,00	R\$	11.160,00
VALOR TOTAL PROPOSTO: R\$ 332.580,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).							

2) Valor total por extenso: R\$ 332.580,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

3) Condições de pagamento: 30 dias após entrega da fatura.

4) Prazo de validade da proposta: 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02.

5) Prazo e Local de entrega do objeto: 5 dias a contar da autorização de compras, local de entrega: nos locais indicados na ordem de serviço.

6) Declaração de Concordância:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital - TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

REPRESENTANTE LEGAL E DADOS DA EMPRESA:

Nome: DEMIR DENER DI BERNADINO - Nacionalidade: BRASILEIRO - Estado civil: CASADO

Função: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO - CEP 87.013-180 - MARINGÁ - PR.

CPF: 120.954.958-10 E R.G.: 80.895.974-41 - ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/RS

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco nº: 756 - Nome do Banco: SICOOB - Agencia: 4340 - Conta corrente nº: 34.470-2

Praça de Pagamento: Maringá - PR

MARCA DOS SERVIÇOS PRESTADOS: Maxipas - Saúde Ocupacional

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que, na formulação da proposta, estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte e alimentação, prêmios de seguro, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantindo durante toda a validade da proposta.

Maringá, 30 de Junho de 2015.

MILENE CAMPOS - PROCURADORA
CPF: 034.435.719-80
RG: 7.046.151-0 SSP/PR

0003303

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2015
SMART JOB LTDA

CNPJ: 14.838.602/0001-27 - I.E.: ISENTA - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 142304
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 370 - SALA C TERREO CEP: 87.013-180 -
MARINGÁ - PARANA - FONE/FAX: (44) 3034-4456 - 9926-6011
E-MAIL: MILENE@PRIMELICITACOES.COM.BR

14

13/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 362
Data de Entrega dos Envelopes 30/06/15
Horas 8:00 Modalidade de Licitação
AP. 25/15
VISTO LUR

2

8

8

Assunto **Ata TP 21/2015 - Pref. Marialva**
De Dep. Compras <compras@capitaldauvafina.com.br>
Para <demir@maxipas.com.br>, <milene@primelicitacoes.com.br>
Data 2015-07-27 09:04



- ATA.pdf (540 KB)

Segue anexo ata da tomada de preços 21/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor confirmar o recebimento.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marilava

Assunto **RES: Ata TP 21/2015 - Pref. Marialva**
De Prime Licitações - Milene Campos
<milene@primelicitacoes.com.br>
Para 'Dep. Compras' <compras@capitaldauvafina.com.br>
Data 2015-07-27 09:35



Ok, recebido

-----Mensagem original-----

De: Dep. Compras [mailto:compras@capitaldauvafina.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 09:05
Para: demir@maxipas.com.br; milene@primelicitacoes.com.br
Assunto: Ata TP 21/2015 - Pref. Marialva

Segue anexo ata da tomada de preços 21/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor confirmar o recebimento.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
Prefeitura Municipal de Marilava

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
<https://www.avast.com/antivirus>

Assunto **RES: Ata Correta TP 21/2015 - Pref. Marialva**
De Demir Dener Di Berardino <demir@maxipas.com.br>
Para 'Dep. Compras' <compras@capitaldauvafina.com.br>,
<milene@primelicitacoes.com.br>
Data 2015-07-27 09:57



Confirmado.!

Oba!!!

Fiquei feliz. Creio que esse contrato será muito bom pra gente.
Falando nisso, haverá um contrato pra ser assinado ou é só a ata?
Quando podemos iniciar o trabalho?

Att.

Demir Dener Di Berardino

Diretor Executivo
Fone: (44) 3023.0288
Celular: (44) 9941.6616
E-mail: demir@maxipas.com.br
www.maxipas.com.br

AVISO LEGAL

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador

-----Mensagem original-----

De: Dep. Compras [mailto:compras@capitaldauvafina.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 09:16
Para: demir@maxipas.com.br; milene@primelicitacoes.com.br
Assunto: Ata Correta TP 21/2015 - Pref. Marialva

Segue anexo ata da tomada de preços 21/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva. Favor desconsiderar o email anterior e confirmar o recebimento deste.

Att

Departamento de Licitação e Contratos
prefeitura Municipal de Marialva

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 21/2015, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho destinado aos servidores públicos estatutários e Celetistas, sendo 895 funcionários estatutários e 110 funcionários celetistas

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 21/2015, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança do trabalho destinados, autorizada pelo ofício nº 129/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 13 de junho de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 30 de junho de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta das licitantes RRP Medicina e Segurança do Trabalho Eireli, Consalter Dias e Dias Ltda e Smart Job Ltda, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e concedido o prazo do art. 109, I, "b" da Lei de Licitações, verificou-se como vencedora a licitante, Smart Job Ltda, assim declarada.



000308

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 04 de agosto de 2015.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 21/2015 – P.M.M
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e
Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais
ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários
CLT

Em Sessão Pública realizada no dia 30 de junho de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 21/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) SMART JOB LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14838602000127 (valor total dos itens vencidos) R\$ 332.580,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 21/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 21/2015 PMM, "adjudicando" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04/08/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000310

CONTRATO Nº. 246/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa **SMART JOB LTDA - ME**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SMART JOB LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada à Av. Duque de Caxias, 370 sala C Terreo – zona 1, CEP 87013-180, **CNPJ/MF: sob nº. 14.838.602/0001-27**, representada pelo senhor **DEMIR DENER DI BERARDINO**, inscrita no CPF sob nº. 120.954.958-10 e RG nº. 808.9597.441, expedida pela SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade Tomada de Preços nº. 21/2015 - P.M.M., homologado em 04/08/2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais **ESTATUTÁRIOS** e **CLT**, sendo 895 funcionários **ESTATUTÁRIOS** e 110 funcionários **CLT**, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (CLT)	unidade	3,00	900,000	2.700,00
2	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (CLT)	unidade	3,00	200,000	600,00
3	Elaboração do Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (Estatutário)	unidade	3,00	1.250,000	3.750,00
4	Elaboração do Relatório Anual do PCMSO (Estatutário)	unidade	3,00	400,000	1.200,00
5	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (CLT)	unidade	3,00	2.250,000	6.750,00
6	Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (Estatutário)	unidade	3,00	3.250,000	9.750,00
7	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (CLT)	unidade	3,00	1.750,000	5.250,00
8	Elaboração do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP (Estatutário)	unidade	3,00	3.250,000	9.750,00

9	Treinamento Comissão Interna de Prevenção do Trabalho - CIPA	unidade	3,00	1.200,000	3.600,00
10	Processo Eleitoral da CIPA com documentação para fiscalização	unidade	3,00	600,000	1.800,00
11	Elaboração de Ordem de Serviço - OS	unidade	900,00	12,000	10.800,00
12	Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	unidade	460,00	2,000	920,00
13	Visita Técnica Mensal	meses	36,00	1.500,000	54.000,00
14	Avaliação Clínica	unidade	1.700,00	20,000	34.000,00
15	Audiometria	unidade	800,00	16,000	12.800,00
16	Acuidade Visual	unidade	1.500,00	10,000	15.000,00
17	Cinético Funcional	unidade	1.200,00	30,000	36.000,00
18	Eletroencefalograma	unidade	350,00	65,000	22.750,00
19	Avaliação Psicológica	unidade	600,00	150,000	90.000,00
20	Exame de Mercúrio	unidade	180,00	62,000	11.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido que a entrega será de acordo com a ordem de serviço

2.2 - Para os itens que se referem a exames, a empresa deve disponibilizar um consultório para realização dos exames num raio de até 25 km da sede da Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2 O exame de cinético funcional deverá ser realizado por um profissional fisioterapeuta devidamente inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO

2.1.3 Para elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e laudo de Insalubridade e periculosidade – LIP, o levantamento do agente nocivo Ruído deverá ser realizado pelo método de Dosimetria (medidor pessoal conforme a NHO-01) CLT e Estatutário

2.1.4 A Visita Técnica deverá ser realizada 02 (duas) vezes ao mês, com carga horária de 04 (quatro) horas cada visita, sendo esta realizada por profissional habilitado – Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho, com respectivo vínculo com a empresa, com as seguintes atribuições:

- Auxiliar na organização da Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
- Acompanhar as reuniões da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;

- Auxiliar na implantação e desenvolvimento do Plano de Ação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- Implantação do Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP
- Acompanhar o Serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho nas atribuições que compete como:
 1. Adequar Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 2. Orientar na elaboração da Ordem de Serviço – OS;
 3. Acompanhar o processo de abertura da comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;
 4. Implantar medida de controle administrativas e coletivas para todos os setores da empresa;
 5. Atender o sindicato da categoria para explanação técnica referente ao adicional de Insalubridade e Periculosidade conforme enquadramento no Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em **R\$-332.580,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)**

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 12.001.11.332.0003.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 12.002.11.332.0003.2.134.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de agosto de 2015



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

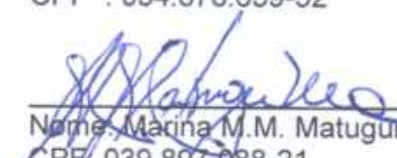


SMART JOB LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Silvia Yumi Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF: 039.897.088-21



000311

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 246/2015

CONTRATANTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA

: SMART JOB LTDA - ME. (CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27)

OBJETO

: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.

LICITAÇÃO

: Tomada de Preços Nº 21/2015

VALOR

: O valor do presente Contrato importa em R\$-332.580,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

: Prazo de 12 (doze) meses.

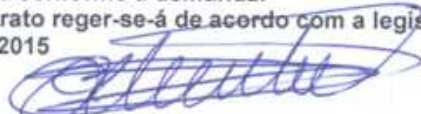
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA

: 04 de agosto de 2015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

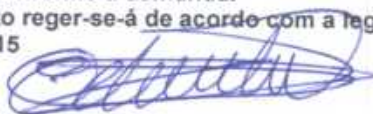




EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 246/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SMART JOB LTDA - ME. (CNPJ/MF: 14.838.602/0001-27)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Medicina e Segurança do Trabalho destinado aos servidores públicos municipais ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 895 funcionários ESTATUTÁRIOS e 110 funcionários CLT.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 21/2015
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-332.580,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 04 de agosto de 2015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ, 660 - FONE: 44-4009-1750 CENTRO
CNPJ 78.844.834/0001-70

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015 - CMS

Processo Administrativo Nº 022/2015/CMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Sarandi, o Edital de Tomada de Preços Nº 007/2015-CMS, tipo Menor Preço, visando à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FECHADO, TIPO SEDAN, ZERO KM, OMODELO 2015/2015, OU VERSÃO POSTERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, ESTRANGEIRA, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LUGARES.

O Edital completo estará à disposição interessado no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Sarandi, ou mesmo na Página da Câmara www.cms.pr.gov.br, na guia s. O prazo para protocolo das propostas encerrar-se-á às 18:00 horas do dia 05 DE AGOSTO DE 2015, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2015, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sarandi, Avenida Maringá, 660, Centro.

Sarandi, 05 de Agosto de 2015.

Lorhan Henrique Costa,
Presidente da CPL

DO VALOR: R\$ 8.555,75 (OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PARAMACITY, PR, 04 DE AGOSTO DE 2015

000315

Edneia Aparecida Batista
PREFEITA MUNICIPAL

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ Nº: 70322.850/0001-453

CONTRATADA: SMART 200 LTDA - ME, CNPJ Nº: 14.183.025/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção e Reparação de Trabalho de 08 (oito) anos para manutenção e reparação de veículos ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 04 (quatro) veículos ESTATUTÁRIOS e 119 funcionários CLT.

LICITAÇÃO Nº 007/2015

VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Preço fixo e único.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução deverá ser feita.

RECEITA: 1 - O presente Contrato encontra-se em 05 (cinco) cópias.

DATA: 04 de Agosto de 2015.

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2015

Objeto: Contratação do serviço de desinstituição, desocupação, controle do escombros e desocupação interna e externa das prédios pertencentes aos diversos Setores e Secretarias desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item.

Objeto do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Elégia, 800 Marialva-PR

Recuperação das Propostas: até 28 de agosto de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 25 de agosto de 2015 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$ 20.00 (vinte reais)

Informações: (44) 3222-8372 e 3222-8368 (fax) ou compras@capitalpr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2015.

Edgard Silvestre
Secretário Municipal de Administração

01 - HOMOLOGAR e presente licitação, neste termo;

a) Licitação Nº 145/2015

b) Modalidade Tomada de Preço

c) Data Homologação 04/08/2015

d) Objeto Homologado CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL, PRECISENTE DE MANUTENÇÃO, com área de 33,70 m², de acordo com o memorial descritivo de especificações técnicas, projeto técnico e projeto executivo, anexo ao Edital, dentro do lote 01, para a execução, para a execução, para a execução.

e) Promotor e área de execução

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 246/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ Nº: 70322.850/0001-453

CONTRATADA: SMART 200 LTDA - ME, CNPJ Nº: 14.183.025/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Manutenção e Reparação de Trabalho de 08 (oito) anos para manutenção e reparação de veículos ESTATUTÁRIOS e CLT, sendo 04 (quatro) veículos ESTATUTÁRIOS e 119 funcionários CLT.

LICITAÇÃO Nº 007/2015

VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 332.800,00 (trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

MODALIDADE: Preço fixo e único.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução deverá ser feita.

RECEITA: 1 - O presente Contrato encontra-se em 05 (cinco) cópias.

DATA: 04 de Agosto de 2015.

EDGARD SILVESTRE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.361, 3 DE AGOSTO DE 2015.

Considera este decreto serventia pública municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nº 004/2003, 140/2005 e 353/11

DECRETO:

Art. 1º Fazer considerações estatísticas, conforme processo de avaliação do Estágio Probatório, em conformidade com o Edital.

Matrícula	Nome	Cargo	Estabelecido e data de
2-01144	Maria Maria Inácio	Agente Operacional	10/05/2015
2-01163	Marcos Aurélio Ferreira da Silva	Agente Operacional	10/05/2015
2-01169	Paulo Gonçalves Ferreira da Silva	Agente Operacional	10/05/2015
2-01167	Tadeu Salvador Caspary	Agente Operacional	10/05/2015
2-01166	Roberto Pereira Andrade da Silva	Agente Operacional	10/05/2015
2-01154	Roberto Mendes Oliveira da Silva	Agente Operacional	10/05/2015
2-01155	Armando Marques do Carmo Lima	Agente Operacional	10/05/2015
2-01170	Cláudia Ferreira da Silva	Agente Operacional	10/05/2015
2-01171	Soraia Cristina Ferreira da Silva	Agente Operacional	10/05/2015

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de agosto de 2015

ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLI MOLINA
Prefeita Municipal

